

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026****Presidente:**

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA****EDITAIS****EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 2085/2024:

“Processo Administrativo nº 2085/2024 que dispõe sobre a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 09 de julho a 18 de julho de 2025 estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019. Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do controlesocial@agesan-rs.com.br.

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 18 de julho de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 08 de julho de 2025.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:DCE8B6D8

EDITAIS**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 39/2025:

“Processo Administrativo nº 39/2025 que dispõe sobre a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Araricá Saneamento Ltda. do Município Araricá.”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 09 de julho a 18 de julho de 2025 estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019. Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do controlesocial@agesan-rs.com.br. Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 18 de julho de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 08 de julho de 2025.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:5764BAB9

EDITAIS**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 46/2025:

“Processo Administrativo nº 46/2025 que dispõe sobre a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário no Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB do Município de Bagé.”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 09 de julho a 18 de julho de 2025 estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019. Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do controlesocial@agesan-rs.com.br. Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 18 de julho de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 08 de julho de 2025.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:A7A0F9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ARP- CHAMADA DO LICITANTE

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 41/2025. Pregão Eletrônico: 14/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição MATERIAS de informática, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, pediu desclassificação do item 04, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa CONCORDIA SISTEMAS LTDA, CNPJ 05.055.328/0001-29 estavam melhor colocadas no documento, conforme conversa via e-mail elas aceitaram manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4D636AEC

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 24/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratadas: FORMIDABILI BRASIL UNIFORMES CORPORATIVOS EIRELI-EPP. CNPJ 86.794.534/0001-52. Valor: R\$ 18.338,10. Objeto: CALÇA MASCULINA, CAMISA MASCULINA MANGA LONGA AZURRO, CAMISA MASCULINA MANGA LONGA PRETA, CAMISA MASCULINA MANGA LONGA BRANCA, BLAZER MASCULINO PRETO, SUÉTER MASCULINO CHUMBO, JAQUETA DE FIBRA FEMININO E MASCULINO, JAQUETA CORTA VENTO FEMININO E MASCULINO, CAMISETA FEMININA MANGA 3/4 E LONGA PRETA, CAMISETA FEMININA MANGA LONGA AZURRO, COLETE FEMININO, CALÇA FEMININA PRETO E MESCLA ESCURO, CAMISETA FEMININA MANGA 3/4 E LONGA BRANCA, CAMISETA FEMININA MANGA 3/4 AZURRO, SUÉTER FEMININO CHUMBO, SUÉTER FEMININO PRETO, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:B47A120B

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 027971.900-09, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 08/07/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:47CE7AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO
ALEGRE – CM GRANPAL EXTRATO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, sob demanda, nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia de Tráfego e Arquitetura, conforme condições estabelecidas no Edital.

Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início a partir do 3º dia útil após a publicação do presente extrato, permanecendo aberto por até 60 (sessenta) dias. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio: www.granpal.atende.net.

Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, em caso de necessidade, para o e-mail: celic@granpal.com.br, com o assunto: “Credenciamento – Serviços de Engenharia ou Arquitetura”.

Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448. Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BC67B438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico no 04/2025 - Processo no 22/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, na modalidade menor preço unitário, na forma de Ata de Registro de Preços, tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, em razão de alterações promovidas no instrumento convocatório. A nova sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão terá

início às 9h00min do dia 22 de julho de 2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:69496091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

Objeto: Serviços de assessoria jurídica, notadamente no patrocínio exclusivo de demandas judiciais em que o CONSISA figure como parte, interessado ou interveniente, no âmbito do Direito Público, Cível e Trabalhista, com atuação estratégica no contencioso judicial bem como interlocução técnica para subsídio à atuação judicial e demais atividades correlatas.

Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA

Data: 09.07.2025

Contratado: LUCAS BRUSTOLIN PEZZI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor mensal: R\$ 6.500,00

Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de 5 anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:5D94AAE2

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – ginecologia.

Valor: R\$ 161,09

Contratado: CAROLINA P SCHNEIDER LTDA

Data: 08.07.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 11.07.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:00F744DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.917, DE 08 DE JULHO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, até 31 de Dezembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Água Santa, aprovado pela Lei 1.378, de 09 de Junho de 2015, e revisado através da Lei 1.510, de 29 de Maio de 2018.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 08/07/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:A292C2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 41/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de tubos de concreto e meios-fios para recuperação de estradas, ruas, avenidas e canalização de redes de escoamento pluvial, em caráter emergencial, em razão dos eventos climáticos adversos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o município, conforme estabelecido no Decreto de Emergência nº 089/2025. EMPRESAS FORNECEDORAS DOS ITENS: 1.1. A empresa ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, nome fantasia ARTENGE inscrita no CNPJ sob nº 09.564.690/0001-86. 1.2. A empresa IVS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, nome fantasia SCAPIN ARTEFATOS DE CONCRETO, inscrita no CNPJ sob nº 05.321.090/0001-36. 1.3. A empresa BEVILAQUA PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.624.417/0001-31. 1.4. A empresa ZOCCART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, nome fantasia ZOCCART, inscrita no CNPJ sob nº 09.082.895/0001-25. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 08 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8EC5D04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2025 – RH TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 09.213.456/0001-04 – Vencedora do item 02. Valor referente a 50% do preço da hora trabalhada: R\$ 121,50.

Ata de Registro de Preços nº 51/2025 – VILNEI DIONES AGUILAR– CNPJ: 24.203.774/0001-88 – Vencedora do item 08. Valor referente a 50% do preço da hora trabalhada: R\$ 121,50.

Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas, com Retroescavadeira, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 08 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:6F3D013C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA ACERCA DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** com a empresa com a Empresa **BOA MÍDIA PUBLICIDADE E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.480.472/0001-00, situada na Rua Adalberto Francisco Richter, nº 1563, Bairro Cidade Alta, na cidade de Venâncio Aires-RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCOS DA LUZ ROTHER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 464.146.650-53, residente e domiciliado na Rua Adalberto Francisco Richter, nº 1563, Bairro Cidade Alta, na cidade de Venâncio Aires-RS, Cep 95.800-000, no valor total de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 08 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:792A0946

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ametista do Sul/RS**, com Apresentação de Propostas até 22/07/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 22/07/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 08 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:AF454206

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES** com a empresa **JOCELI DOS REIS - EXTINTRES**, inscrita no CNPJ nº 12.794.138/0001-99, situada na Avenida Herculano de Barros, n. 345, Bairro Centro, Cep nº 99.600-000, na cidade de Nonoai, neste ato representada por seu proprietário, Sr. JOCELI DOS REIS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 969.445.360-72, no valor total de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 8 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:CF5DA99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 087/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

131º Classificado – NATÁLIA RIBEIRO DE AVILA

132º Classificado – VERIDIANA TEIXEIRA DA COSTA

134º Classificado – DENISE XAVIER FERREIRA BASSI

135º Classificado – DIRCE SILVA GONÇALVES

Capão do Leão, 09 de julho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:CE613E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 088/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2398/2025, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ENFERMEIRO

20º Classificado – FERNANDA VAHL FOGAÇA

Capão do Leão, 09 de julho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:E198B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**DECRETO MUNICIPAL 080/2025 - CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****DECRETO Nº. 080 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

CONVOCA 11ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CAPÃO DO LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de DO MUNICÍPIO DO CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, e na Lei nº estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 29 de Julho de 2025, no Município Capão do Leão, Rio Grande do Sul, com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**;

§ Único – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio integral da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), a se realizar dia 29 de julho de 2025, no período matutino e vespertino, junto ao Prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS Zico, sito à Av. J. K. de Oliveira, 2099, Bairro Jardim América, n/c;

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município Capão do Leão;

Art. 3º - A Plenária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, deliberará e aprovará o regimento interno desta conferência;

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão (RS), 25 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Secretária de Governo

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:0ECE09D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

TERMO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **ANDRÉ LUÍS FAOTTO**, e, por ter sido nomeado para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, pela **Portaria nº 207/2025, de 26 de junho de 2025**, iniciou o exercício a contar da presente data, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do artigo 37º XVI da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função Pública.

Para que produza os efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS FAOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:03D9C22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **ANDRÉ LUÍS FAOTTO**, e, por ter sido nomeado para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, pela **Portaria nº 207/2025, de 26 de junho de 2025**, tomou posse no referido cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do artigo 37º XVI da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função Pública.

Para que produza os efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS FAOTTO
Servidor Empossado

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:DF821B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA S R P 02 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 04 de julho de 2025, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, para aquisição de luminárias, braços e equipamentos auxiliares para fixação e conexão das novas luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023-PROCEL-RELUZ**, firmado no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025.

VENCEDORES:
CONSTRUTECH LTDA, CNPJ nº 32.491.689/0001-90; Valor Total R\$: 1.450,00

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.276.119/0001-54; Valor Total R\$: 3.740,40

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.480.398/0001-05; Valor Total R\$: 6.092,80

BL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 41.855.652/0001-95; Valor Total R\$: 94.503,40

ELETROACO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS, CNPJ nº 48.191.804/0001-41; Valor Total R\$: 2.219,00

SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 48.936.631/0001-43; Valor Total R\$: 46.400,00

LUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.299.446/0001-62; Valor Total R\$: 5.712,00

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86; Valor Total R\$: 28.075,82

Engenho Velho – RS, 04 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador: AC1DE4C9

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA S R P 03 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 07 de julho de 2025, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas-máquinas visando atender as demandas do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025.

VENCEDORES:

CANTELE & CENCI LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.329.356/0001-76; Valor Total R\$: 330.000,00

MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 09.533.749/0001-79; Valor Total R\$: 88.500,00

Engenho Velho – RS, 07 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador: 53B7317F

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 61 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos

interessados que na data de 07 de julho de 2025, foi firmado contrato nº 61/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 36/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social e da Pessoa Idosa 2025.

Contratada: **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**

Valor Total: R\$ 2.300,00

Engenho Velho – RS, 07 de julho de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador: 48474237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **04 de julho de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bomba Injetora para conserto do Trator New Holland, modelo 7630, ano 2018, da Frota da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Entre-Ijuí/RS.**

Vencedor: PALMITRAC PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA, CNPJ nº 88.502.760/0008-14.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, nº 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 08 de julho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador: E2C47AC3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **04 de julho de 2025**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde**.

Vencedor: ARL COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 44.038.344/0001-65.

Valor: R\$ 20.352,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
 Maiores informações:
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de julho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:17651739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 300/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025

Versa o presente, a locação de sala comercial para o funcionamento da farmácia da UBS Central, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara, RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **CRZ Imóveis e Consultoria Ltda. (Banco de Imóveis)**, inscrita no CNPJ: 73.578.635/0001-44, com sede na RST 287, 7730, CEP: 97.110-620, Bairro Camobi, telefone: 55-3226-2626 / 55-98403-3394, para locação de sala localizada na "Galeria do Pinhal", na Avenida Guilherme Kurtz, 2652, Loja 08, Bairro Centro, com área de 60.990m², no valor mensal estimado de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) referente ao aluguel de R\$ 850,00, mais condomínio no valor de R\$ 150,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (502)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis (2593)
Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 07 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:92797346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7435/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 16/06/2025, 2 (duas) horas semanais de suplementação** para a Professora de Educação Especial **Denise Medina Fidler**, mat. 1419-2, para planejamento do trabalho de AEE no município de Itaara, conforme solicitação do Memorando nº 4.346/2025 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
 Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A52F8BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7436/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 16/06/2025, 2 (duas) horas semanais de suplementação** para a Professora de Educação Especial **Cristiane Garcez Noronha Duttel**, mat. 3046-5, para planejamento do trabalho de AEE no município de Itaara, além de 8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária, concedida pela Portaria nº 7330, de 28 de abril de 2025, **totalizando 10 (dez) horas de suplementação de carga horária**, conforme solicitação do Memorando nº 4.346/2025 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
 Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FADB7FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7437/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 16/06/2025, 2 (duas) horas semanais de suplementação** para a Professora de Educação Especial **Juliane Marchall Morgenster**, mat. 2759-6, para planejamento do trabalho de AEE no município de Itaara, conforme solicitação do Memorando nº 4.346/2025 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
 Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:4FBFDF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7438/25

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 02 de junho de 2025, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Eliane Medianeira Sanguitão Nikele**, mat. 3064-3, para atender alunos do turno,

conforme solicitação do Memorando nº 3.489/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7364, de 16 de maio de 2025, **totalizando 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:24D68CBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 012 /2025**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO PRESENCIAL 012/2025. Abertura 24/07/2025 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de combustíveis para veículos da Frota Municipal: tipo Gasolina.

Lagoão, 08 de Julho de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:7EF8A53E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 - PREGÃO EL. Nº
011/2025**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **23/07/2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para aquisição de material de higiene e limpeza. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:FFF3DB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 - PREGÃO EL. Nº
012/2025**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **28/07/2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para aquisição de tubos de concreto. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:D40380DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007.2025**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **25/07/2025, às 09h**, na Prefeitura Municipal, reunirá-se a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial – 007/2025 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e capacitação, visando ao fortalecimento institucional da Administração Pública Municipal, com foco na elaboração de projetos, captação de recursos e treinamento de servidores). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 08 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D8162BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 077/2025 CONTRATO
Nº:069/2025**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 077/2025, Contrato nº: 069/2025, em favor de ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN. **CNPJ:** 92.403.500/0001-92. **Objeto:** Abrigamento de pessoa portadora de deficiência. **Valor** R\$: 3.036.00 (Três mil e trinta e seis reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 08 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:8CCD3D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
918	SIMONE CRISTIANE PETRY	04/10/2023 a 03/10/2024	21/07/2025 a 30/07/2025	31/07/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:871BE624

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando estarem presentes os requisitos previstos na Lei Municipal nº 807/2012 e os requisitos do Decreto Municipal nº 018, de 28 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 049, de 10 de dezembro de 2003 e Decreto nº 27, de 16 de abril de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER a **PROMOÇÃO** aos servidores do Quadro Geral abaixo nominados:

Mat.	Nome	Cargo	Classe atual	Promoção	Vigência
552	ADALBERTO BAUM	TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	B	C	01/04/2025
553	ELISSANDRO JOSÉ ESSWEIN	MOTORISTA	B	C	01/04/2025
558	FABIO CRISTIANO MULLER	DENTISTA	B	C	01/04/2025
549	JÉSSICA PETRY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	C	01/04/2025
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	B	01/05/2025
541	MICHELE CRISTIANE MESSER	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	B	C	01/03/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5B52DEE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando estarem presentes os requisitos previstos na Lei Municipal nº 807/2012, da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, da Lei Municipal nº 831/2012 e do Decreto Municipal nº 026/2012,

CONSIDERANDO os despachos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo nominados:

Matr.	Nome	Cargo	Período	Conclusão
840	CARLA KLAUCK LUCIANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2022 a 02/03/2025	APROVADA
870	DAIANE MULLER	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	22/03/2022 a 13/04/2025	APROVADA
877	EZEQUIEL SOLETTI FELIPE	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/04/2022 a 13/04/2025	APROVADO
831	SANDRA BOTTCHEER REGINA	TÉCNICA ENFERMAGEM	24/01/2022 a 02/03/2025	APROVADA
379	SCEILA GEHLEN TRAUTENMULLER	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	26/01/2022 a 27/01/2025	APROVADA

Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a contar da data de conclusão do estágio probatório.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2914F014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO Nº01/2025-LEILÃO PRESENCIAL E
ONLINE PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
ANTIECONÔMICOS OU OCIOSOS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/ RS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2025

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 05 de AGOSTO de 2025, às 13:30h TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAMODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ANTIECONÔMICOS OU OCIOSOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/ RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; Protásio Alves, 08 de julho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9F04C095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025
CONTRATO Nº 067/2025
CONTRATADA: VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 18.117.447/0001-00
OBJETO: contratação de serviços especializados para o conserto da caçamba do veículo Mercedes-Benz, modelo ATEGO 2425, placa INW 0119, o conserto se faz imprescindível para garantir a plena operacionalidade do referido caminhão, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025.

Restinga Sêca, 08 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:1F8AFC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, com a finalidade de contratar empresa especializada para executar obra global de engenharia para realizar a reforma e ampliação do ginásio de esportes Genuíno Barela, no âmbito do Convênio Transferegov nº 941485/2023/ME/CAIXA, no Município de Rio dos Índios, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 09/07/2025 até às 8h do dia 23/07/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 23/07/2025.

Rio dos Índios, 7 de julho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:2D950749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21.814, DE 08 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 08 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5816D7BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.309, DE 08 DE JULHO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O EVENTO RAP CONTRA O FRIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 08 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:1A65ADFE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2025 – SMCLIC – Contratação de empresa para publicação de avisos de editais, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal no Diário Oficial da União (DOU). Abertura: 14/07/2025, às 8h15min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:B1F44B64

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2025 – Aquisição de lonas para manutenção das vias públicas da Cidade do Rio Grande/RS - SMI, às 10h, de 22/07/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A265907E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO 5/2025 – SMed – Credenciamento de pessoas jurídicas, na condição de microempreendedores Individuais MEI, micro empresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para os Serviços de Instrutor na Rede Municipal de Ensino, no Programa Escola de Tempo Integral. Os interessados devem levar os documentos de habilitação no seguinte**

endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 103, 1º andar, Rio Grande/RS, no Núcleo Escola de Tempo Integral, devendo ser protocolizado em dias úteis, no horário das 13:30h às 17:30hs, a partir de 10/07/2025. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:

Maria Helena Rodrigues Gomes

Código Identificador:28A2018F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2025 – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção da EMEI Fabiele Mascarello Presa (Adaptação do Sistema de Gás) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência., às 09h, de 14/07/2025. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:

Veridiane da Costa Gomes

Código Identificador:BE7A76E2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025

Aviso de Suspensão da Dispensa Eletrônica 054/2025

Objeto: Serviços de manutenção predial na EMEF Helena Small - Adaptação de sistema de gás, conforme e normas aplicáveis, com fornecimento de laudo de estanqueidade e Art, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e termo de referência para SMED/PMRG.

Motivo: Erro no cadastro da Licitação junto à plataforma BLL quanto ao tempo de disputa que é de 6 (seis) horas, mas erroneamente foi cadastrada com tempo de disputa de 2 (duas) horas

Observamos que a referida dispensa será republicada assim que obtivermos orientação da Thema - operadora do sistema desta PMRG. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:FD510D3E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 447/2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 447/2020

Contrato: nº. 763/2020

Processo Administrativo nº. 27787/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 763/2020, assinado em 07/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Maria Cleuza Sobral Dias. Locadora: MARISA HELENA CLEFF DOS SANTOS; CPF 572.374.840-87. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alterações de cláusulas do sexto aditivo ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:632FD013

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº239/2024

Contrato: nº. 239/2024

Processo Administrativo nº. 26262/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 239/2024, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Bruna de Farias Caldeira; CNPJ: 22.751.848/0001-95. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº606/2021

Contrato: nº. 606/2021

Processo Administrativo nº. 26180/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 606/2021, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Manoel Carlos Weyer Carvalho; CPF: 224.942.270-20. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº226/2024

Contrato: nº. 226/2024

Processo Administrativo nº. 26167/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 226/2024, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Aborgama do Brasil Ltda; CNPJ: 05.462.743/0009-54. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº034/2022

Contrato: nº. 034/2022

Processo Administrativo nº. 26007/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 034/2022, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Separar Produtos e Serviços Ltda; CNPJ: 03.184.220/0001-00. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº427/2024

Contrato: nº. 427/2024

Processo Administrativo nº. 26103/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 427/2024, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda; CNPJ: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº269/2024

Contrato: nº. 269/2024

Processo Administrativo nº. 26174/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 269/2024, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Empresa de Transportes Kopereck Ltda; CNPJ: 05.824.788/0001-74. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº275/2022

Contrato: nº. 275/2022

Processo Administrativo nº. 26231/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 275/2022, assinado em 04/07/2025. Contratante:

Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: José Nelson Antero da Silva; CPF: 066.497.930-00. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº061/2020

Contrato: nº. 061/2020

Processo Administrativo nº. 26021/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 061/2020, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: José Nelson Antero da Silva; CPF: 066.497.930-00. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº279/2022

Contrato: nº. 279/2022

Processo Administrativo nº. 26104/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 279/2022, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PRN Serviços de Radiologia Eireli; CNPJ: 08.646.447/0001-44. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:81987CEC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL** **CONTRATO: Nº 324/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 324/2023

Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 28819/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 324/2023, assinado em 07/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: MACIEL CONSULTORES S/S; inscrita no CNPJ sob nº 10.757.529/0001-08. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:DE8DC791

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº** **12072/2025**

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) CIMBALLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ou seus representantes legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Trindade, 424, inscrição imobiliária 204898, por manter imóvel em mau estado de conservação e aberto – configurando infração ao disposto nos artigos 25 e 155 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 11.778/2025. O(a) Sr.(a) CIMBALLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A fica notificado(a), também, de que foi lavrado o

Auto de Infração nº 12072, em 27/5/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:C518E15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE ROLANTE**

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº** **6/2025**

Processo nº: 2174/2025

Interessado: Gabinete do Prefeito - Defesa Civil

Modalidade: Concorrência

Critério de julgamento: Menor preço global, por item

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 24 de JULHO de 2025, às 09h.

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta, alvenaria e pintura no Ginásio Municipal Elisardo Nunes do Amaral, sito a Av. Getúlio Vargas, 93, bairro centro e fornecimento e instalação de esquadrias, piso e pintura no Ginásio Municipal Rio Branco, sito a Rua Tancredo Neves, 115, bairro Rio Branco, ambos na Cidade de Rolante/RS, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 08 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:880931A0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE NOTIFICAÇÃO 13/2025 CONTRATO Nº 94/2020**

Contratada IPM SISTEMAS LTDA.

CNPJ nº 01.258.027/0001-41

Processo Administrativo nº 51/2020

Pregão Eletrônico nº 11/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER O EXECUTIVO, SUAS SECRETARIAS E LEGISLATIVO.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, com base no item 7.1, alínea “a” do Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa supra mencionada acerca do exposto no Memorando Interno nº 60/2025 expedido pelas Seções de Compras, Licitações e Contratos, bem como dos Ticket #526632.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação a **resolução do problema no envio dos arquivos e documentos para o Licitacon, nos termos/prazos preconizados pelo TCE/RS** e a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:6BE8B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO REQUISIÇÃO 2240/2025

Considerando a necessidade de compra e entrega de 15 ADUELAS DE CONCRETO DE SECÇÃO RETANGULAR COM AS DIMENSÕES INTERNAS DE 2 X 2 X 1 MT. EXECUÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM EXPESSURA DE 15 CM, CARGA DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS para atendimento de demandas da secretaria de Obras e Transportes, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (DOIS) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/07/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Citação de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes

FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:

Ana Paula Klein

Código Identificador:09744454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.483, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o “passe livre” para os 1º e 3º domingo de cada mês, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a isenção do pagamento das tarifas do Transporte Público Coletivo Urbano no 1º e no 3º domingo de cada mês.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Segurança e Trânsito instaurar Procedimento Administrativo Específico nos termos do §2º do artigo 43, e §3º do artigo 46, ambos da Lei Ordinária nº 8.901, de 18 de abril de 2022, para fins de custeio da política pública instituída através do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:CB912A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: ASA SUL TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Autoriza a contratação de empresa para realizar transporte de 01 (uma) ambulância doada pelo Ministério da Saúde, de Sete Lagoas/MG até Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 057/COMPRAS/2025. Data: 02/07/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:229CFA66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

EIRELI – ME. **Objeto:** Autoriza a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras de conservação de vacinas da Central de Imunizações da Vigilância Sanitária. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 041/COMPRAS/2025. Data: 02/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:5B0859CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Locador: GILBERTO MUELLER & CIA LTDA. (4º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses e supressão de valor do Contrato. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original; art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93; e Decreto Municipal nº 12.469/2025. Contrato nº 272/PGM/2021. Processo Administrativo nº 330/COMPRAS/2021. Data: 01/07/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do Contrato original. Contrato nº 084/PGM/2024. Processo Administrativo nº 073/COMPRAS/2024. Data: 02/07/2025.

Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA. (1º). Objeto: Alteração da marca do Lote 9, permanecendo as demais condições contratadas. Fundamento: Arts. 104, inciso I e Art. 124, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 049/PGM/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Administrativo nº 020/CELIC/2025. Data: 03/07/2025.

Contratada: ALMEIDA E ALMEIDA LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato original. Contrato nº 106/PGM/2024. Processo Administrativo de Credenciamento nº 002/COMPRAS/2024. Data: 04/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:7FDA4CCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 068/PGM/2025: THEMA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Compromisso de prestar serviços técnicos de manutenção em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC dos módulos da Área Financeira, Tributária, Compras, Controle de Recursos Humanos, Protocolo e Controle de Processos, Governo Eletrônico e Ouvidoria, e Legislação e GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) e do Sistema de Informações Gerenciais (BI) do atual software de Gestão Municipal (SIGM). Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 038/COMPRAS/2025. Data: 23/06/2025.

Contrato nº 072/PGM/2025: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer ferramentas (permanentes). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Administrativo nº 043/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 01/07/2025.

Contrato nº 073/PGM/2025: EMP4 COMPANY LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer ferramentas (permanentes). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Administrativo nº 043/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 01/07/2025.

Contrato nº 074/PGM/2025: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer ferramentas (permanentes). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Administrativo nº 043/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 01/07/2025.

Contrato nº 075/PGM/2025: BONATO COMERCIAL LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer ferramentas (permanentes). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Administrativo nº 043/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 01/07/2025.

Contrato nº 076/PGM/2025: LOTHAR KRAUSE COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer ferramentas (permanentes). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Administrativo nº 043/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 01/07/2025.

Contrato nº 077/PGM/2025: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer ferramentas (permanentes). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 039/2025. Processo Administrativo nº 043/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 01/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:02A2EB4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato nº 339/PGM/2022, a contar de 30 de maio de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea “a”, do Contrato. Processo Administrativo nº 172/COMPRAS/2022. Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D18E356C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.021, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar Condomínio Urbanístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto de implantação de Condomínio Urbanístico de imóvel situado no lado direito da Estrada Linha João Alves, de quem nela entra pela Travessa Dona Leopoldina, donde dista 165,24 m (cento e sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros) nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, com a superfície de 29.155,35 m² (vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 02, matrícula nº 116.248, com as metragens constantes da planta planimétrica protocolada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

Parágrafo único. Fazem parte desta Lei a Manifestação Técnica nº 05/2025 do Comitê Técnico do Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR, Manifestação da Comissão Especial de Análise de Parcelamento do Solo do CIPUR (Diretrizes Urbanísticas nº 02/2025 e Informação Complementar a Manifestação Técnica nº 12/2024 do CIPUR), a Resolução nº 001, de 29 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, Procuração Pública, a Matrícula nº 116.248, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul e o Protocolo nº 086/2024 do Cadastro de Plantas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:581F9847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera o inciso XIX, do art. 100, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que consolida a Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIX, do art. 100, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 100. ...
[...]

XIX – auxílio pecuniário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser pago por dia efetivo de trabalho aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de (i) Obras e Infraestrutura, (ii) Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, (iii) Agricultura, (iv) Segurança e Trânsito, (v) Serviços Públicos, e (vi) Educação, e que forem designados para atuar em local cuja distância seja igual ou superior a 17 (dezesete) quilômetros da repartição em que estiverem lotados, sendo limitado a circunscrição do Município, e por tempo que justifique o respectivo pagamento, ou seja, abrangendo dois turnos diários de trabalho, quando os custos para a Administração com o deslocamento dos servidores designados superar o valor do auxílio a eles devido em observância ao princípio constitucional da economicidade, ficando tal análise sob o encargo do Gestor de cada Secretaria supradescrita, o qual deverá firmar formulário padrão a ser instituído pela Secretaria de Administração e Gestão.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.18.122.0002.2469 – 319046;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 319046;
III – 14.01.20.122.0002.2149 – 319046;
IV – 09.01.04.122.0002.2469 – 319046;
V – 08.01.26.122.0002.2014 – 319046;
VI – 19.01.04.122.0002.2504 – 319046.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:249B94DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera o Item 29, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 29 do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“29 – CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA/PINTOR LETRISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (seis)
ATRIBUIÇÕES:
[...]

B) Descrição Analítica: Atender às normas técnicas de representações e sinalizações gráficas e/ou ambientais, com conhecimento prático e teórico; consultar revistas e catálogos de atualização de materiais, equipamentos e ferramentas; conhecer a legislação e normas de sinalização de trânsito; projetar e executar o desenho e pinturas em geral de acordo com as normas estabelecidas; elaborar desenhos técnicos de produtos e serviços diversos; especificar características do desenho; conferir especificações dos desenhos; definir escalas; desenvolver esboços manuais ou com recursos digitais; montar, gravar e imprimir telas através da técnica de serigrafia; codificar desenhos; confeccionar matrizes dos desenhos; executar moldes a mão livre e aplicar em letreiros, emblemas, placas, etc. organizar pedidos de suprimento de materiais; utilizar-se de programas de informática necessários ao exercício de sua atividade; requisitar aprovação do desenho; manusear pistolas de pintura; preparar superfícies para pintura; preparar a composição de tintas em geral e chapas, desde o corte, limpeza até a pintura final; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, paredes, de madeira ou alvenaria, postos de sinalização, meios-fios, faixas de rolamento, veículos; lixar e fazer tratamento anti-corrosivo; remover e retocar pinturas; projetar, desenhar e executar a pintura das sinalizações de vias públicas, placas de sinalização, faixas, letreiros e paredes; operar com máquinas; requisitar, limpar, inspecionar, responsabilizar-se e zelar pela manutenção e funcionamento dos equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho colocados ao seu serviço; dirigir veículos leves do Município, quando necessário para o desempenho das suas atividades, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; executar outras tarefas afins.
[...].”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6F892F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.000, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

I – 05 (cinco) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 21.01.18.122.0002.2585 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 21.01.18.122.0002.2585 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A959B6AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.001, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A9C7FAE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.002, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$1.819.205,53 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.819.205,53 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), através da Operação Especial 12.01.10.302.0023.0011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, FR CO 1600.0000535 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, redução da dotação orçamentária 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR – 3.3.90.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, FR CO 1600.0000535 – Custeio – Média e Alta Complexidade, código reduzido 1186, no montante de 1.819.205,53 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:FA558C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.003, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 02 (dois) Agentes de Combate às Endemias, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse

público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:12DA958D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.004, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 9.169.861,04 (Nove milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 1181, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 169.861,04 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 1181, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso livre 1500 CO RV 0000001, no montante de R\$ 169.861,04 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 – MANUTENÇÃO DA CSIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, código reduzido 1229, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso livre 1500 CO RV 0000001, no montante de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, código reduzido 1470, FR 1500 CO RV 1002040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso livre 1500 CO RV 0000001, no montante de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), através da Operação Especial 07.01.28.843.0000.0006 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, código reduzido 205, FR 1500 CO RV 0000001 Recurso Livre, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso livre FR 1500 CO RV 0000001, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), através da Operação Especial 07.01.28.843.0000.0007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 3.2.90.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO, código reduzido 206, FR 1500 CO RV 0000001 Recurso Livre, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso livre 1500 CO RV 0000001, no montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3E53F9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.005, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Cirurgião Dentista, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8F313621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.998, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1F193FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.999, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Contador, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:025BF3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E INCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E INCLUSÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA
CRUZ DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL**

Edital de Convocação nº 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990 **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes homologado no dia 29/05/2025, por ordem de classificação da suplência, em substituição de Conselheiro (a) Tutelar Titular durante o gozo de férias do dia 14/07/2025 a 12/08/2025.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a Publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Av. Euclydes Nicolau Kliemann, 1515 – 2º andar - das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs.

Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.

CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

01 - Anderson da Silva Grecca

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025

ELISÂNGELA BENVEGNI

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Mara Adriana Braun

Código Identificador:EE547F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 041/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAL HIDRÁULICO. Processo Adm. nº 032/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 26/06/2025. Início da vigência em 26/06/2025. Validade do registro até 02/05/2026.

Pregão Eletrônico nº 047/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. nº 044/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 02/07/2025. Início da vigência em 12/07/2025. Validade do registro até 11/07/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:C8080075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 053/25 – RP medicamentos, vacinas e materiais veterinários. DATA: 22/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 054/25 – RP aquisições de tintas, solvente e microesfera de vidro para demarcação viária. DATA: 22/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 055/25 – RP para aquisição de CBUQ usinado a quente e estocado a frio (UAEF), acondicionado em sacos de 25

kg. DATA: 23/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 056/25 – RP materiais de higiene e limpeza. DATA: 22/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:6EDC9AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Empresa: BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,4074% do IPCA acumulado no período de 26/03/2024 a 25/03/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 059/2024. Processo Administrativo nº 017/LIC/SEFAZ/2024. Data: 07/07/2025.

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,4074% do IPCA acumulado no período de 26/03/2024 a 25/03/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 059/2024. Processo Administrativo nº 017/LIC/SEFAZ/2024. Data: 07/07/2025.

Empresa: EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,4074% do IPCA acumulado no período de 26/03/2024 a 25/03/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 059/2024. Processo Administrativo nº 017/LIC/SEFAZ/2024. Data: 07/07/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:C84C9665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 34/2025**

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Patrimonial Desarmada (SPD). Data da sessão: 28/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 08/07/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:57D9B830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 056/2023 Aditivo: III

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** INEXIGIBILIDADE**Número:** 009/2023**Objeto:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Contratado:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU**CNPJ/CPF do contratado:** 88.417.787/0001-32**Data de assinatura do contrato:** 30/06/2025**Data de publicação do contrato:** 30/06/2025**Prazo/validade:** 12 meses**Valor:** conforme tabela do contrato**Valor:** R\$ 8.876,65

São Domingos do Sul, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:B9B88AC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2025**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **28 de julho de 2025, às 09:00h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de coleta seletiva semimecanizada e manual de resíduos sólidos urbanos e rurais, abrangendo as atividades de coleta, seleção, triagem, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Edital e seus anexos.

São Pedro da Serra - RS, 09 de julho de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:A1EE588C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
1.031.856,60 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL,
OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA
CENTAVOS).****DECRETO Nº 3.151, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 1.031.856,60 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.183 de 13/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.031.856,60 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003	PROGR.GESTAO	E

	MANUT.SECR.ADMINISTRACAO	
04.122.0003.1108	RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO TERREO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
747	Outras vinculações de transferências da União	
1015	Defesa Civil	
015535 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	520.862,95
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
747	Outras vinculações de transferências da União	
1015	Defesa Civil	
015536 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.993,65
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000333 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.031.856,60

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, oriundos de recursos da Defesa Civil Nacional para reconstrução do Centro Administrativo do Município, atingido pela enchente do dia 30 de abril de 2024, no que tange a fonte de recursos 0747 - Outras vinculações de transferências da União, no valor R\$ 691.856,60.

Art. 3º. No que tange à fonte de recursos 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, será coberto com a projeção de excesso de arrecadação baseado na reestimativa da Portaria MEC/MF nº 04, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 340.000,00.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:B5046691**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: ARKEOAMBIENTAL CONSULTORIA. OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto de recuperação de área degradada (PRAD). Valor total: R\$ 6.700,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2025. CONTRATO: 77/2025. PRAZO: 4 anos. ASSINATURA: 04.07.2025.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:BCF420D0**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Transsul Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,88. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 057/2022. CONTRATO: 106/2022/04. ASSINATURA: 07/07/2025.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:2492E98B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025**

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 30 de julho de 2025, às 9h, através do portal www.goldenbrazilleiloes.com.br se realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, de bens móveis inservíveis de propriedade do município, a ser conduzido por Leiloeiro Público Oficial, Sr. Anderson Luchtenberg, matrícula AARC nº 313. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.goldenbrazilleiloes.com.br, dúvidas e esclarecimento via e-mail goldenleiloes@gmail.com ; 09 De Julho De 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:AE49801F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 21/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 21/07/2025, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2025, às 08:31min. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 09 de julho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:0EE700EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO
POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, cópias dos atestados médicos recebidos em 07 de julho de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI**, Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 03/07/2025 a 05/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BA08A507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0131/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARJA PESSOTA SUDATI**, Odontóloga, matrícula nº 512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 17/03/2024 a 16/03/2025, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FBDEBB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89, da Lei nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0133/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **JOCELAINE SOARES GONÇALVES**, Agente Visitador, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C98744BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO.SEC.FAZ nº 054/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 296/2025, a Senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA**, Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, a contar de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:207121B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 18/2025: objeto: Aquisição de televisores smart. Data de abertura: **22/07/2025 às 09h.**

Pregão Eletrônico nº 20/2025: objeto: Prestação de serviços de transmissão para conserto de trator. Data de abertura: **24/05/2025 às 9h.**

Pregão Eletrônico nº 21/2025: objeto: Aquisição de rolo compactador. Data de abertura: **23/07/2025 às 09h.**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300006/2025: objeto: Aquisição de containers. Data de abertura: **25/07/2025 às 09h.**

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:02C5D0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

O Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 062/2025, referente ao Processo Administrativo nº 102/2025, datado do dia 8 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para aquisição de bomba submersa e bombeador com prestação de serviço e mão de obra e deslocamento, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e pela aquisição de equipamentos o valor de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais), resultando no valor total de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais). Alegria/RS, 8 de julho de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice-Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 091/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de bomba submersa e bombeador com prestação de serviço e mão de obra e deslocamento. Dispensa de Licitação nº 062/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e pela aquisição de equipamentos o valor de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais), resultando no valor total de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 08.07.2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:8E52CDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CENTROSUL PECAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.787.035/0001-61. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para

fornecimento de peças (com garantia de 03 meses) utilizadas pela linha de montagem do fabricante do veículo e serviços para a manutenção (com garantia de três meses) corretiva do veículo FIAT DUCATO, PLACAS: IZB2J28, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação de quantidades constantes do ANEXO ÚNICO do presente instrumento.

§1º - Somente serão aceitas peças novas, sujeito a fiscalização e acompanhamento dos serviços por parte do contratante.

§2º - A contratada, além de prestar os serviços de conserto, substituição e montagem de peças novas no veículo, deverá executar todos os testes necessários e ajustes finais para o perfeito funcionamento da FIAT DUCATO, PLACAS: IZB2J28,.

§3º - As peças que forem retiradas e/ou inutilizadas durante o conserto, pertencentes ao caminhão, deverão ser devolvidas na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante comprovante de entrega. **PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R\$10.946,82 (dez mil, novecentos e quarenta e seis mil reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$7.966,82 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) o valor total das peças e R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) o valor total de mão de obra/ serviços.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:9CE9C453

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2025**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. empresa SERGIO JOSE SIEBENEICHLER, inscrito sob o CNPJ nº 12.353.312/0001-68. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de peças (com garantia de 03 meses) genuínas e serviços para a manutenção (com garantia de três meses) corretiva do veículo FIAT DUCATO, PLACAS: IZG9J53, da Secretaria Municipal de Educação e Lazer, conforme especificação de quantidades constantes do ANEXO ÚNICO do presente instrumento.

§1º - Somente serão aceitas peças novas, sujeito a fiscalização e acompanhamento dos serviços por parte do contratante.

§2º - A contratada, além de prestar os serviços de conserto, substituição e montagem de peças novas no veículo, deverá executar todos os testes necessários e ajustes finais para o perfeito funcionamento da FIAT DUCATO, PLACAS: IZG9J53,.

§3º - As peças que forem retiradas e/ou inutilizadas durante o conserto, pertencentes ao caminhão, deverão ser devolvidas na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante comprovante de entrega.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R\$10.186,25 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$8.186,25 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) o valor total das peças e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor total de mão de obra/ serviços.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 DE JULHO de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:CA08531D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, COM CAMINHÃO TRUCK, DO MUNICÍPIO DE PÂNTANO GRANDE ATÉ O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 24/07/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 08 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:60D0451C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025**

Registro de Preços nº 188/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025

Objeto: aquisição de materiais para impressora plotter.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Un
3	KIT CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA PLOTTER Especificações: - Quantidade preto: 38ml; - Quantidade cada colorido: 29ml; - Modelo: 711 Preto + 711 Coloridos (Amarelo, Magenta e Ciano); - Impressora: HP DesignJet T520. Kit contendo 4 cartuchos.	KIT	HP ORIGINAL	2	R\$ 1.193,50

Detentora: **DHZ Comércio de Suprimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14.

Alvorada, 08 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:E5DFF272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025**

Registro de Preços nº 189/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025

Objeto: aquisição de materiais para impressora plotter.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Un
1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER (OFFSET) Especificações: - Tipo de papel: Offset, 2 polegadas de diâmetro interno; - Dimensões: 914mm x 50m; - Peso: 75g.	BOB	VR - 914 X 50	20	R\$ 66,48

2	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA (SULFITE) Especificações: - Tipo de papel: Sulfite, para Impressora HP DesignJet T520; - Dimensões: 610mm x 50mm; - Peso: 90g.	BOB	VR - 90 GR	2	R\$ 63,98
---	--	-----	------------	---	-----------

Detentora: **MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 9.700.820/0001-21.

Alvorada, 08 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5FB93AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº
32214/2024**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na execução de serviços de exames de Radiografias, Densitometria e Mamografia com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagens, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR para o objeto do presente Chamamento Público, a empresa habilitada:

ELLOS – Clínica de Fisioterapia Ltda., CNPJ 24.260.938/0001-09
- Exames de Radiografias, Densitometria e Mamografia.

Alvorada, 09 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:A40B8234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 503/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Valesca Macedo De Vasconcellos	64º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 08 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:66260D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 504/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliane Aurelio Trarbach Salvador	66º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 08 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:901B8BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 505/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina De Souza Bauermann Vellozo	67º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 08 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1B879B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 506/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sergio Martins Da Silva	190º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 08 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:274F5032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 507/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os candidatos aprovados no **Processo**

Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial Temporária Entrevistadores Sociais nº 01/2025 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2025

Nome	Colocação
Silvana Pawlowski da Luz	24º

Alvorada, 08 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:3B2506D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3176/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.176/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para investigar conduta do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022 e designar os servidores, Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 201205425 e Filipe Machado Rufino matrícula nº 2012106183, para comprem a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 04 de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:75CAB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3189/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3189/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 12/04/2021 a 11/04/2024.

ROSA DE FATIMA MACHADO DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 2021110243 Período: 12/04/2021 a 11/04/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:E2DCEF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2919/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 167/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Júlio Cezar Weber**, Médico Clínico, matrícula nº. 2015107857, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2025 a 31/05/2025**, correspondente ao período aquisitivo *02/06/2015 a 01/06/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FA53718B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3141/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal 2.594/2025, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.242/2025.

RESOLVE:

1. Substituir o Membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula funcional nº 2003102044, pelo servidor Felipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 201206183.

2. Retificar o item “1” da Portaria Municipal nº 2.594/2025, conforme segue: onde se lê matrícula funcional nº 2013106618, leia-se matrícula funcional nº 2017108436.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora- Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:A84D819B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3142/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.142/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal 2.247/2025, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 26.226/2025,

RESOLVE:

1. Substituir o Membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula funcional nº 2003102044, pelo servidor Felipe Machado Rufino, matricula funcional nº 201206183.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:4E168B38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3172/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Of. nº 061/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA ALVORADA RS;

Resolve:

Designar Comissão Especial de Avaliação e Seleção da execução de Termos de Fomentos, firmados com recursos do FUMDICA em 2025, de acordo com a resolução nº 033/2025, ficando conforme segue:

Deivid dos Santos Mallet – CPF nº 016.853.370-74
Raphael Guterres de Almeida Ramos – CPF 018.351.780-65
Luiz Ildomar Nunes Silveira – CPF 533.367.390-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EBB20A68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3175/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 026/2025 e o Processo

nº 34902/2025 do Departamento de Direitos Humanos / Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a realização da 5º Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 12 de julho, na Câmara de Vereadores, das 9h às 18h.

A Conferência tem como objetivo promover o debate público e democrático sobre políticas públicas de enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade racial e valorização da diversidade étnico-racial em nosso município. O evento é a etapa preparatória para a Conferência Estadual e visa reunir representantes da sociedade civil, órgãos públicos, movimentos sociais, comunidades tradicionais, quilombolas, entre outros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:681F1DE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3177/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Of. nº 062/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA ALVORADA RS;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização, Monitoramento e Avaliação da execução dos Termos de Fomentos, firmados com as entidades (OSCs), com recursos do FUMDICA em 2025, de acordo com a resolução nº 033/2025, ficando conforme segue:

Deivid dos Santos Mallet – CPF nº 016.853.370-74
Raphael Guterres de Almeida Ramos – CPF 018.351.780-65
Luiz Ildomar Nunes Silveira – CPF 533.367.390-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:8D6FB11A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3185/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 978/2025 e o Processo nº 34993/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a matrícula da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, da servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, passando da matrícula nº 2014107460 (10844-1) para a matrícula nº 2022110582 (10844-2), a contar de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F2FE45BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3192/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Paulo Ricardo Soares Duarte, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A87BA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3192/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Paulo Ricardo Soares Duarte, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:926F53DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3195/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 979/2025 e o Processo nº 35023/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Mirella Marques Meirelles, Código funcional nº 7919, para responder pela Diretoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, 40 horas, no período de 07 de julho de 2025 a 30 de agosto de 2025 em substituição a titular Eliane Batista Porto que se encontra de Atestado médico e de Licença Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4CED82F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3197/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 156/2025 e o Processo nº 34996/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar Bruna Loregian, bibliotecária, matrícula nº 2016108037, como gestora responsável pela Biblioteca Pública Municipal Luís Fernando Veríssimo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAE5C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3209/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rosana Oliveira de Fraga, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:310A4096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3217/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ewerton Barbosa Guimaraes Silva, constante na Portaria Municipal n.º 2986/2025, aprovada em 63º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FC712985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3218/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Flavia Guimaraes Peixoto, constante na Portaria Municipal n.º 2960/2025, aprovado em 183º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0471C54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3219/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Valesca Macedo De Vasconcellos	64º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C7D02C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3220/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliane Aurelio Trarbach Salvador	66º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4C02A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3221/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina De Souza Bauermann Vellozo	67º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:FB0FF759**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3222/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Sergio Martins Da Silva	190º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:C3EFB0F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3223/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;**Resolve:****Nomear** David Silva de Freitas, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A87FEFDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3225/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35133/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;**Resolve:****Designar** a servidora Rita de Cássia dos Santos Ribas, matrícula nº 1992001125, para a Função Gratificada de Assessora de Gabinete, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:341ADAAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2025****DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **RENATA MARTINS SCHATTSCHNEIDER**, matrícula 2012105497, identidade funcional 8898, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 17/05/2025, inativada conforme Portaria nº 1858/2021, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 2.811,67**, distribuídos da seguinte forma: **ISABELLA SCHATTSCHNEIDER VIEIRA**, filho(a), a contar de 17/05/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/01/2031, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.811,67.

A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 08/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:67604995**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 24 de julho de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 9 de julho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:F74B9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 - C

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 147/2024 - C

Objeto: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, solicitado pela empresa conforme processo nº 65.185/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo.

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
33	LEITE EM PÓ Especificações: Leite em pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 25,20	R\$ 31,97

O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

Contratada: **BRINGUENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39.

Alvorada, 08 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7B899583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM DECORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES COBRADA N. 12100, CONFORME PORTARIA 260/2022 DO MDR.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingem o Município desde o dia 17 de junho de 2025, tendo seu ápice em 25 de junho, provocando inundações em diversas regiões da cidade;

CONSIDERANDO que as chuvas provocaram o transbordamento de canais urbanos e a elevação e o transbordamento do nível do Rio Gravataí, dentro do Município de Alvorada, agravando a situação de risco para a população;

CONSIDERANDO que a população afetada e os danos causados constam no FIDE – Formulário de Informação de Desastre;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), por meio da Nota Técnica nº 01/2025, que atesta a gravidade da situação e recomenda a decretação da Emergência; e

CONSIDERANDO que os danos humanos, materiais e ambientais demandam ações imediatas de resposta e restabelecimento, com o apoio de órgãos estaduais e federais:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Alvorada afetadas por **inundação** causada por **chuvas intensas**, conforme caracterização estabelecida no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e na Nota Técnica emitida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de **resposta ao desastre, assistência à população afetada e restabelecimento da normalidade**.

Art. 3º Ficam autorizadas a convocação de voluntários, a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade e outras medidas excepcionais que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este Decreto é parte integrante do processo de solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência junto à **Defesa Civil Estadual** e ao **Governo Federal**, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

*Republicado no dia 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:06ED00AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de locação de estruturas, sonorização e banheiros para 24º Festa das Azaleias

Data de Abertura: 23 de julho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Araricá, 09 de julho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A96A41C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA BRUNA FONTANA
MENEGHEL TRAUTMANN.

PORTARIA Nº 658/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 07/07/2025, a contratada BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN, matrícula 5249-3/1 contratada temporariamente no cargo de Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:267779C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 PSICÓLOGO**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025**, o 5º (quinto) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

5. TATIANA PASSOS PINHEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:D771158B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5271/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5271/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3934, de 08 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0134 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção do Parque Industrial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:2AAD4202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL**

GABARITO OFICIAL			
Seleção de Novos Estagiários			
Prova dia: 04/07 - Horário: 09:00 Horas			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS			
Nível Médio/Técnico		Nível Superior	
Nº Questão	Alternativa	Nº Questão	Alternativa
1	E	1	B
2	C	2	C
3	A	3	E
4	B	4	D
5	D	5	C
6	A	6	D
7	E	7	C
8	C	8	B
9	D	9	E
10	B	10	E
11	A	11	C
12	E	12	D
13	A	13	A
14	A	14	A
15	A	15	E
16	D	16	B

17	C	17	C
18	A	18	A
19	B	19	A
20	C	20	C

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9930E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3930/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3930/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato, aditivo e apostila ao contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de Saúde aos servidores ativos, inativos, pensionistas, dependentes e agentes políticos do Município e revoga a Lei Municipal nº 1594/2012.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, na qualidade de gestor do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, contrato, aditivo e/ou apostilamento ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores ativos, inativos, pensionistas, dependentes, contratados e agentes políticos do Município de Augusto Pestana/RS, que optarem pelo plano, mediante contrapartida financeira individual por cada usuário em situação regular, conforme faixa etária, a ser fixada com base na Tabela de Valores de Contribuição do Plano dos Contratantes.

Art. 2º A contrapartida financeira mensal do Município, correspondente à tabela estabelecida em contrato e prevista no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de Fevereiro de 2025, dos servidores optantes ao plano IPE-Saúde, será de 60% (sessenta por cento) sobre a contribuição prevista, cabendo aos servidores o restante.

Parágrafo Primeiro: A participação financeira do Município, prevista no Art. 2º, se aplica exclusivamente aos servidores, não abrangendo os dependentes.

Parágrafo Segundo: A contrapartida financeira devida pelo município para remunerar os serviços disponibilizados pelo Sistema IPE Saúde, por meio de sua rede credenciada, corresponderá ao pagamento mensal da contribuição individual de cada usuário, definida na tabela de contribuições, prevista no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de Fevereiro de 2025, sendo que a alteração dos valores durante a vigência do contrato, entrará em vigor independentemente da pactuação de termo aditivo contratual.

Art. 3º O tempo mínimo de permanência no Plano Contratantes para solicitação de desligamento a pedido será de 24 meses, sendo que eventual solicitação de exclusão espontânea antes desse período sujeitará o usuário ao pagamento de multa em valor equivalente a 15% do valor das mensalidades faltantes para completar 24 meses de contribuições de permanência, ressalvada a ocorrência das hipóteses de perda da qualidade de segurado ou de dependente prevista na Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º A participação dos beneficiários no plano de saúde é facultativa e dependerá de adesão individual.

Art. 5º O Plano de Saúde ofertado pelo Poder Executivo poderá ser acessado pelo Poder Legislativo, mediante ajuste entre os Poderes.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá ser ressarcido integralmente pela despesa relativa ao acesso referido ao caput.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento das mensalidades ao IPE-Saúde, mediante retenção do respectivo valor quando do crédito da cota mensal do retorno do ICMS.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2025 e revoga expressamente a Lei Municipal nº 1594, de 4 de julho de 2012.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5687A420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3932/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3932/2025

Dispõe sobre a criação de gratificação especial de função ao servidor efetivo ocupante do cargo de Médico Veterinário e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir gratificação especial de função ao servidor integrante do quadro efetivo, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quando designado para a execução das atividades de inspeção sanitária e fiscalização de produtos de origem animal em estabelecimentos privados.

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), reajustável na mesma data e no mesmo índice aplicável à revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

§ 2º A gratificação será devida exclusivamente durante o efetivo exercício das funções que a justificam, incluindo os afastamentos considerados como de efetivo exercício, nos termos do regime jurídico aplicável ao servidor.

§ 3º A gratificação não se incorporará ao vencimento do servidor e não integrará a base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de aposentadoria e pensão.

Art. 2º Consideram-se compreendidas no desempenho das atividades referidas no art. 1º:

I – a inspeção ante mortem e post mortem de animais destinados ao abate;

II – a fiscalização das condições higiênico-sanitárias das instalações e dos processos de abate;

III – a verificação do cumprimento das normas de saúde pública, vigilância sanitária e segurança alimentar;

IV – outras atividades relacionadas à inspeção sanitária de produtos de origem animal, conforme regulamentação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:BBB584F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3933/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3933/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, com o intuito de viabilizar ações conjuntas em prol da coletividade e de interesse público, visando a cedência de 1 (um) servidor municipal, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para a execução das atividades de inspeção sanitária e fiscalização de produtos de origem animal em estabelecimentos privados.

Art. 2º A cedência será com ônus para o Município até 31/12/2025 e se regerá pelas cláusulas contratuais do Termo de Cooperação anexo.

Art. 3º O servidor exercerá as atividades conforme a sua carga horária de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais e, havendo necessidade, poderá realizá-las além desta carga horária.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:816DF3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3934/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3934/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0134 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção do Parque Industrial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:2F2AC42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3935/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3935/2025

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.251, de 26 de fevereiro de 2009.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.251, de 26 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º Constituem o COMDESA os seguintes órgãos, entidades e cooperativas, devidamente constituídos:

I – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III – EMATER;

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Pestana;

V – Cotripal Agropecuária Cooperativa;

VI – Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana;

VII – Secretaria de Finanças;

VIII – Pequenas Associações de Produtores;

IX – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
X – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
XI – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 08 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:7939CC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE JUNHO/2025 -
Contrato: 107/2025. **Objeto:** Locação de máquinas copiadoras. **Contratada:** Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 00.307.834/0001-44. **Processo:** nº 0121/2025. **Dispensa de Licitação:** nº 0029/2025. **Valor:** R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 04 de junho de 2025.
Contrato: 108/2025. **Objeto:** Contratação de show. **Contratada:** Carlos Augusto Silva de Freitas, CNPJ nº 48.309.449/0001-62. **Processo:** nº 0122/2025. **Inexigibilidade:** nº 0067/2025. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de junho de 2025.
Contrato: 109/2025. **Objeto:** Construção do prédio do Centro de Referência da Assistência Social. **Contratada:** Engpack Engenharia Ltda, CNPJ/MF sob nº 51.911.751/0001-09. **Processo Licitação:** nº 0115/2025. **Concorrência Eletrônica:** nº 0005/2025. **Valor:** R\$ 588.332,80 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 10 de junho de 2025.
Contrato: 110/2025. **Objeto:** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR). **Contratada:** Simor Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 18.450.036/0001-32. **Processo:** nº 0125/2025. **Inexigibilidade:** nº 0068/2025. **Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 19 de junho de 2025.
Contrato: 111/2025. **Objeto:** Formação na área de Gestão Escolar. **Contratada:** Angelita da Rocha Oliveira Ferreira, CNPJ/MF sob o nº 60.586.679/0001-74. **Processo:** nº 0133/2025. **Inexigibilidade:** nº 0072/2025. **Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 24 de junho de 2025.
Contrato: 112/2025. **Objeto:** Fornecimento de motor para portão eletrônico com instalação. **Contratada:** Mover Automatizadores e Sistemas de Segurança Ltda, CNPJ nº 34.411.638/0001-37. **Processo:** nº 0116/2025. **Pregão Eletrônico:** nº 0017/2025. **Valor:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 26 de junho de 2025.
Aditamento 005 ao Contrato 138/2024. Objeto: Serviços de execução de pavimentação e drenagem. **Empresa:** Seac Ltda. **Período:** 01 a 30 de junho de 2025. Balneário Pinhal/RS, 30 de maio de 2025.
Aditamento 006 ao Contrato 138/2024. Objeto: Serviços de execução de pavimentação e drenagem. **Empresa:** Seac Ltda. **Período:** 01 a 31 de julho de 2025. Balneário Pinhal/RS, 27 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao Contrato 089/2024. Objeto: Serviços de exames de imagem e diagnóstico. **Empresa:** Citoson Serviços Auxiliares do Diagnóstico Médico Ltda. **Período:** 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao Contrato 090/2024. Objeto: Serviços de exames de imagem e diagnóstico. **Empresa:** Cedil – Centro Diagnóstico por Imagem Ltda. **Período:** 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao Contrato 091/2024. Objeto: Serviços de exames de imagem e diagnóstico. **Empresa:** Unidade Radiológica Capão da Canoa S/A. **Período:** 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao

Contrato 092/2024. Objeto: Serviços de exames de imagem e diagnóstico. **Empresa:** Urgemed Serviços Médicos Ltda. **Período:** 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao Contrato 089/2024. Objeto: Serviços de exames de imagem e diagnóstico. **Empresa:** Citoson Serviços Auxiliares do Diagnóstico Médico Ltda. **Período:** 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.
Aditamento 002 ao Contrato 095/2024. Objeto: Aquisição de vales - transporte. **Empresa:** Expresso São José Ltda. **Prazo:** 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026. **Quantidade:** 7.750 (sete mil, setecentos e cinquenta) vales-transportes para o período de 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 27 de junho de 2025.
Aditamento 004 ao Contrato 233/2021. Objeto: Serviço de regência de Banda. **Empresa:** Jeferson Luiz Rodrigues. **Valor:** 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026. **Quantidade:** R\$ 3.177,70 (três mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao Contrato 081/2025. Objeto: Aquisição de tiras para glicosímetro. **Empresa:** Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Valor:** R\$ 5.377,50 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 23 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao Contrato 094/2025. Objeto: Serviços de Infraestrutura na Praça Valdi Paulo Radde. **Empresa:** Construmape - Construções Ltda. **Valor:** R\$ 32.496,35 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 23 de junho de 2025.
Aditamento 005 ao Contrato 164/2024. Objeto: Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri (Etapa 2). **Empresa:** Lumertz Construtora e Pavimentadora Ltda. **Período:** 20 de junho a 19 de julho de 2025. **Valor:** R\$ 9.246,88 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Balneário Pinhal/RS, 19 de junho de 2025.
Aditamento 001 ao Contrato 159/2025. Objeto: Requalificação das Casas Históricas do Túnel Verde. **Empresa:** Lumertz Construtora e Pavimentadora Ltda. **Período:** 03 de junho a 01 de agosto de 2025. Balneário Pinhal/RS, 03 de junho de 2025.
Aditamento 006 ao Contrato 107/2023. Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias. **Empresa:** Expresso Palmares Turismo Ltda. **Prazo:** 26 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.
Aditamento 001 à Ata de Registro de Preços nº 029/2024. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em diversas vias do município. **Empresa:** Construtora e Pavimentadora Atual Eireli EPP. **Período:** 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 02 de junho de 2025.
Ata de Registro de Preços nº 013/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica do Município. Balneário Pinhal/RS, 09 de junho de 2025.
Ata de Registro de Preços nº 014/2025. Objeto: Instalação de rede de hidrantes e sistemas de alarme de incêndio para a obtenção de alvará de PPCI, nas Escolas Municipais. Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A5F6080B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para aquisição de 02 (dois) veículos caminhões caçamba, item 3 da respectiva ata, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Item: 3, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) cada veículo, totalizando o valor de R\$ 1.354.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025**Assinatura:** 08/07/2025**PRAZO:** 90 (noventa) dias para entrega do objeto**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 143/2025**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 08 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:F3462F8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO
CONTROLADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE
BARRA DO GUARITA.****PROCESSO DE DISPENSA 25/2025**

Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA CNPJ: 82.873.068/0005-73.

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição controlada para a Secretaria de Saúde de Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 07/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 223

Valor: R\$ 16.861,59

Barra do Guarita, 07/07/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:33441F8F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE
VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FIAT
DUCATO, PLACA JAQ-4H54.****PROCESSO DE DISPENSA 35/2025**

Contratada: JAIME AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 48.218.558/0001-74

Objeto: Aquisição de peças para a manutenção de veículo da Secretaria de Educação. FIAT DUCATO, placa JAQ-4H54.

Autorização da Autoridade Competente: 07/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária:

Valor: R\$ 19.442,00

Barra do Guarita, 07/07/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:172D955B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO****PROCESSO Nº 055/2025****REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 007/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025****ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, realizado pelo CIRAU, e a assinatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:**Objeto:** Aquisição de pneus novos.**Valor:** R\$ 30.181,65 (trinta mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**Vigência:** Até 16/09/2025.**Fornecedor:** COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA, CNPJ nº 00.572.574/0001-34.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de julho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:E91405DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: FABIO BAVARESCO

CNPJ: 04.696.469/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Recapagem de Pneus de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal da Secretaria de Obras em atendimento das necessidades do município de Barros Cassal/RS, conforme especificações e quantidades definidas.

Dotações: 858 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 61.640,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência: 07/07/25 até 07/07/26

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:F34B9B3C**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 17.875.435/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online dos atos oficiais da legislação municipal, incluindo Leis Complementares, Leis Ordinárias, Lei Orgânica Municipal e suas emendas.

Dotações: 474 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$4.800,0 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 04/07/25 até 04/07/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E202B406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de laboratórios para realização de análises laboratoriais em apoio ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Boa Vista do Sul/RS. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistasul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de julho 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0741D1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de óleos para máquinas e veículos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 21 de julho de 2025, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 08 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4BBF8B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a utilização da totalidade do quantitativo (número de horas) previsto para o ITEM 04, resolve ENCERRAR AS INSCRIÇÕES somente para o item mencionado do presente Edital de Chamamento Público. Mais informações no site www.boavistasul.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 08 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CF587FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 31/2024

Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

Dados financeiros
Valor total: R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90, com sede à RUA CARLOS BELINZONI, 30 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91450-190

Informações adicionais
Data da assinatura: 30/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:42659111

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 31/2024

Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.847/0001-81, com sede à Rua Luiz Dal Prá, 185 - Estevam Carraro - ERECHIM/RS, Cep. 99706-474

Informações adicionais
Data da assinatura: 30/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F9A156D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Designação de ADILSON BENTZ como ordenador de despesas de Gastos não computados no Ensino.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 07 de julho de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5849EEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2025, DE 08/07/2025

PORTARIA Nº 065/2025, de 08 de julho de 2025.

EXONERAR a pedido da servidora Brenda Mainara Schneider Camargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora BRENDA MAINARA SCHNEIDER CAMARGO, matrícula 126, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM-CB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 08 de julho de 2025.

Campo Bom, 08 de julho de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:04700A59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 66, DE 08/07/2025

DESIGNA SERVIDORES.

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e designa a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom (IPASEM Campo Bom), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

REVOGA a portaria nº 107/2024;

REVOGA a Portaria nº. 012/2025.

CONSIDERANDO, o regulamento previsto na Resolução nº. 142/2023 do IPASEM/CB, e as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada e nomeada para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira a Servidora Márcia Geovana Andres.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento, a Agente de Contratação e Pregoeira será substituída pela Presidente da Comissão.

Art. 2º. Compõem a Comissão de Contratação:

- I – Vanessa Foletto – Presidente;
- II – Solange Teresinha de Almeida;
- III – Aldri Stefani Gomes de Souza;
- IV – Greice Gomes da Silva Hoerlle.

§ 1º Em sua ausência ou impedimento, a Presidente será substituída por um dos servidores indicados nos incisos II, III ou IV.

Art. 3º Fica designada e nomeada para atuar como membros da equipe de apoio, as seguintes servidoras:

- I – Vanessa Foletto
- II – Doralice Martins Blos
- III - Solange Teresinha de Almeida

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 08 de julho de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:E4AB53E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.756, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532/2024 de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.386,32 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 91	R\$	102.386,32
--	-----	------------

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2.024,

conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 102.386,32 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:A25F7067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - Nº 05/2025**

Nome/ Razão social: ESPÓLIO WALDIR FLECK

CPF/CNPJ: 035.734.350-68

Endereço: Avenida dos Estados esquina Rua Santo Agostinho, 141

Inscrição Municipal: 3000001

Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiro ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação**.

O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo**:

- Aplicação de **multa administrativa**;
- **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

- Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
- Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
- Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 8 de julho de 2025.

Fiscal Responsável

MARCOS EDUARDO GEISER

Mat: 4781

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:AE1E7F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.753 DE 04 DE JULHO DE 2025.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GRACIANA MEIRELLES GONÇALVES BENVINDA**, matrícula nº 12344, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:26D9E08B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.754, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 41.364, de 20 de abril de 2016, que concedeu à servidora **DEBORA DE MELLO HAMPEL**, matrícula nº 10572, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Atividades Educacionais Especiais da servidora **DEBORA DE MELLO HAMPEL**, matrícula nº 10572, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 1º de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.697, de 12.04.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:BB212663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.755, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 46.461, de 18 de abril de 2018, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA**, matrícula nº 10316, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril 2012, passando para 36 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFB3B61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS,
GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELEI TERESA THEISEN**, 1º colocada, para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.091/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:307F4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS,
GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JANAINA LUIZA SCHMITZ**, 2º colocada, para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.091/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:88609834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 690/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 690/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 184.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000 – Material Distribuição
Gratuita.....R\$ 184.000,00(269)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) por previsão de excesso de arrecadação de recursos da defesa civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:083A7008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
19/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 19/2025

CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES AQUINO

CNPJ nº 54.386.591/0001-06

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) mensais, pela prestação de serviços especializados.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 07 de julho de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:D412A3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA:** Secretaria Municipal da Saúde**CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES AQUINO**

CNPJ nº 54.386.591/0001-06

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Cândido Godói, RS, 07 de julho de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT

Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4A095A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 513/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
ADEMIR IVAN SMIT	MOTORISTA AMBULÂNCIA	DE 01/07/2022 01/07/2025	a APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BBF7BE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 102/25, Auto de Infração nº 102/25. Autuado: Comercio de Medicamentos Brair Ltda., CNPJ sob nº 88.212.113/1337/54. Data da Autuação: 14 de abril de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; 2) Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; Artigo 67 da Portaria MS c/c artigo 39, Incisos VIIi da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 08/07/2025, penalidade Advertência.

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D08806B4

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 103/25, Auto de Infração nº 103/25. Autuado: Importadora e Distribuidora de Alimentos Rede Polo Ltda., CNPJ sob nº 09.149.277/011-27. Data da Autuação: 29 de abril de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; Artigos 340, Caput, 346, I, II e IV, 350, V, do Decreto Estadual nº 23.430/74; Art. 18§ 6º Incisos I e II, Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 ;2) Artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 838/94; Item 4.9.1 da RDC 216/2004 ANVISA; Artigo 346, IV, do Decreto Estadual nº 23.430/74; Art. 31 da Lei Federal nº 8.078/90; 3) Artigos 26, 29, caput e 31 da Lei Municipal nº 838/94; Artigo 365, § 2º, do Decreto Estadual nº 23.430/74; Artigo 13, III e Artigo. 18, § 6º, II e III e Artigo 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 08/07/2025, penalidade Inutilização e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:F42DCDA9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 104/25, Auto de Infração nº 104/25. Autuado: Paulo Cesar Rosa da Rosa Peixaria., CNPJ sob nº 39.677.611/0001-04. Data da Autuação: 09 de maio de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 24, 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 caput, 346 III e IV, 350, I, II e III do Decreto Estadual nº 23430/74; artigos 4º e 7º da Lei Federal nº 7889/89; artigos 1º e 2º “b” da Lei Federal 1283/50; artigos 18, §6º, II e artigo 39, Viii DA Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 08/07/2025, penalidade Inutilização e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ricardo da Rocha Martins

Código Identificador:3D2D66A1**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA**

Ao(s) nove dias do mês de julho de 2025, notifico Michele Eronita Hoffmann, CPF 005.365.230-45 da imposição da penalidade de multa no Valor de R\$ 1.756,80 (Hum mil, setecentos cinquenta seis reais e oitenta centavos), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 70/2025 de 07/02/2025, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação do Edital para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa. A multa aplicada sofrerá redução de 20%(vinte por cento) em caso de pagamento no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação do Edital, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6437/77, devendo ser efetivado pagamento por meio de boleto bancário. Sendo o valor original de R\$ R\$ 1.756,80 (Hum mil, setecentos cinquenta seis reais e oitenta centavos) com desconto de 20% no valor de R\$ 351,36 (trezentos cinquenta um reais e trinta seis centavos) até 28/07/2025, ficará o valor com desconto no total de R\$ 1.405,44(Hum mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta quatro centavos).

MARCELO BERASI VIEIRA

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ricardo da Rocha Martins

Código Identificador:C373ACAC**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 –
EDITAL Nº 382/2025**

O Município de Capão da Canoa torna publicas as seguintes alterações do pregão supracitado, cujo objeto é: **Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos de limpeza para a SMS, SOF, STDE, SCDL, GAB, SGIP, SMADU, SAIS e SME:**

Fica alterada a data limite para recebimento de propostas até o dia 22/07/2025 às 14h00min.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:33068FE8**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 407/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
134/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/07/2025 às 10h00min e 15/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para veículo escolar modelo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, placa IZT0A85, ano 2019**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2028972E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 409/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
135/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/07/2025 às 10h00min e 15/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo FIAT/DOBLO VIDA AMB, ano 2011, placas IRV0082, da Secretaria de Saúde**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:132B0D41**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 411/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
136/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/07/2025 às 10h00min e 15/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de rolos de pintura de lâ com cabo para a Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Tecnologia**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8D3E2BCD**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SOF GEOVANA SCHALY DE MEDEIROS – CPF: 018.619.110-33 PATRICIA GUINThER PASSAGLIA – CPF: 901.018.630-04 EDER COSTA BORBA – CPF: 319.368.490-20.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 485/2025.

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.

CNPJ Nº 07.675.477/0001-16.

VALOR: R\$ 2.190,00

Capão da Canoa, 08 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A0B1E28

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SOF EDER COSTA BORBA – CPF: 319.368.490-20 MARISSOL DOS SANTOS – CPF: 538.406.070-00 MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA – CPF: 015.405.320-11. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 486/2025. CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA. CNPJ Nº 13.021.017/0001-77. VALOR: R\$ 1.798,20 Capão da Canoa, 08 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:57D0E6B3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 04 SERVIDORES DA SOF ELZIO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 997.337.140-20 GEOVANA SCHALY DE MEDEIROS – CPF: 018.619.110-33 MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA – CPF: 015.405.320 11 PATRICIA GUINThER PASSAGLIA – CPF: 901.018.630-04. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 487/2025. CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA. CNPJ Nº 13.021.017/0001-77. VALOR: R\$ 2.397,60 Capão da Canoa, 08 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26308E59

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: Aquisição de curso Famurs para assessor do Gabinete do Prefeito. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 493/2025. CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS. CNPJ Nº 88.733.811/0001-42. VALOR: R\$ 680,00 Capão da Canoa, 08 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:742B308D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 01/2025 - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua 20 de Março, 151, Centro, Capitão/RS, às 08h15min do dia 24 de julho de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

LEOCIR FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:41638799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 16/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Tubos PEAD, até às 08h00min do dia 14 de julho de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FE13397B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

Objeto: Contratação de serviço de construção/perfuração de 01 (um) poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento, no âmbito do Convênio FPE nº 1654/2023. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 24/07/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00 do dia 24/07/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL. Cerro Grande - RS, 09 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FE69A701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de conserto de ambulância de placas ICO5C23 da Secretaria de Saúde, com fornecimento de peças, em virtude da mesma ter sofrido pane, afetando o motor, o qual deverá ser reformado, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 047/2025

Contratado: DESORDI, DESORDI E CIA LTDA

CNPJ: 03.722.348/0001-80

Valor Total: R\$59.830,52 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Cerro Largo, 07 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:605686A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2025**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: DIEGO MENEZES DA SILVA, aprovado em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2024, de 08/03/2024, para o cargo efetivo de BORRACHEIRO, padrão OP 16.01.01 cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 3.105/2022, alterada pela Lei Municipal 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 08 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:5AA7D17D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PE SRP 018-2025**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3211/2025**, Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas **para o fornecimento de Cestas Alimentícias para distribuição gratuita pelas Secretarias Municipais de Charqueadas, por 12 meses quando houver necessidade**, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). **Motivo: Em razão de pedido do setor demandante para retificação do Estudo Técnico Preliminar juntamente ao edital.** Charqueadas, 08 de julho de 2025.

LUTIELI SENA MARINS -

Pregoeira

Publicado por:

Lutielí Sena Santos de Marin

Código Identificador:29805339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: 11- 2025 Vigência: 12 meses Pregão Eletrônico Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55-2025

PARTICIPAÇÃO: participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário - global

MODO DE DISPUTA: Aberto

ORÇAMENTO SIGILOSO: () Sim - (x) Não

O presente edital tem como objetivo confecção de próteses dentárias, Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provimento do Governo Federal, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 16/07/2025. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 16/07/2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 22/07/2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 22/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:20 horas do dia 22/07/2025.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro/Agente de Contratação

Portaria nº 294-2025

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:C10A2E17

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
ASSESSORIA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 54/2025 DISPENSA Nº: 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUI-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: MARCELO DE MATOS COIRO

OBJETO:

H Treinamento de atendimento pré-hospitalar e Suporte básico de vida.

399,00 11.172,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO:

Deverá ser executado em imediata da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de

11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função
Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

0602 10 301 91 3156 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Chuí-RS, Sexta-Feira, 04 de julho de 2025Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica
04/07/25 _____**CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA**

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: HUGO DAVID GONZALES BORGES e
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIAPara verificar a validade das assinaturas, acesse
<https://chui.1doc.com.br/verificacao/51CD-97F1-222A-61D6> e
informe o código 51CD-97F1-222A-61D6**Publicado por:**

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:0B919553**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR LIMITE

PROCESSO Nº: 46/2025 DISPENSA Nº: 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ:
01.606.399/0001-11

CONTRATADO: JOSE RICARDO GONZALES MACHADO

CNPJ/CPF:

OBJETO:

Divulgação de notícias,video-notícias, notificações,divulgação em
página web e site oficial da mesma.

1.715,00 12.005,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

PRAZO:

Deverá ser executado em imediata da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de

12.005,00 (doze mil e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos
para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da
seguinte dotação:Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função
Projeto/Atividade Despesa CategoriaEconômica

03 SECRETARIAGERAL DE GOVERNO.

0301 4 122 4 219 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Segunda-Feira, 16 de junho de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica 16/06/25 _____**CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA**

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: HUGO DAVID GONZALES BORGES e
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIAPara verificar a validade das assinaturas, acesse
<https://chui.1doc.com.br/verificacao/F323-B215-C109-D830> e
informe o código F323-B215-C109-D830**Publicado por:**

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:D629959F**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
LAUDO PCMSO**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR LIMITE

PROCESSO Nº: 49/2025 DISPENSA Nº: 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ:
01.606.399/0001-11

CONTRATADO: Unimed Litoral Sul.

OBJETO: Elaboração dos laudos de PGR/PCMSO/LTCAT
7.600,00 7.600,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZ.

PRAZO:

Deverá ser executado em IMEDIATA da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de

7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos
para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da
seguinte dotação:Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função
Projeto/Atividade Despesa Categoria
Econômica

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZ.

0401 4 122 10 298 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Terça-Feira, 01 de julho de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica

01/07/25 _____

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: HUGO DAVID GONZALES BORGES e
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIAPara verificar a validade das assinaturas, acesse
<https://chui.1doc.com.br/verificacao/2D88-4214-F6CC-7C69> e
informe o código 2D88-4214-F6CC-**Publicado por:**

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:220BAE8B**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SUMULA CONTRATO 33**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 46 2025

CONTRATO Nº 33 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS,
CNPJ Nº 01.606.399/0001-11CONTRATADA: JOSE RICARDO GONZALES MACHADO
58.869.436/0001-00

OBJETO: Divulgação

VALOR: R\$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais)

PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária

VIGÊNCIA: 16/06/25 31/12/25

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:5755A605**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SUMULA CONTRATO 34 ASSESSORIA**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Inexigibilidade Nº 47 2025

CONTRATO Nº 34 2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº
01.606.399/0001-11

CONTRATADA:

INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA
OPÇÃO LTDA

13.770.411/0001-08

OBJETO: Assessoria

VALOR: R\$ 29.757,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais)

PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária

VIGÊNCIA: 25/06/25 31/12/25

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:E5ACF2C0

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SUMULA LAUDO PCMSO**

SÚMULA DE CONTRATO PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 49 2025

CONTRATO Nº 35 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: Unimed Litoral Sul. 00.103.956/0001-19

OBJETO: LAUDOS PGR E PCMSO.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária

VIGÊNCIA: 01/07/25 31/12/25

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:6B8D2EF0

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SUMULA TREINAMENTO**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 54 2025

CONTRATO Nº 36 2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:

MARCELO DE MATOS COIRO 24.245.768/0001-93

OBJETO: Treinamento

VALOR: R\$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais)

PAGAMENTO:À vista, após conclusão do objeto .

VIGÊNCIA: 04/07/25 14/07/25

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:76871366

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TREINAMENTO**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 54/2025 DISPENSA Nº: 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUI-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: MARCELO DE MATOS COIRO

OBJETO: Treinamento de atendimento pré-hospitalar e Suporte básico de vida.

399,00 11.172,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PRAZO:

Deverá ser executado em imediata da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de

11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função

Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

0602 10 301 91 3156 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Sexta-Feira, 04 de julho de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

04/07/25 _____

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:69611530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2025**

PORTARIA Nº 332/2025, de 08 de julho de 2025.

Remoção da servidora Conceição de Fátima Chaves dos Santos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 013/2025, de 07 de julho de 2025 da E.M.E.F. Rosalina Diniz de Souza;

CONSIDERANDO memorando nº 163/2025, de 07 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora Conceição de Fátima Chaves dos Santos, matrícula 1440, ocupante do cargo de Merendeira, da E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza, para a E.M.E.F Esquina Aparecida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:E1361E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação aos profissionais que atuam na Unidade Básica de Saúde, segundo

demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: SALVAR CURSOS E TREINAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA

CNPJ Nº 43.680.330/0001-88

VALOR: R\$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)

Cotiporã, 08 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E156F32C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Caminhão Iveco Tector de placas JBB-8A94, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais)

Cotiporã, 08 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:621A6125

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARAU LTDA

CNPJ: 01.958.855/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado de veículos de transporte escolar para o servidor Daniel Santos da Silva lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Cotiporã, 08 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:997270AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARAU LTDA

CNPJ: 01.958.855/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado de veículos de transporte escolar para o servidor Daniel Santos da Silva lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Cotiporã, 08 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6FAE7753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Caminhão Iveco Tector de placas JBB-8A94, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 143/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais)

Cotiporã, 08 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:54AAF4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SALVAR CURSOS E TREINAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA

CNPJ Nº 43.680.330/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação aos profissionais que atuam na Unidade Básica de Saúde, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

VALOR: R\$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)

Cotiporã, 08 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:CC3849E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 97/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 97/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN 07 LUGARES (GM/CHEVROLE T SPIN 1.8LTZ AT), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIPLAM. ATA REGISTRO DE PREÇO 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 ADITIVO Nº 04/2025, PARA A AQUISIÇÃO SERÁ UTILIZADOS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24070006 PROPOSTA 2360135000124001/2024 DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARLOS BUSATO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 113/2025 VALOR DO PROCESSO: R\$ 148.975,83 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
INICIO: 08/07/2025 **VIGÊNCIA:** 08/10/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ABF536B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
 099/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 099/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPIS)*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 22 de julho de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 08 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EC7F1E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
 097/2025**

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 097/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial para registro de preços unitários para a aquisição de fardamentos esportivos (camisa e calção) e bolas de futebol de campo profissional*. Data da abertura das propostas no dia **21 de julho 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CB5955F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
 098/2025**

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 098/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta

licitação na modalidade *pregão presencial para registro de preços para a prestação de serviços de exames, cursos, treinamentos e laudos referente segurança do trabalho*. Data da abertura das propostas no dia **21 de julho 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B50F1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO EDITAL N.º 276/2025 CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 (UM) ASSISTENTE
 SOCIAL**

**Extrato do Edital N.º 276/2025
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.970/2025, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 (um) Assistente Social.

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, **nos dias 14 a 25 de julho de 2025**.

CRISSIUMAL - RS, 07 de julho de 2025.

ROGER JOSE HABITZREITER
 Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
 Oficial Administrativo
 Matrícula 2160071-6

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D0BF941D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO EDITAL N.º 277/2025 CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 (UM) MONITOR DO
 PIM**

**Extrato do Edital N.º 277/2025
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.031/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 (um) Monitor do PIM.

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, **nos dias 14 de julho à 25 de julho de 2025**.

CRISSIUMAL - RS, 07 de julho de 2025.

ROGER JOSE HABITZREITER
 Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
 Oficial Administrativo
 Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D0358FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1723-04/2024 e nº 1844-01/2025 - na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **menor preço por item**, para registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**. Data de abertura: 22/07/2025 às 8h30, pelo Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.
Cruzeiro do Sul/RS, 09 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:4E9A2393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse na contratação de empresa com profissional habilitado para a elaboração do projeto elétrico completo e fiscalização técnica da futura execução da instalação elétrica de um pavilhão industrial com área aproximada de 800 m², localizado no município de Derrubadas/RS.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 15 de Julho de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - <http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025>

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

Derrubadas/RS, 08 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B75FC84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 04 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor municipal, CARLINHOS BARBOSA e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo ao requerimento do servidor,

EXONERA

A pedido, o servidor municipal, **CARLINHOS BARBOSA**, CPF nº ***. 618.600 -**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 04/07/2025, por conta do reconhecimento, por parte do INSS, da incapacidade definitiva para o trabalho ou atividade habitual, sem a possibilidade de reabilitação profissional, com indicação de concessão de Aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez), conforme **COMUNICADO DE DECISÃO DO INSS**, em anexo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D68783C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o contratação de empresa para a aquisição de 01 Grupo Gerador para a Unidade de Saúde Básica DR. Georgios Polykarpos Evremidis.

Data: 22/07/2025.

Horário: 09h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BE832A71

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção.

Data: 23/07/2025.

Horário: 09h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:73AA1AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME. CNPJ nº 91.053.736/0001-83. Contrato Administrativo nº 244/2025 – Pregão Presencial nº 041/2025 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento ambiental para extração de saibro. Valor R\$54.400,00. Assinatura: 08/07/2025.

– HIDRÔMETROS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 331.850.762/0001-00 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 220/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 08/07/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:B99D90AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 183/2025
PROCESSO Nº 349

A Prefeitura de Eldorado do Sul torna pública o Processo nº 349, Dispensa por Inexigibilidade nº 183/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, letra “f” e seus atos posteriores, conforme segue:

Objeto: Aquisição de peças para realização de manutenção corretiva em câmaras frias instaladas nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde

Despesas: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS - o CNPJ 30.644.818/0001- 08

Valor Total: R\$ 10.370,00 Reais.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Secretário da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:89C1AD1E

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 195/2025
PROCESSO Nº 380/2025

A Prefeitura de Eldorado do Sul torna pública o Processo nº 380/2025, Dispensa por Inexigibilidade nº 195/2025, com fundamento na Lei

14.133/2021, artigo 74, inciso I e seus atos posteriores, conforme segue:

Objeto: Aquisição de peças automotivas para prevenção/corretiva do trator John Deere de chassi IBM5090EJJ4003279 de uso da secretaria.

Despesas: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Contratada: SLC MAQUINAS LTDA - CNPJ: 90.055.054/0028-67

Valor Total: R\$ 1.103,31 Reais.

RODRIGO DORNELES RIGOLI
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6487DFBE

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 914/25, E DESIGNA SERVIDORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE
CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.034, DE 04 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 914/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto Municipal nº 9.533/23 e Memorado 1Doc nº 15.935/25, REVOGA a Portaria nº 914/25 e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 04 de julho de 2025, conforme segue:

CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Nº 61/18 - EVANDIR BROCCO DE LIMA - ME	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
Nº 30/25 - LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
Nº 96/21 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
Nº 70/22 - PROCERGS	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
Nº 161/22 - AVATEC TECNOLOGIA LTDA	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
Nº 208/22 - CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
Nº 45/2024 - BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
ATA Nº 85/2024 - JANAÍNA SARETO VOLPI	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
ATA Nº 86/2024 - RP COMERCIAL LTDA	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
ATA Nº 89/2024 - SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
ATA Nº 90/2024 - URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
ATA Nº 42/2025 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. PETTER UNIFORMES EIRELI, BECOR INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, RP TEXTIL LTDA, JB PONTES COMERCIO LTDA, INVEST FACCAO LTDA, ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES
ATA Nº 58/2025 - AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA - ME, AUTOSUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, ALVEM ALUGUÉIS DE VEÍCULOS LTDA	BRUNO VILANOVA GODOY	DÉBORA ALVES ANTUNES

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:5F4E4EF8

PROCURADORIA JURÍDICA

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.008/25 QUE DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PAULO RICARDO VIEIRA CASTRO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.033, DE 04 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.008/25 QUE DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PAULO RICARDO VIEIRA CASTRO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Protocolo Servidor 1Doc nº 2433/2025 e Memorando 1doc 15.841/25, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.008/25 que **DETERMINA O DESLIGAMENTO** do servidor **PAULO RICARDO VIEIRA CASTRO**, Professor, matrícula 1010-3, em virtude de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 15/06/2022, através do benefício nº 2347568544, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:534D1311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2024 – CIRAUI
Ata de Registro de Preços nº 009/2024 – CIRAUI
Processo de Licitação Compartilhada 005/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 009/2024, ata de registro de preços nº 009/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 37.332,00 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais).

Fornecedores: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Entre Rios do Sul-RS, 08 de julho de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:B8FE23ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2024 – CIRAUI
Ata de Registro de Preços nº 035/2024 – CIRAUI
Processo de Licitação Compartilhada 006/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 035/2024, ata de registro de preços nº 035/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de massa asfáltica.

Valor: R\$ 3.133,50 (três mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedores: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIREL - CNPJ nº 31.088.105/0001-78

Entre Rios do Sul-RS, 08 de julho de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:E74D58BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 43/2025, PROCESSO 17148/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALEXANDRE JOSÉ VARGAS DA SILVA 57524645015**. Contratação de prestação de serviço com o objetivo de usufruir os benefícios da Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023: Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Valor total de **R\$37.161,64**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 04/07/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,

Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos

Código Identificador:2892080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 106/2025. Objeto: Contratação de empresa para executar reforma e

melhorias na UBS Estevam Carraro - Emenda Impositiva 116/2024, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusiva ME/EPP. **Abertura: 24/07/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 08 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:EBFC9AFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA O CONSELHO TUTELAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 09/2025, tendo como objeto aquisição de mobiliários e materiais educativos e e ambientação para melhorias no Conselho Tutelar, do Município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 21/07/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 07 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:C63E01FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA PE 15-2025**

EXTRATO DE ATA PE 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LENÇÓIS E FRONHAS.

ATA Nº 129/2025

CONTRATA: Scan Life Comercial Ltda.

CNPJ: 46.022.479/0001-68.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 26/06/de 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 130/2025

CONTRATA: RA Confecções e Uniformes Ltda.

CNPJ: 10.963.837/0001-90.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 26/06/de 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 131/2025

CONTRATA: Luis Miguel Vieira Marques Ltda.

CNPJ: 19.575.904/0001-64.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 26/06/de 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:2B71208D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.621 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO

Prefeito Municipal em Exercício de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:078DB040

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5685/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o (a) servidor (a) Luís Augusto Loureiro - Matrícula nº 31271, como Fiscal Titular e Jorge Lengrube Santolin Machado - Matrícula nº 30792, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP - abaixo relacionado:

- Ata nº 152/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LJC CORREA PUBLICIDADE LTDA., que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de placas de identificação de ruas e de placas refletivas para sinalização viárias vertical - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 39/2025, oriundo do processo administrativo nº 2019/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D465A9B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5686/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Graziela Bitencourt Cardoso, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47157, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:59F346C8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5687/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5664/2025, que nomeou Cristian Frederico Reinheimer, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:89B5A888

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5688/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR Marcelo Ribeiro Fontoura, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/07/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2D9FA376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2.545, DE 04 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2.545, DE 04 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIREM CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para cumprirem carga horária de 02 (duas) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor.

I – Representante do Departamento de Assistência Social, da Secretaria da Saúde e Assistência Social: Juliana de Quadros Buonocore - Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social;

II – Representante do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde e Assistência Social: Makelen Mendes - Odontóloga da Unidade Básica de Saúde.

III – Representante do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto: Suelen Giachini Melatti Carbonera - Diretora da Escola Municipal Caminhos do Aprender, Graduada em Licenciatura em Pedagogia.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.530, de 11 de abril de 2025.

Fagundes Varela, 04 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:CCFB5B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 468/2025 – Dispensa por Limite nº 400/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center LTDA**, CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 190.000 km, do veículo Spin, placa JAU7J50, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.683,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 467/2025 – Dispensa por Limite nº 399/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marin Autopeças LTDA**, CNPJ nº 91.806.695/0001-59; **Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva dos veículos Fiat Doblo, placa IQI-8277, e Volkswagen Voyage, placa ISV-6308, pertencentes à Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R\$ 1.421,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 466/2025 – Dispensa por Limite nº 398/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marin Autopeças LTDA**, CNPJ nº 91.806.695/0001-59; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção da Saveiro INC 9709, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 299,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:CCFCEAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de serviços terceirizados de limpeza com dedicação exclusiva de mão de obra, junto ao Centro Administrativo Municipal, à Subprefeitura de Otávio Rocha, à Guarda Civil Municipal e ao Procon. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:0DF83AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de curso presencial “Projeto de recuperação de área degradada – PRAD teoria e prática de acordo com a resolução CONSEMA nº 528/2025”, que será realizado nos dias 10 e 11 de julho, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da DPM Educação, em Porto Alegre – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:BF57DF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional para capacitação em Inteligência Artificial, que será realizada entre os meses de julho e agosto de 2025..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:AB4746E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 314/2025**

TERMO DE DISPENSA N.º 314/2025

Processo nº 365/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Pretende-se com este certame, a contratação de empresa para fornecimento de central para distribuição de oxigênio medicinal e reparo de postos de consumo do Hospital Municipal Dr. Predro Jorge Calil, visando atender a demanda de acordo com as especificações, unidades e quantidades, conforme citado no TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	CENTRAL PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 3X3 COM 4 PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO	R\$16.845,00	R\$16.845,00
02	15	REPARO PARA POSTOS DE CONSUMO	R\$195,00	R\$2.925,00
MATERIAL:				R\$19.770,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$19.770,00

DAS JUSTIFICATIVAS:

– Da escolha da Empresa:

Empresa: **SUPER MAQ INSTALACOES LTDA**
CNPJ nº **13.267.808/0001-81**

Rua Elvidio Azevedo,164, 97035260, Juscelino Kubitschek, Santa Maria/RS 97.035-260

Justifica-se a aquisição dos materiais, tendo em vista que a central de distribuição de oxigênio apresenta desgastes, vazamentos extremos e necessidade de reparos imediatos a serem reparados, para

proporcionar segurança, qualidade e viabilidade no tratamento dos pacientes internados no Hospital Municipal.

– Dos preços

Empresa: **SUPER MAQ INSTALACOES LTDA**

CNPJ nº **13.267.808/0001-81**

Valor global do material **R\$ 19.770,00** (Dezenove Mil Setecentos e Setenta Reais);

Empresa: **J.A. FERRAMENTAS, MAQUINAS, TRANSPORTES, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**

CNPJ nº **08.262.006/0001-49**

Valor global do material R\$ 22.650,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais); Desclassificad

Empresa: **ELETROTÉCNICA CAMILLO LTDA**

CNPJ nº **18.564.255/0001-42**

Valor global do material R\$ 26.350,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais); Desclassificado;

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 1030

Fonte:1500/40

Despesa: 2574

Principal: 2571

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 1030

Fonte:2500/40

Despesa: 3630

Principal: 3627

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 2044

Fonte:1500/40

Despesa: 2616

Principal: 2602

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0. e fiscalização Luis Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, matrícula 1502-4. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:B97C0F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 317/2025**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 317/2025

Processo nº 370/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto para uso na C.M.E.I. Formiguinha, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RELÓGIO PONTO REP IDCLASS BIO PROX ASK	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
Material:				R\$ 1.870,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.870,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JOSE JAIME ALVES MASSIRER**
CNPJ **10.980.355/0001-48**
R BELEM, nº213, PARQUE PINHEIRO MACHADO, CEP 97.030-050, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o equipamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar do registro de ponto dos servidores da creche.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JOSE JAIME ALVES MASSIRER**
CNPJ nº **10.980.355/0001-48**
Valor global R\$ 1.870,00 – (mil oitocentos e setenta reais);

Empresa: **45.869.030 ANTONIO ROBERTO COSTODIO**
CNPJ nº **45.869.030/00001-77**
Valor global R\$ 2.135,20 – (dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) – desclassificado;

Empresa: **RELOGIOS D' PONTO DO GUARUJA LTDA**
CNPJ nº **33.413.146/0001-18**
Valor global R\$ 2.100,00 – (dois mil e cem reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1048
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1856

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Fabiano Ilha da Luz, Cargo de Secretário da Administração, matrícula nº 1523-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2C9BD408

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 311/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 311/2025
Processo nº 362/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de bateria Trator agrícola Massey Ferguson 4292, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Bateria selada, com carga de 100 Amperes, caixa baixa com tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (selada), sem entrega do casco da bateria usada. Caixa baixa, medidas em torno de 160mm x 333mm x 163mm.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
MATERIAL:				R\$ 650,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 650,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ITAIMBE MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº 95.621.439/0001-48
ROD BR – 287, Nº435 BAIRRO UGLIONE CEP 97.070-502 SANTA MARIA – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para a peça, objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que esta se encontra em falta para dar continuidade nas atividades da secretaria solicitante, salientando que o mesmo objeto não se encontra em nenhum de nossos processos vigentes.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ITAIMBE-MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº **95.621.439/0001-48**
Valor global **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

Empresa: **AGRICOLA MARZARI**
CNPJ nº 15.012.413/0001-63
Valor global **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).**

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade: Patrulha Agrícola.
Ação: 2155
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 677

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada na Proposta do Participante.**

5. DA GARANTIA:

5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador e gestor da dispensa, o servidor Thiago Weber Secretário da Agricultura, matrícula 1521-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:1D3CE71B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 055/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de mudas de espécie nativas/exóticas para atender a demanda da secretaria de agricultura e meio ambiente para manutenção e à expansão da arborização urbana. **Abertura em 22 de julho de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 063/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas. **Abertura em 22 de julho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 060/2025_Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa que realize o serviço de retirada, transporte e colocação de reservatórios de água, a serem utilizados na colocação e retirada de caixas d'água localizadas no interior do município, quando necessário a substituição das mesmas. o guindaste deve ter capacidade maior que 12 metros de altura. no valor deve estar incluso o deslocamento de até 50 quilômetros. **Abertura em 24 de julho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:DF9066E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.135/2025**

convoca a 12ª conferência municipal de assistência social.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Convocar a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social**, que será realizada na data de 09 de julho de 2025, das 8h30 às 16h30 no CTG – Rua Ozi Costa nº 200 - Centro.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, responsável pela organização e operacionalização desta, sendo composta pelos seguintes conselheiros:

Conselheira Isabel Cristina Borges Dutra (SMCDS)

Conselheira Roselaine da Silva Martins (SMF)

Conselheira Liane Ester Diedrich (EMATER)

Conselheiro Lauro Oliveira (ROTARY)

Anieli Bednarck (Apoio - Secretária executiva)

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social dará assessoria, suporte técnico e financeiro para realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:F725D9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 805/2025**

autoriza a contratação administrativa temporária de odontólogo ii.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a Lei Municipal nº 2.373/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **LUCIANA MARTINELLI SANTAYANA DE LIMA** para o cargo de **Odontólogo II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0709CA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 806/2025**

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 959/2023, contendo os seguintes membros:

- SIMONE PENIDO - Agente Administrativo, matrícula nº 560-6;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA - Engenheiro Civil, matrícula nº 572-0;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula nº 465-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 7 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E615FE40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº233/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1063/2025
Dispensa por Limite nº 233**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO COM INSTALAÇÃO**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: 51.888.085 JULIO CESAR DA SILVA ROSA
CNPJ: 51.888.085/0001-27
ENDEREÇO: R ATALIBA ECCEL ALVES, 186, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 810,00

Glorinha, 08 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5C0211E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em

cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 143/2025 Dispensa 115/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.267.343/0001-01, com sede na Rua Pinheiros, Nº 313, Sala 03, Baíro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico em Informática, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Gramado dos Loureiros/RS, 08 de julho de 2025.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:BD4FD7B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº 186, de 13 de junho de 2025, para transferir a data do evento e dá outras providências

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 186, de 13 de junho de 2025, que convoca a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no Município de Guaíba e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades no Município de Guaíba, a ser realizada no dia 14 de julho de 2025, sob Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6DDCE73B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EDITAL DE INSTALAÇÃO DE REURB -NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO ISMAEL CHAVES BARCELOS
I**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB E, para fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ISMAEL CHAVES BARCELOS I, através do Processo Administrativo número 32211/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

Guaíba, 07 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PILZ ZANELLA

Secretário Adjunto de Meio Urbanismo e Sustentabilidade

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:42D4A1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE INSTALAÇÃO DE REURB - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ISMAEL CHAVES BARCELOS II

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB E, para fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ISMAEL CHAVES BARCELOS II, através do Processo Administrativo número 32239/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

Guaíba, 07 de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO PILZ ZANELLA

Secretário Adjunto de Meio Urbanismo e Sustentabilidade

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:F957AB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE INSTALAÇÃO DE REURB - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO TRIÂNGULO DA RAMADA

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB E, para fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO TRIÂNGULO DA RAMADA, através do Processo Administrativo número 36198/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

Guaíba, 07 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PILZ ZANELLA

Secretário Adjunto de Meio Urbanismo e Sustentabilidade

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:AABAEBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (FUTURA) DE ABSORVENTE HIGIÊNICOS.

Data de Início das Propostas 10/07/2025, às 10h

Data Final das Propostas 22/07/2025, às 09h50

Data de Abertura das Propostas 22/07/2025, às 10h

PLATAFORMA

DE

DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.

Maiores pelo e-mail: vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:CE2EC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023

LICITAÇÃO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CONTRATADO: ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL KURUMYN - CNPJ 14.767.324/001-36

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 261/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2025 a 16/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:ACCD6F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de Empresa para a Sonorização de Palestra em referência ao Dia do Homem, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, das 08h às 16h, no CTG Guerreiro das Missões, contendo no mínimo os seguintes itens:

- 02 caixas de som ativa com alto-falante de no mínimo 15 polegadas de potência em tripé;
- 02 microfones com fio (no mínimo 10m de cabo);
- 01 microfone sem fio de ótima qualidade e pedestais;
- 01 retroprojetor com tela de apresentação de 2mx2m e notebook

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do responsável, a partir do dia 09 de julho de 2025 ao dia 14 de julho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 08 de julho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:E2EE3085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025**

CONTRATADO: MARLON GUSTAVO COSTA 69318891091
CNPJ: 24.598.889/0001-19
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E BATE-PAPO COM A AUTORA MILENE BARAZZETTI E O ILUSTRADOR MARLON COSTA, QUE SERÁ REALIZADA EM DOIS TURNOS NO DIA 22/10/2025 PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 11ª FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.170,00
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II

Harmonia/RS, 09 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:01BEE93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**

CONTRATADO: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
VALOR: R\$ 190.463,95
DATA DE EMISSÃO: 07/07/2025
VIGÊNCIA: 07/07/2025 A 06/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Harmonia/RS, 09 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:B370FF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**

CONTRATADO: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ: 44.722.796/0001-61
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
VALOR: R\$ 197.132,00
DATA DE EMISSÃO: 07/07/2025
VIGÊNCIA: 07/07/2025 A 06/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Harmonia/RS, 09 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:73C70C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**

CONTRATADO: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 54.887.860/0001-18
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
VALOR: R\$ 276.140,00
DATA DE EMISSÃO: 07/07/2025
VIGÊNCIA: 07/07/2025 A 06/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Harmonia/RS, 09 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:82C6C749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 059/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	01/07/2025	02	Dr. Dorneles Luiz Scaravelli – CRM 30.590

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

IBIRAIARAS, 08 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:736F2BDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 071/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025****Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidata convocada Para Contratação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei

Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DECLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 004/2025 e homologação Final nº 063/2025,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, da candidata **ALESSANDRA DOS PASSOS MULITERNO**, cargo de auxiliar de Ensino, edital de convocação nº 069/2025, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 08 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:C5A4C7DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 072/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 04/2025, homologado pelo Edital nº 063/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
KAUANA MELLO DOS PASSOS	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Pomatti	Luiz 4º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 08 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:3726E75E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	07/07/2025	01	Hélio Dalla Libera CRM 12.014
4162-9	Igor Vieira da Costa	01/07/2025	04	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:144A9704

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Concede Auxílio-Doença a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, ao servidor municipal **Darci Penning**, Matrícula nº 56-6, a partir de 23/06/2025, conforme estipulado nos atestados médicos fornecidos pelos médicos Almir Araujo, CRM 45104, e Rodrigo A. Tisot, CRM 23172, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:0D4AB8B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Concede férias a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3473-8	Noemia Lucia Santini	15	-	05/04/2023 a 04/04/2024	23/07/2025
3851-2	Silvana Ribeiro Pimentel	15	-	22/07/2023 a 21/07/2024	21/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:468A23E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.963/2025**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.186/2025, DE 30/05/2025, ESTABELECEndo PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA A CONCESSÃO DO SUBSÍDIO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Art. 12 da Lei Municipal nº. 3.186/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas para concessão de subsídio ao transporte universitário e técnico intermunicipal, entre o Município de Ibirubá-RS e o município sede da instituição de ensino, a ser concedido aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino técnico e que preencham os requisitos de credenciamento ao benefício.

Art. 2º Para garantia do subsídio, será destinado o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), semestralmente, corrigido conforme determinado em lei.

Art. 3º Fica a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD autorizada a lançar Edital para credenciamento dos alunos:

§ 1º Ao final do processo de credenciamento será homologada pelo Executivo a listagem dos universitários aptos a receber o benefício, bem como, o valor correspondente a cada um.

§ 2º O valor correspondente a cada estudante será creditado diretamente na conta bancária previamente informada pelo estudante universitário e/ou técnico.

Art. 4º O Edital para credenciamento dos estudantes será publicado:

I - obrigatoriamente, na **segunda quinzena do mês de julho**, para concessão do subsídio referente ao primeiro semestre do ano;

II - obrigatoriamente, na **primeira quinzena do mês de dezembro**, para concessão do subsídio referente ao segundo semestre do ano.

Parágrafo único. O Edital deverá permanecer aberto por no mínimo 20 (vinte) dias, contendo todas as informações necessárias à habilitação dos estudantes residentes em Ibirubá e matriculados em cursos superiores ou técnicos.

Art. 5º O valor do benefício a ser distribuído para o estudante universitário e técnico que atenda aos requisitos estabelecidos em lei será calculado conforme as diretrizes dispostas neste Decreto.

Art. 6º Para fins de cálculo do valor individual a ser recebido por cada aluno beneficiário, limitado a 3% (três por cento) do valor total disponibilizado por semestre, será considerado:

I – a quantidade de alunos aptos ao recebimento do subsídio;
II – o valor máximo total estabelecido no artigo anterior;
III – a quantidade de dias da semana em que o estudante utiliza o transporte intermunicipal para frequentar as aulas, a qual será declarada pelo estudante e obrigatoriamente acompanhada de documento emitido pela instituição de ensino que comprove os dados declarados.

Art. 7º O valor referência (VR), correspondente ao valor diário máximo que será pago ao aluno beneficiado pelo Programa Municipal Passe Livre Estudantil, será determinado pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, considerando;

I – o montante global a ser distribuído no semestre;
II – o valor máximo a ser pago para cada aluno no semestre;
III – a quantidade de alunos inscritos e aptos a receber o benefício do Programa.
IV – a inexistência de distinção de valores em razão da diferença de distância entre o Município de Ibirubá e as cidades de destino dos estudantes beneficiários.

Art. 8º O valor do subsídio individual a ser repassado a cada estudante será apurado conforme a seguinte fórmula de cálculo:

Valor Individual = (Valor Total Disponibilizado x Número de dias semanais de utilização do Transporte pelo Aluno) / (Número de Alunos Habilitados x Média de Dias Semanais de Utilização de Transporte por Todos os Alunos Habilitados).

§ 1º O valor total disponibilizado corresponde ao montante global fixado no art. 2º deste Decreto, relativo ao respectivo semestre.

§ 2º O número de alunos credenciados será aquele homologado ao final do processo de credenciamento previsto no § 1º do art. 3º.

§ 3º O número de dias da semana em que o aluno utiliza efetivamente o transporte intermunicipal deverá ser comprovado mediante declaração da instituição de ensino, conforme exigido no inciso III do art. 6º. No caso de utilização parcial ao longo do semestre serão ajustados o número de dias da semana declarados e realizado o cálculo da média.

§ 4º O valor calculado nos termos do caput deste artigo estará limitado a 3% (três por cento) do valor total disponibilizado por semestre, por aluno, nos termos do art. 6º.

§ 5º Em nenhuma hipótese o valor do subsídio repassado poderá superar o montante efetivamente comprovado pelo estudante como gasto com transporte intermunicipal, devendo a comprovação ser realizada por meio de documentação exigida em edital.

§ 6º Para fins de cálculo, o número máximo de dias da semana considerados será de 5 (cinco); caso o estudante declare 6 (seis) dias de utilização, serão considerados apenas 5 (cinco) dias.

§ 7º Havendo saldo remanescente do valor total disponibilizado para o subsídio (R\$ 100.000,00) após o repasse aos estudantes credenciados,

o mesmo será redistribuído proporcionalmente entre todos os beneficiários, observados os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 9º O valor por aluno, a ser estabelecido pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, deve guardar relação com o montante total a ser distribuído semestralmente pelo Programa, a quantidade de estudantes aptos a receber o benefício e, especialmente, o custo despendido pelo aluno com o transporte até a universidade.

Art. 10º A prestação das contas dar-se-á em conformidade ao disposto nos Arts. 8º, 9º e 10º, da Lei Municipal nº. 3.186/2025.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2025, ficando revogado o Decreto nº 4.359/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:553B192F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.946/2025

Nomeia comissão de planejamento, organização e realização da 6ª Feira do Livro de Ibirubá – FELIBI.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR cidadãos abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 6ª FEIRA DO LIVRO DE IBIRUBÁ – FELIBI, a realizar-se de 20 a 24 de agosto de 2025.

- **Viviane Kanitz Gentil** – Secretária SECTD - Presidente
- **Liliane Marcon** – Coordenadora Cultura e Turismo
- **Jorge Gonçalves Ferreira** – Diretor da BPMJGN
- **Elisandra Bólco Filimberti** – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
- **Diogo Bandarro Nogueira** – Presidente da Câmara de Vereadores de Ibirubá
- **Diogo Izequiel Rudell** – Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Ibirubá
- **Roberto Aurélio dos Santos** – Presidente da Academia Ibirubense de Letras
- **Stéfani de Quadros** – Livraria FAE - Representante das Livrarias
- **Regiane Schiefelbein Roschel** – ONG Filhos do Coração – Representante dos Corais
- **Cátia Tatiana Geller Rodrigues** – EMEF Rincão Seco - Representante das Professoras de Língua Portuguesa.
- **Magda D'Amico Teixeira Pimentel** – Representante do Grupo Fratelli – Associação Ítalo-Brasileira Fratelli de Ibirubá.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto o planejamento, organização e realização da 6ª Feira do Livro de Ibirubá – FELIBI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

IBIRUBÁ-RS, em 07 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B6B670D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 92-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa especializada para ministrar curso de suporte básico de vida, com carga horária de 8 horas, com certificação de até 40 participantes, de acordo com as especificações descritas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, da Secretaria de Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 42-2025
Contratada: SOUZA FLORES & CAMPOS LTDA
CNPJ: 22.445.245/0001-65
Valor: R\$ 8.300,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5EEFE7DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO N.º 61-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação dos serviços de seguro veicular da frota municipal, datado de 17/05/2023, sendo incluído ao objeto e anexo, o seguro dos seguintes veículos:
- marca/modelo Mercedes-Benz, 417 Sprinter M, Placa TQQ1E86, lotação 16 P, combustível diesel, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.952,78;
- marca/modelo Mercedes-Benz, 517 Sprinter A4, Placa TQQ1E87, lotação 21 P, combustível diesel, acrescentando ao Contrato o valor de R\$ 2.788,54;
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4F81F2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0017/2025 - FAMURS

Contratado: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de concurso público, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Valor:** R\$ 519.129,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F47F38F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0018/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0018/2025

CONTRATADO: MOREIRA & SOUZA HOTEL LTDA

OBJETO: Trata-se de contratação de uma única empresa para prestação de serviços especializados em hospedagens com sede no município de Imbé durante o período de inverno (previsão de julho a setembro) para pessoas vivendo em situação de rua em Imbé, a fim de ofertar proteção social integral com a disponibilização de hospedagem e alimentação, tendo em vista que o pregão eletrônico 058/2025 não foi adjudicado. Portanto, faz-se necessária a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços supracitados, visando o bem-estar da população em situação de rua. Conforme ETP em anexo.
Valor: R\$ 70.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:1E15A14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 0014/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Dispensa Eletrônica nº 0014/2025 – Abertura

Objeto: Serviço de Execução de Estudo de Sondagem à Percussão tipo SPT, no local onde será a futura Escola Estadual, Rua Professora Helena Mafalda Dossena.

Abertura: 16/07/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:0C159257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0074/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0074/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Material de Construção, que será necessário à execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município.

Abertura: 14/08/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EFF00E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2025 PROCESSO Nº
12/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS**, sendo a empresa contratada LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor total de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais com cinquenta centavos).

Independência, 8 de julho de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:51C28563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 271/2025 PROCESSO Nº
365/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU Nº 72**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Independência, 8 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AFA5CDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 272/2025 PROCESSO Nº
366/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO ONIX PLACA JCW7F16**, sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R\$ 2.000,33 (dois mil reais com trinta e três centavos).

Independência, 8 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:84D361AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 310/2025 EDITAL Nº 35/2025 PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARTE ELÉTRICA, CHAPEAMENTO, GUINCHO E TRANSPORTE COM PRANCHA, sendo a empresa vencedora AUTO SOCORRO MAGRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.670.760/0001-03, no valor estimado de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais); a empresa JOAO ROQUE BARASUOL BERTI, inscrita no CNPJ nº 95.136.685/0001-04, no valor estimado de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais) e a empresa SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor estimado de R\$ 143.380,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Independência, 8 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:04AD3B05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CRISTIANO ROBERTO JOST, CNPJ nº 28.456.769/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de música, regência de banda e coral.

VALOR: R\$ 26.361,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 3142025, Pregão Eletrônico nº 29/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 8 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:FFE7A7BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2025**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025. O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE AGUA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202228670004 . até o dia 23 de julho de 2025, as 08 HORAS.
Iraí, 08 de julho de 2025..

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:C8884F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.** Objeto: Aquisição de CARNE MOÍDA de 1ª para a Merenda escolar para o restante do ano Letivo de 2025. Abertura dia 22/07/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/> . Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:FEE0323B

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.** Objeto; Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços. Para atendimento do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº027/2023 PROCEL-ENBPar. Abertura dia 28/07/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/> Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:C8AEB940

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.** Objeto; Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica Nº 027/2023-PROCEL-ENBPar, firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no Parque de Iluminação Pública do município de Itacurubi RS. Abertura dia 23/07/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/> Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:A91B7035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 076/2025

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**
CNPJ: 16.813.915/0001-56
Objeto: Prorrogação de Prazo e Alteração da Gestão de contrato
Contrato nº 534/2024
Datado de 04/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D0763880

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0530/2025

Contratado: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 13.348.127/0001-48
Objeto: fornecimento de LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED
Valor: **R\$ 187.942,50** (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Adesão a Ata nº 005/2025
Datado de 08.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4DC2CB53

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0533/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: 14.797.430/0001-90
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: **R\$ 1.878,83** (Um mil, oitocentos e setenta e oito reais, com oitenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 08.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0534/2025

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: 49.428.116/0001-15
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: **R\$ 4.381,85** (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, com oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 08.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0535/2025

Contratado: **LAGUNA ESPORTES LTDA EPP**
CNPJ: 49.428.116/0001-15
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 08.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0536/2025

Contratado: **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 47.378.270/0001-02
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: **R\$ 1.485,00** (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 08.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0537/2025

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 23.310.852/0002-61
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: **R\$ 151,05** (Cento e cinquenta e um reais, com cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 08.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0538/2025

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: 49.428.116/0001-15
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: **R\$ 69,00** (Sessenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 08.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:77153A61

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 075/2025

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**
CNPJ: 16.813.915/0001-56
Objeto: Prorrogação de Prazo e Alteração da Gestão de contrato

Contrato nº 552/2024
Datado de 04/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4829123C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico nº 19/2025 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
04	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM OPI 220V PORTÁTIL; COM CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5LPM E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PULSADO (SÓ LIBERA OXIGÊNIO QUANDO VOCÊ INSPIRA) E CONTÍNUO (LIBERA OXIGÊNIO O TEMPO INTEIRO); FLUXO DE OXIGÊNIO:0,5 A 5 LPM; PESO MÉDIO: 13,6 KG; NÍVEL DE RUÍDO:40 DB; DIMENSÕES:38 X 33 X 58 CM	UN	02	7.600,00	R\$ 15.200,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
04	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM OPI 220V PORTÁTIL; COM CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5LPM E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; FLUXO DE OXIGÊNIO:0,5 A 5 LPM; PESO APROXIMADO (VARIAÇÃO DE ATÉ ±15%): 13,6KG; NÍVEL DE RUÍDO:ENTRE 45 DB E 55 DB; DIMENSÕES APROXIMADAS:38 X 24 X 58 CM	UN	02	7.600,00	R\$ 15.200,00

B) Fica alterada a data de julgamento, conforme segue:

Cronograma	
Atividade	Data
Fim do recebimento de propostas	21/07/2025 às 07h45min
Abertura das propostas	21/07/2025 às 08h
Início da sessão de disputa	21/07/2025 às 09h

Ivorá - RS, 08 de julho de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:6D59CA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 34/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**, em favor da empresa **26.766.778 GILBERTO ANTONIO BERNARDI JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.778/0001-

08. OBJETO: Contratação de Empresa que forneça materiais e equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.917,00 (dois mil, novecentos e dezessete reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 08 de julho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:009762B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 82/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 086/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025**, para contratação da empresa **ELEVADORES SUL BRASIL LTDA CNPJ Nº 94.049.038/0001-00**, visando a contratação de empresa para montagem de quadro de comando de elevador automotivo instalado no Parque de Máquinas, no valor total de **R\$ 4.880,00 (cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 08 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CFF8BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 83/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 087/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025**, para contratação da empresa **SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES CNPJ Nº 44.100.756/0001-88**, visando a aquisição de três Cânulas de traqueostomia pediátrica, no valor total de **R\$ 4.270,83 (quatro mil e duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 08 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9A10E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 84/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 87/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025**, para contratação da empresa **MECÂNICA PANCIEIRA LTDA CNPJ Nº 09.121.576/0001-81**,

visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Caminhão FORD placa IXF9278, no valor total de **R\$ 9.519,00 (nove mil quinhentos e dezenove reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 08 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:21B133B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1780/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023”. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.866/2025, baixa o seguinte:

DECRETO 038/2025

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município de Lajeado do Bugre a conceder o uso dos bens públicos municipais abaixo descritos, integrando Patrulhas Agrícolas, que deverão ser aprovados em Assembleia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:

Parágrafo Único: As associações contempladas receberão equipamentos de patrulha agrícola.

Art. 2º Para que os equipamentos a sejam destinados as Associações de Agricultores que as mesmas, devem estar em dia, mediante certidões negativas, e devidamente regulamentadas.

Art. 3º A cessão se dará por meio de Permissão de Uso, comprometendo-se o permissionário dentre outros, as seguintes obrigações:

a) Zelar pela guarda e conservação do bem, respondendo, por sua perda ou deterioração;

b) Manter-se em dia perante a Fazenda Municipal, quanto a impostos, taxas ou outros encargos;

c) Realizar a manutenção em geral dos equipamentos objeto de concessão;

d) Utilizar os equipamentos para uso exclusivo para trabalhos em propriedades dos integrantes da Associação situadas no território do Município de Lajeado do Bugre;

e) Estabelecer critérios, entre a associação para a utilização dos equipamentos;

f) Comercializar os produtos produzidos na propriedade, através de nota fiscal de produtor de inscrição Municipal.

g) Outras condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso, se dará pelo período de até 96 (noventa e seis) meses, renovável a critério da administração por igual período.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das condições da permissão de uso, a mesma poderá ser revogada por ato unilateral do Município, após regular processo administrativo, retornando o equipamento ao seu domínio imediatamente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:167769B1

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1491/2017, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA OS ESTUDANTES QUE REALIZAM O ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E/OU SUPERIOR EM OUTRAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.866/2025, baixa o seguinte:

DECRETO 039/2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, a conceder auxílio financeiro aos usuários de transporte escolar para fora do município de Lajeado do Bugre, para realizarem seus estudos de Ensino Médio, Técnico e/ou Superior.

§ 1º - O auxílio financeiro será equivalente a R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por estudante

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fará o repasse do auxílio diretamente para a Associação de Estudantes existente no Município, e para aqueles estudantes que não participarem de nenhuma Associação os mesmos deverão apresentar solicitação formal escrita, mediante a comprovação de matrícula, apresentação de atestado de frequência, bem como nota fiscal de **Transporte Escolar**, a fim de comprovar o efetivo deslocamento.

Art. 3º - O auxílio será concedido enquanto perdurar e houver interesse público.

Art. 4º - As despesas da corrente Lei correrão por conta e dotação orçamentária previstas na lei de meios vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6A933694

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Institui o Sistema Municipal de Cultura, cria o Fundo Municipal e dispõe sobre Diretrizes,

Composição e Funcionamento do Conselho Municipal da Cultura, e dá outras providências.”

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.867/2025, baixa o seguinte:

DECRETO 040/2025.

CAPÍTULO I

Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, com as seguintes finalidades:

I - Integrar os órgãos, programas e ações culturais do Governo Municipal e instituições parceiras;

II - Contribuir para a implementação de políticas culturais democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da sociedade civil e poder público municipal;

III - Articular ações transversais, descentralizadas e participativas, com vistas a estabelecer e efetivar o Plano Municipal de Cultura;

IV - Promover iniciativas para apoiar o desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes da cultura;

V - Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através de revisão de marcos legais já estabelecidas e da implantação de novos instrumentos institucionais;

VI - Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e da multiplicidade cultural;

VII - Implantar novos instrumentos institucionais, como o Conselho Municipal de Política Cultural; o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais; Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e posterior elaboração do Plano Municipal de Cultura;

VIII - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais.

Art. 2º - O SMC tem os seguintes objetivos:

I - Estabelecer e implementar políticas culturais de longo prazo, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade;

II - Incentivar parcerias no âmbito do setor público e com o setor privado, na área de gestão e promoção da cultura;

III - Reunir, consolidar e disseminar informações dos órgãos e entidades dele integrantes em base de dados, a ser articulada, coordenada e difundida pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV - Promover a transparência dos investimentos na área cultural;

V - Incentivar, integrar e coordenar a formação de redes e sistemas setoriais nas diversas áreas de fazer cultural;

VI - Promover a integração das culturas locais às políticas de cultura do Brasil;

VII - Promover a cultura em toda a sua amplitude, buscando os meios para realizar o encontro dos conhecimentos e técnicas criativos, concorrendo para a valorização das atividades e funções culturais e artísticas e fomento a cultura crítica e a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;

VIII - Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;

IX - Garantir continuidade aos projetos culturais já consolidadas e com notório reconhecimento da comunidade.

Art. 3º - São elementos e instâncias integrantes do SMC:

I - O Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura;

II - O Conselho Municipal de Política Cultural;

III - O Programa Municipal de Formação em Cultura;

IV - A Conferência Municipal de Cultura;

V - O Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 4º - É criado o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas das atividades culturais do município, fundamentado nas deliberações das Conferências de Cultura, tendo por finalidade e competências:

I – propor e fiscalizar ações e políticas públicas de desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais e/ou em parceria com agentes privados;

II – promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

III – contribuir na definição da política cultural a ser implementada pela administração pública municipal;

IV – propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

V – colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área cultural;

VI – emitir e analisar pareceres sobre questões técnicas culturais;

VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações culturais desenvolvidas no Município;

VIII – estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados na área cultural;

IX – incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

X – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XI – analisar e aprovar projetos para a liberação de recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal da Cultura;

XII – acompanhar o processo de planejamento, execução e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º - O desempenho da função de membro do CMPC será gratuito e considerado de relevância para o Município, intercedendo este, quando necessário, para garantir a participação daquele, sem que haja prejuízo de suas atividades profissionais.

Art. 6º - O CMPC é constituído por 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, observada a seguinte divisão:

I – 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, sendo, no mínimo, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) da Secretaria da Administração e 1 (um) do Departamento Jurídico;

II – 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, dentre os seguintes segmentos: Terceira Idade, Igreja Católica, Igreja Evangélica.

Art. 7º - As entidades envolvidas no processo de indicação e escolha dos conselheiros mencionados nos inciso II do art. 6º deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

I – ser associação, sindicato, sociedade ou similar com comprovadas atividades legais no Município, sem fins lucrativos;

II – ser entidade cujos objetivos representem trabalhadores ou produtores do segmento social, ou ainda que vise a desenvolver, divulgar e apoiar a manifestação cultural em um dos segmentos mencionados acima.

Parágrafo único – No caso do autônomo, para fins do inciso II do art. 6º, deverá ser comprovada a efetiva atividade no segmento que representa.

Art. 8º - Para a formação do CMPC, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, promoverá reuniões públicas das entidades citadas nos inciso II do artigo 6º, propiciando os meios necessários para a eleição dos membros representantes.

Art. 9º - Os membros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 10 - Os membros do CMPC que, expressamente autorizados pelo Prefeito, se ausentarem do Município para comparecer a encontros relacionados com matéria da especialidade do Conselho, ou para se tratar de assunto específico deste, farão jus ao ressarcimento das despesas, inclusive transporte, sendo limitado o valor a título de alimentação e hospedagem com o critério empregado para o pagamento das diárias aos servidores públicos municipais.

Art. 11 - Os membros do CMPC deverão residir no Município.

Art. 12 - O CMPC será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes à cultura.

Art. 13 - Fica instituída a Conferência Municipal de Cultura, evento bial que se destinará a avaliar, debater e propor políticas e ações da cultura, no que concerne aos diferentes âmbitos públicos e privados, a qual será aberta a participação de todos os cidadãos.

Parágrafo Único – O CMPC é o Órgão Executivo das deliberações da Conferência.

Art. 14 - O CMPC contará com a Secretaria Executiva vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, competindo à mesma dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.

Art. 15 - O CMPC elegerá, dentre os membros que o integram, seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma de seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Ao Presidente do CMPC caberá o voto de qualidade somente nas votações que resultarem em empate.

Art. 16 - As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão públicas e realizar-se-ão mensalmente.

Art. 17 - No caso de vacância de membro titular, será nomeado o membro suplente, que completará o tempo restante do mandato.

CAPÍTULO III

Fundo Municipal da Cultura

Art. 18 - Fica criado o Fundo Municipal da Cultura – FMC -, com os seguintes objetivos:

I – dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;

II – estimular o desenvolvimento cultural do Município;

III – apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial do Município;

IV – incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;

V – incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;

VI – promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros municípios, estados e países, difundindo a cultura local.

Art. 19 - São destinatários de recursos do FMC pessoas físicas e jurídicas de direito privado de natureza artística ou cultural, que promovam projetos que atendam alguns dos seguintes requisitos:

I – sejam considerados de interesse público;

II – visem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação pública de bens artísticos ou culturais;

III – tenham caráter estritamente artístico ou cultural.

§ 1º - Os destinatários serão convocados, por edital, para apresentar projetos no prazo e condições especificadas no regulamento.

§ 2º - O edital conterá:

I – os requisitos e condições de inscrição dos projetos candidatos à obtenção de apoio financeiro do fundo;

II – as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;

III – os critérios para a seleção e a aprovação dos projetos inscritos;

IV – outras determinações que se fizerem necessárias.

§ 3º - São considerados projetos culturais e artísticos, para fins do disposto neste artigo:

I – a produção de instrumentos musicais, bem como de discos, fitas, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fono videográficas;

II – a produção de espetáculos teatrais, de dança, música, canto, circo e demais atividades congêneres;

III – a edição de obras relativas às ciências, às letras e às artes, bem como de obras de referência e outras de cunho cultural;

IV – construção, restauração, reparação ou equipamento de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com fins lucrativos, ou do próprio município;

V – outras atividades comerciais, industriais ou sem fins lucrativos, de interesse cultural.

§ 4º - Os projetos serão avaliados, rejeitados ou aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 5º - Os projetos concorrentes ao Fundo Municipal de Cultura devem ter seu local de produção, promoção e execução neste Município.

Art. 20 - São recursos do Fundo Municipal da Cultura:

I – doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II – receitas oriundas de multas;

III – valores relativos à acesso de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou co-editados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;

IV – recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

V – os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;

VI – recursos de outras fontes.

Art. 21 - O Fundo Municipal da Cultura, de natureza e individuação contábeis, será acompanhando pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, à qual compete:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo e acompanhar execução;

III – formular e expedir o edital de que trata o § 2º do art. 19, e dar-lhes a devida publicidade;

IV – conduzir o processo de seleção dos projetos inscritos nos termos dos editais;

V – responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma físico dos projetos que receberam recursos do Fundo;

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 22 - A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecendo ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – A Contadoria Municipal apresentará ao Conselho Municipal da Cultura, semestralmente, ou sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Art. 23 - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Parágrafo único – Obedecida a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.

Art. 24 - Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição, quando destinado ao Conselho ou para ações culturais para o Município.

Art. 25 - Os recursos do fundo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Fundo, da Secretaria e do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 26 - As pessoas físicas ou jurídicas receptoras de recursos do fundo, cuja prestação de contas não for aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, ficarão inabilitadas pelo prazo de 02 (dois) anos ao recebimento de novos recursos e até a devolução dos valores.

Art. 27 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 28 - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em: projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento de origem municipal.

Parágrafo Único – Executam-se vedação deste artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo município.

CAPÍTULO IV

Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 29 - A Conferência Municipal de Cultura promovida e organizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º - A participação com direito a voz e voto se dará com a inscrição no Sistema Municipal de Cultura efetuada, pelo menos com 30 dias antes da data da Conferência.

§ 2º - Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

Art. 30 - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I – subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, observando quando pertinentes às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;

II - aprovar o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura;

III – eleger os representantes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural;

IV – mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;

V – facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VI – auxiliar o governo municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;

VII – identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VIII – promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

IX – avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC -, levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;

X – avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

Art. 31 - A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada dois anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Único – A primeira Conferência Municipal de Cultura terá seu regulamento, dinâmica e finalidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e as demais pelo Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Cultura – SMC.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 32 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 33 – As estipulações da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária como agora estabelecido.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:3DFDB7E8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO

BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 25.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

44.90.51.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

44.90.52.00.00.00 0001 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

319 – 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP.MAT.PERMANENTEE R\$ 15.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

33.90.30.00.00.00 0001 – Material de consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

311 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$ 5.200,00

2.049 - BENEFÍCIO EVENTUAIS

324 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$ 4.000,00

325 - 3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS R\$ 6.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2025.

Prefeito Municipal

RONALDO MACHADO DA SILVA

Tesoureiro

NELSON ALVES CHIUZA

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:BFC0B8B2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025, DE 08 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 02 (dois) DIAS, NA DATA DE 08/06/2025 E 09/06/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento de Alécio Duranti, pai de servidores públicos municipais, ocorrido no dia 08/06/2025, promulga o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 2 (dois) dias, sendo 08 e 09 de Junho de 2025, no Município de Lajeado do Bugre - RS.

Parágrafo Único: Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal na data de 09 de Junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 08 DE JUNHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

DIEGOMAR BUENO.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:183D0FFD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1868/2025, de 10 de junho de 2025:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente, no valor de R\$ 23.807,37 (vinte e três mil e oitocentos e sete reais com trinta e sete centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 43 – Assistência Social Comunitária

Projeto/Atividade: 2053 – PROGRAMA PISO REGULAR GAÚCHO - FEAS

Elemento de Despesa: 370-3.3.90.32.00.00.00.00

Descrição: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... **R\$ 13.807,37**

Elemento de Despesa: 371- 3.3.90.48.00.00.00.00

Descrição: OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS... **R\$ 10.000,00.**

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional Especial de que trata o caput deste artigo se darão como fonte o excesso de arrecadação da Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS oriundo da Portaria MDS 113/2015, bem como dos rendimentos de aplicações financeiras, nos valores descritos no caput.

Art. 2º As dotações orçamentárias e os valores estabelecidos que compõem a abertura dos créditos adicionais, de que trata esta Lei, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo, se necessário, para garantir a plena execução do objeto e de acordo com a efetiva demanda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 18 de JUNHO de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1F6D0709

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1869/2025, de 18 de junho de 2025:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 684.274,11 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos), conforme descrição abaixo:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RECURSOS DA UNIÃO

2.232 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERV.DE AT.PRIMARIA EM SAUDE COM EMENDAS

393 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2600.3120.0600 EQ.MAT.PERM. R\$ 110.232,30

393 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2600.3110.0600 EQ.MAT.PERM. R\$ 15.041,81

2.261 - 000.0600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED.

268 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2600.0000.0600 EQ.MAT.PERM. R\$ 259.000,00

270 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 2600.000.0600 – OUTR.SERV.PJ R\$ 150.000,00

395 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 2600.000.0600 - EQ.MAT.PERM. R\$ 150.000,00

TOTAL: R\$ 684.274,11

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 684.274,11 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos), na fonte de recurso 1600 para a aquisição de Material de consumo e Equipamentos e materiais Permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:91A9E216

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA O Parágrafo 1º do art. 70 da Lei Municipal nº 1.809/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o(s) Conselho(s) Tutelar (es).”.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1870/2025, de 10 de junho de 2025:

DECRETO:

Art. 1º- O Parágrafo 1º do art. 70 da Lei Municipal nº 1.809/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70”.....

§ 1º A gratificação mensal estabelecida aos integrantes do Conselho Tutelar será no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

Registre-se Publique-se

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:634EF246

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE A PAGAR DÉBITO DE SEMENTE TROCA-TROCA JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1871/2025, de 10 de junho de 2025:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de dívida existente junto ao Programa Troca-Troca de Sementes, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2018, oriunda de saldos não quitados pelos agricultores beneficiários do referido programa.

Art. 2º O pagamento de que trata o artigo anterior poderá ser feito mediante repasse direto ao Estado, ou por meio de compensação, acordo ou outro instrumento legalmente admitido, desde que previamente autorizado pelos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 3º Os valores pagos pelo Município poderão ser objeto de posterior compensação ou ressarcimento junto ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante acordo administrativo ou medida judicial, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

Registre-se Publique-se

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:892FB709

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2025, de 10 Junho de 2025.

CONVOCA PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Cuidando de Nossa Gente: O Caminho para uma Vida Mais Saudável em Lajeado do Bugre", a realizar-se no dia 24 de junho de 2025, com início às 13:30h na cidade de Lajeado do Bugre/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado do Bugre-RS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado do Bugre-RS, em 10 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:08405EE3

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025, 18 DE JUNHO DE 2025.

*"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO que no dia 19 de Junho de 2025, quinta-feira, é a data comemorativa decorrente de Corpus Christi, sendo feriado Nacional.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**DATA SUPRA****DIEGOMAR BUENO**

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:3C431541**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1872/2025, de 18 de junho de 2025:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 8.166,60 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**2.234 – PROGRAMA AVANÇAR IRRIGA -CONSTRUÇÃO DE
AÇUDES**

396–3.3.30.93.00.00.00.00–2701.0000.2701-INDENIZ.E

RESTITUIÇÃO R\$ 8.166,60,

TOTAL: R\$ 8.166,60

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro

do exercício de 2024, no valor de R\$ 8.166,60 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) na fonte de recurso 1701 para a Construção de açudes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

Registre-se Publique-se.**RONALDO MACHADO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**DIEGOMAR BUENO**

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:6BCF1410**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1873/2025, de 18 de junho de 2025:

DECRETO:

“Art. 1º- Altera o Artigo 1º e 6º da Lei Municipal nº 1.593/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O servidor, titular do cargo de motorista, lotado nas Secretarias Municipais da Saúde, Agricultura, Obras e Educação e Assistência Social que conduza real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte escolar e de pacientes, pessoas carentes e seus familiares na circunscrição ou para outros municípios, fará jus a percepção de uma **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (GE)** mensal no valor de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Motorista da Classe A.

Art. 6º O motorista que deixar de dirigir ambulância, transportar pacientes, recusar-se a realizar transporte ou ser removido de secretaria, perderá a gratificação especial prevista nesta lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor retroativa a 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

Registre-se Publique-se.**RONALDO MACHADO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**DIEGOMAR BUENO**

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:B8E0F4BC**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1872/2025****LEI MUNICIPAL Nº 1.872, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que, se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 8.166,60 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.234 – PROGRAMA AVANÇAR IRRIGA -CONSTRUÇÃO DE AÇUDES

396-3.3.30.93.00.00.00.00-2701.0000.2701-INDENIZ.E

RESTITUIÇÃO R\$ 8.166,60,

TOTAL: R\$ 8.166,60

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 8.166,60 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) na fonte de recurso 1701 para a Construção de açudes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:DE4287B0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1873/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.1873, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º e 6º A LEI 1.593/2019 E INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (GE) PARA MOTORISTA LOTADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que, se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

“Art. 1º- Altera o Artigo 1º e 6º da Lei Municipal nº 1.593/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O servidor, titular do cargo de motorista, lotado nas Secretarias Municipais da Saúde, Agricultura, Obras e Educação e Assistência Social que conduza real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte escolar e de pacientes, pessoas carentes e seus familiares na circunscrição ou para outros municípios, fará jus a percepção de uma **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (GE)** mensal no valor de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Motorista da Classe A.

Art. 6º O motorista que deixar de dirigir ambulância, transportar pacientes, recusar-se a realizar transporte ou ser removido de secretaria, perderá a gratificação especial prevista nesta lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor retroativa a 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:3FA2C9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 41/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – EDITAL 0041/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 24/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 24/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24/07/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 08 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:427663EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 42/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 – EDITAL 0042/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 30/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 30/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/07/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 08 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:DAE0703B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 299 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 299/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Luciano Francisco Pereira	2207186	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA** aprovado em 6º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição nº 2207186 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C62D9D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 300 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

EDITAL Nº 300/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de

suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8965/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1943 de 25 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Marco Aurelio Siqueira Paz	7243	1º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Dener KnevitZ Grozz	7020	2º
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Fabio Fernando Lopes Fonseca	7082	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8965/2025, **CONVOCA** o candidato **MARCO AURELIO SIQUEIRA PAZ** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, inscrição nº 7243 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8965/2025, **CONVOCA** o candidato **DENER KNEVITZ GROSS** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, inscrição nº 7020 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8965/2025, **CONVOCA** o candidato **FABIO FERNANDO LOPES FONSECA** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, inscrição nº 7082 para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº Lei Municipal 1943 de 25 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:79B9F0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 301 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 301/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05226/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.941 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Daniela dos Santos	8079	5ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05226/2025, **CONVOCA** a candidata **DANIELA DOS SANTOS** aprovada em 5º lugar e no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, inscrição nº 8079/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:D3BFA177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 570 DE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 570 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 507/2025, **CARLA FABIANE MOURA DOS SANTOS**, para tomar posse no cargo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nº PRO08717/2025 **a contar de 01 de JULHO de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:92550A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.164, DE 08 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	05	R\$ 2.238,91

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou de interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:5BF93099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.165, DE 08 DE JULHO DE 2025

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS OBJETO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO COM A EMPRESA SAFRA FORTE CEREAIS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, DATADO DE 07 DE JANEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa disciplinar os incentivos e estímulos fiscais concedidos à empresa Safra Forte Cereais e Insumos Agropecuários LTDA, conforme previsto no Protocolo de Intenções firmado em 07 de janeiro de 2002 e retificado em 20 de outubro de 2005, regulando os efeitos práticos do referido instrumento, inclusive no que tange à cessão e futura transferência do imóvel utilizado pela empresa.

Art. 2º Como forma de regularização definitiva da relação jurídica existente entre o Município de Mato Castelhana e a empresa Safra Forte Cereais e Insumos Agropecuários LTDA, e com o objetivo de encerrar o litígio judicial instaurado na Ação Civil Pública nº 5004171-94.2017.8.21.0021, fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial com a empresa e o Ministério Público, nos termos da minuta anexa, observando as seguintes condições essenciais:

I – pagamento, pela empresa, ao Município de Mato Castelhana, das quantias integrais em dinheiro que se encontram em depósito vinculado ao processo judicial 5004171-94.2017.8.21.0021, em qualquer conta existente, relativo aos aluguéis depositados pela Cotrijal em razão da decisão judicial em antecipação de tutela;

II – obrigação da empresa se manter no imóvel até 31 de dezembro de 2030, utilizando-o de forma exclusiva, sem cedência a qualquer título

a terceiros, salvo situação excepcional a ser autorizada expressamente pelo Município, nos termos do Protocolo de Intenções;

III – que a transferência da propriedade do imóvel à empresa se dê após o prazo referido no inciso anterior, sem ônus distinto por razão da empresa já ter realizado a quitação do imóvel em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 55.466,32 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), recaindo sobre ela a obrigação de arcar com todos os dispêndios relativo à transferência imobiliária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá adotar todas as providências necessárias à formalização, implementação e acompanhamento do cumprimento do acordo judicial.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam automaticamente incorporadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, devendo o Poder Executivo providenciar os ajustes contábeis, orçamentários e financeiros necessários à adequada classificação e destinação dos valores recebidos em decorrência do acordo judicial autorizado por esta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4F83B6B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 44/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 44/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: TERESINHA CONSOLADORA DA LUZ RAMOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fotográfico para ações do Programa Gerindo a Vida, com cobertura dos eventos denominadas chá de Fraldas, a serem realizadas ao longo do período contratual, conforme demanda do Município.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Teresinha Consoladora da Luz Ramos.

Mato Castelhana, 02 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:36F8E83B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REEQUILÍBRIO DO PE Nº 019/2024

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 019/2024 (Registro de Preço de Aquisição de folha de ofício A4) - preço registrado de R\$ 207,95. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Morro Redondo, setor de licitações. Morro Redondo, 08 de julho de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:63CB1E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO PREGÃO 020-2025

Assunto: ENC: Solicitação de esclarecimento De: Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter [mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br] Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 15:37 Para: Assunto: RES: Solicitação de esclarecimento **Certificado do Inmetro** De: Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 15:27 Para: compras@morroreuter.rs.gov.br Assunto: Solicitação de esclarecimento

Boa tarde Gostaria de saber o que está sendo solicitado no item 7.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA a) Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO. Para suprir este item, gostaria de saber se é necessário o envio do Certificado do Inmetro ou uma Declaração de que os pneus atendem aos critérios? Aguardo seu breve retorno At.te

Publicado por:
 Jose Ariel Deimling
Código Identificador:334E0B69

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a seguir:

Onde se lê:

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 078/2025, para contratação direta da Empresa **LISETE FÜHR 58318879015**, inscrita no CNPJ nº 22.035.987/0001-12, cujo objeto é o fornecimento de flores para o Município. O valor total do contrato é estimado em R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

Leia-se:

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 078/2025, para contratação direta da Empresa **LISETE FÜHR 58318879015**, inscrita no CNPJ nº 22.035.987/0001-12, cujo objeto é o fornecimento de flores para o Município. O valor total do contrato é estimado em R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Morro Reuter/RS, 08 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carine Daiane Perius
Código Identificador:7053C166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 09/07/2025 até o dia 11/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 08 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D8ECE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA 1577/2025

PORTARIA Nº 2248
 de 07 de julho de 2025

RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1577,
 DE 14 DE MAIO DE 2025

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a retificação do relatório final e da decisão administrativa, constante na página 1/verso do relatório e página 109/verso do protocolo interno nº 124/2025 - Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 0323/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar e ratificar o item 4 da Portaria nº 1577, de 14 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...);

(...);

(...);

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

(...).”

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 1577, de 14 de maio de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Comunique-se o interessado acerca desta retificação, para fins de ciência, esclarecendo que não se trata de nova decisão nem de reabertura de prazo recursal, visto que não houve alteração de mérito ou prejuízo à defesa, mas apenas correção formal do fundamento legal aplicável à sanção já imposta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de julho de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 07/07/2025 A 21/07/2025

NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:

Andrea Aparecida Chaves Costa

Código Identificador:1659F238**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA E RATIFICA PORTARIA 1889/2025****PORTARIA Nº 2247**

de 07 de julho de 2025

RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1889,
DE 05 DE JUNHO DE 2025

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a retificação do relatório final e da decisão administrativa, constante na página 1/verso do relatório e página 104/verso do protocolo interno nº 123/2025 - Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 0322/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar e ratificar o item 1 da Portaria nº 1889, de 05 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e item 11.2.3 do Edital;

(...);

(...);

(...).”

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 1889, de 05 de junho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Comunique-se o interessado acerca desta retificação, para fins de ciência, esclarecendo que não se trata de nova decisão nem de reabertura de prazo recursal, visto que não houve alteração de mérito ou prejuízo à defesa, mas apenas correção formal do fundamento legal aplicável à sanção já imposta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de julho de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 07/07/2025 A 21/07/2025

NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:

Andrea Aparecida Chaves Costa

Código Identificador:EDFA9663**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Município de Nonoai/RS, por meio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **24 de julho de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e

Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (**Computadores, Monitores, Notebooks e Tablets**) e licenças de software (**Microsoft Office e Microsoft Windows**), destinados a suprir as necessidades de modernização e reaparelhamento tecnológico das secretarias e departamentos do Município de Nonoai/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 08 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:

Jeferson Clayton Poncio

Código Identificador:768F1290**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 2965/2025, parecer jurídico n.º 263/2025, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de **CONECTAR – INCLUIR E TRANSFORMAR CONSULTORIA DE EDUCAÇÃO, PROCESSOS INCLUSIVOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, para a contratação de dois palestrantes para a realização da III Edição da Jornada NAE de Inclusão, com o intuito de trazer mais conhecimento aos professores em relação a alunos com necessidades educacionais especiais, serão dois encontros presenciais que ocorrerão nos dias 21 e 23 de julho. O valor total da contratação é de R\$10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais).

Nova Hartz, 8 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:0D29E2FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 812/2025 – DISPENSA N.º 679/2025**

Aviso de Licitação n.º 812/2025 – Dispensa n.º 679/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO TURÍSTICO. **Credenciamento até as 08:55h e início da sessão as 09:00 do dia 16/07/2025.** A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8208. Nova Prata, 09 de julho de 2025.

ALTIR JOSÉ FERRO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Camile Klaus Berlatto

Código Identificador:092D6156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/25 DE 03 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2081 de 03 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1401.04.122.0110.2.142 –Manutenção do Escritório de Projeto Estratégico - SMDU

4.4.90.61 – Aquisição de imóveis -----R\$ 200.000,00

Recurso – 27063110 – Transferência Especial da União

TOTAL----- -R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do Recurso – 27063110 – Transferência Especial da União – REF: 2524 – SOL

TOTAL----- -R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).RODRIGO

AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:2C10966B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/25 DE 03 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.499,35 (HUM MIL, QUAROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2082 de 03 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 1.499,35 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0801 -ÓRGÃOS SUBORDINADOS

08.01.08.122.0110.2326 – Encargos Diversos

3.3.20.93 – Indenizações e Restrições-----R\$ 1.149,30

Recurso 26691160 – EPI's COVID-19

3.3.20.93 – Indenizações e Restrições-----R\$ 350,05

Recurso 26691161 – COFINANCIAMENTO COVID-19

TOTAL----- R\$ 1.499,35

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R\$ 1.499,35 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), o superávit financeiro de exercícios anteriores dos Recursos:

Recurso: 26691160 – EPI's COVID-19-----R\$ 1.149,30

Recurso: 26691161 – COFINANCIAMENTO COVID-19---R\$ 350,05

TOTAL-----R\$ 1.499,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:8A693CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/25 DE 04 DE JULHO DE 2025

REVOGA OS DECRETOS Nº 47/2025 E 48/25.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os decretos 47/25 e 48/25 foram editados em duplicidade

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 47 de 06 de junho de 2025 e o Decreto nº 48 de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI

Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:1318BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2083/25 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termos de Acordo entre a Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS, para indenização pela utilização dos veículos próprios ou dos quais detenham a posse aos Vereadores que estejam no pleno exercício do mandato, na execução de tarefas externas de caráter permanente ou preponderantemente inerentes, exclusivamente, às atividades parlamentares.

§ 1º São consideradas atividades parlamentares, para fins desta Lei, as exercidas pelos Vereadores e seus assessores, que estejam estritamente vinculadas ao exercício do mandato.

§ 2º Para fins de controle das atividades parlamentares desenvolvidas, deverão ser preenchidos relatórios, mensalmente, demonstrando os roteiros feitos pelos veículos no mês corrente.

Art. 2º A celebração dos Termos de Acordo para uso de veículos previsto no art. 1º desta Lei dependerá de expressa autorização do Diretor-Administrativo, mediante solicitação do interessado que deverá:

I – formular a proposta, de acordo com as condições, contendo os seguintes dados:

- a) nome, RG, CPF e endereço completo do solicitante;
- b) números da placa e do chassi, bem como as características técnicas dos veículos que propõe usar na execução de suas atividades;
- c) número do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e endereço da repartição emitente do mesmo;
- d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores dos veículos cadastrados, bem como cópia da documentação destes últimos.

II – fazer a prova da propriedade ou da posse direta dos veículos, através de termo de posse, termo de cedência de uso, e ou do Certificado de Registro e Licenciamento (CRL), em um número de até 2 (dois) veículos automotores, adequados aos serviços e em perfeitas condições de funcionamento; III – apresentar o veículo a ser cadastrado ou descadastrado ao Diretor- Administrativo;

IV – O veículo que tenha sido objeto de Termo de Acordo deverá ser dirigido pelo próprio servidor acordante ou por membro do seu gabinete nomeado expressamente designado.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo o controle do uso dos veículos particulares pelos parlamentares, com as seguintes atribuições:

I – apreciar as propostas de utilização de veículos particulares encaminhadas pelos interessados;

II – propor a rescisão de acordos, quando constatado serem prejudiciais aos interesses do Poder Legislativo municipal;

III – examinar as prestações de contas a que se refere o art. 8º desta Lei, efetuadas pelos Vereadores, encaminhando para pagamento as que estejam em conformidade com esta Lei; e, constatando-se lapsos documentais, abrir prazo de até 10 (dez) dias para, por iniciativa do Vereador, solucionar-se a questão, a qual, se resolvida, dispensará a comunicação formal prevista no inciso IV deste artigo;

IV – comunicar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, quando verificada a ocorrência de irregularidades praticadas em função dos acordos celebrados, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para saná-las;

V – solicitar ao Vereador o recolhimento à Tesouraria, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que lhe tenha sido dada ciência, de valores que tenham sido pagos indevidamente, a título de indenização por uso de veículo particular;

VI – a verificação da quilometragem inicial e final mensal do veículo objeto do Termo do Acordo.

Art. 4º Os Termos de Acordo serão firmados pelo Diretor Administrativo e pelos Vereadores proprietários dos veículos ou detentores da posse direta, após atendimento integral das disposições do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Os Termos de Acordo vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, e deverão prever o cumprimento das seguintes obrigações:

I – a indenização pelo uso do veículo será no valor limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e não cumulativos por veículo cadastrado, sendo para efeito de indenização por quilômetro rodado, o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);

II – utilizar os veículos para o exercício das atividades parlamentares, no estrito cumprimento do mandato;

III – cumprir integralmente as disposições contidas nesta Lei, no que se refere ao uso dos veículos;

IV – responsabilizar-se por todos os encargos e despesas de manutenção e conservação dos veículos, incluindo-se consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens e outras situações afins;

V – responsabilizar-se por todas as despesas com estacionamento, impostos, multas e seguros, sendo ainda de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes provocados com os veículos;

VI – manter os veículos em perfeitas condições de trafegabilidade;

VII – manter devidamente atualizados e legalizados os documentos de propriedade ou posse e licenciamento dos veículos;

VIII – apresentação mensal de notas fiscais de utilização de combustível pelo veículo com a placa do objeto do Termo de Acordo, com comprovação de abastecimento mínimo de 25 Litros mensais, independentemente do tipo de combustível utilizado pelo veículo.

§ 1º Findo o prazo a que se refere este artigo, e não havendo manifestação contrária de quaisquer das partes, o acordo passará a vigorar por prazo indeterminado.

§ 2º Os acordos poderão ser renunciados por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 3º Nas hipóteses de afastamento, término de mandato, perda de mandato, renúncia ou falecimento, o Termo de Acordo de que trata esta Lei será rescindido automaticamente.

Art. 6º Em decorrência de Termo de Acordo firmado nos termos desta Lei, o Vereador receberá, pelo uso do veículo a indenização pelo uso particular de veículo automotor, compreendendo gastos com combustíveis, conservação, manutenção e depreciação do veículo, além de impostos, seguros e juros de capital, da seguinte forma:

I – o pagamento da indenização mensal fica condicionado à existência de saldo na cota do respectivo gabinete, observado o limite estabelecido no inciso I, do art. 5º desta Lei;

II – o Diretor-Administrativo examinará a existência de saldo na cota do gabinete, conforme disposto na alínea anterior, e, no caso de haver, encaminhará autorização de pagamento ao setor competente, para fins de empenho e liquidação, até o décimo dia útil, devendo o pagamento ser efetivado até o décimo quinto dia útil.

Parágrafo único. As informações prestadas pelos Vereadores ficarão sujeitas à fiscalização do Diretor-Administrativo, que poderá solicitar o ressarcimento de valores pagos ou utilizados indevidamente.

Art. 7º O pagamento da indenização pelo uso de veículo particular fica condicionado ao cumprimento das disposições previstas no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 8º O Vereador não fará jus à indenização prevista no art. 7º desta Lei, nos seguintes casos: I – utilização dos veículos cadastrados, nos termos desta Lei, em viagens para fora do Estado do Rio Grande do Sul;

II – quando não existir saldo na cota do gabinete parlamentar, conforme estabelecido nesta Lei;

III – em período de três meses anteriores às eleições (inclusive nas eleições presidenciais, federais, estaduais e nas municipais, conforme o art. 86 da Lei Federal nº 4737/1965).

Art. 9º A indenização por uso de veículo particular será disponibilizada, exclusivamente, para os gabinetes parlamentares ao acordante.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI

Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:854B9BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E RUAS, INCLUINDO PRAÇAS PÚBLICAS**. A data de abertura da presente será dia **24/07/2025 a partir das 09:00hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 09 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:4E44F58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5070/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

Abre crédito especial por redução, suplementar por redução e por superávit financeiro, autorizado pela Lei Nº2776/2025, de 08 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal Nº2776/2025, de 08 de julho de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial por redução no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0180.1.074000 Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000

Despesa: 4085

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0180.1.074000 Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000

Despesa: 2704

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 111.000,00(cento e onze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 26.782.0150.2.057 Manut. Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte.....: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0000

Despesa: 4084

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

Despesa: 252

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 21.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut. Abert. Ampl. Pav., Reforma e Conservação de estradas Municipais

Fonte.....: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0000

Despesa: 2517

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 90.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 15.451.0150.2.055 Manutenção e Conservação de via urbanas

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000

Despesa: 226

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 21.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.031000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4086

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 54.000,00

Conta: 4087

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4088

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 500.000,00

Conta: 4089

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL.....R\$ 20.000,00

Conta: 4090

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 80.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.11900 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4091

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.12000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica – demais servidores

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4092

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 250.000,00

Conta: 4093

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 26.000,00

Conta: 4094

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL.....R\$ 30.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não vinculados de impostos	0000 - sem detalhamento	R\$ 1.000.000,00
Total =			R\$ 1.000.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:87807675

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2775/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Atendente de Creche em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Atendente de Creche**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar na Secretaria Municipal de

Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Semanal	Horária	Coefficiente	Valor
01	Atendente de Creche	40		1,93	R\$ 2.227,87

Art. 3º - O prazo de contratação será pelo período em que a servidora (Atendente de Creche) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais previstas no art. 236, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:9EB843CE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2776/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por redução, suplementar por redução e por superávit financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0180.1.074000 Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000

Despesa: 4085

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0180.1.074000 Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000

Despesa: 2704

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 111.000,00(cento e onze mil

reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 26.782.0150.2.057 Manut. Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e pontilhões

Fonte.....: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0000

Despesa: 4084

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

Despesa: 252

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 21.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut. Abert. Ampl. Pav., Reforma e Conservação de estradas Municipais

Fonte.....: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0000

Despesa: 2517

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 90.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif.: 15.451.0150.2.055 Manutenção e Conservação de via urbanas

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000

Despesa: 226

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 21.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif.: 10.122.0110.2.031000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4086

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 54.000,00

Conta: 4087

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif.: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4088

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 500.000,00

Conta: 4089

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVIES
– PESSOA CIVIL.....R\$ 20.000,00

Conta: 4090

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 80.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif.: 10.301.0280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4091

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif.: 10.301.0280.2.120000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica – demais servidores

Fonte.....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 4092

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 250.000,00

Conta: 4093

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 26.000,00

Conta: 4094

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVIES
– PESSOA CIVIL.....R\$ 30.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não vinculados de impostos	0000 - sem detalhamento	R\$ 1.000.000,00
Total =			R\$ 1.000.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:27B7F656

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2777/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Pedreiro em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Pedreiro**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Semanal	Horária	Coefficiente	Valor
01	Pedreiro	40		2,45	R\$ 2.828,13

Art. 3º - O prazo de contratação será pelo período de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que

as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais previstas no art. 236, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Anexo I

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO: 04

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

Exemplo de Atribuições: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e rebocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedra; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito ao trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para provimento:

- a) Escolaridade: 1º Grau Incompleto
b) Habilitação Profissional: Experiência em trabalhos de construção na parte de alvenaria, mediante avaliação por prova prática;
a) Idade: a partir dos 18 anos

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:B1AE6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 32/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da **Portaria 87/2018**, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 31/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 31/2025 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	FUNÇÃO
1	2.626/2025	Angelica Alves Pereira	Agente Combate Endemias
2	2.632/2025	Alan Gabriel Schultz Silveira	Agente Comunitário de Saúde
3	2.647/2025	Maiara Caroline Grohe Lucas	Agente Combate Endemias
4	2.684/2025	Tiago de Moraes Kasper	Agente Combate Endemias
5	2.697/2025	Pedro Henrique Machado Schroeder	Agente Combate Endemias
6	2.677/2025	Ricardo Pereira Auler	Agente Combate Endemias
7	2.710/2025	Maria Lucia Ferreira Raymudo	Agente Combate Endemias

8	2.713/2025	Dionatan Macedo Neto	Agente Combate Endemias
9	2.723/2025	Rubiara Bredow	Agente Combate Endemias
10	2.741/2025	Douglas Vargas de Moura	Agente Combate Endemias
11	2.755/2025	Amanda Pires Machado	Agente Combate Endemias
12	2.754/2025	Giana Fabricia Lopes de Castro	Agente Combate Endemias
13	2.762/2025	Fernanda Couto da Rosa	Agente Combate Endemias
14	2.763/2025	Fernanda Couto da Rosa	Agente Comunitário de Saúde
15	2.781/2025	Gian Garcia Rosa	Agente Combate Endemias
16	2.782/2025	Sonia Conceição da Silva	Agente Combate Endemias

2 - Inscrição indeferida – Os candidatos abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 31/2025 tiveram as inscrições indeferidas devido não ter assinado digitalmente o protocolo + anexos, conformidade com a exigência no item 4.1.1 do edital, conforme abaixo:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	FUNÇÃO	Motivo Indeferimento
1	2.689/2025	Pedro Henrique Machado Schroeder	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
2	2.696/2025	Thalia Aparecida Flores	Agente Comunitário de Saúde	Não assinou Protocolo + Anexos
3	2.728/2025	Marcia Machado Dias	Agente Comunitário de Saúde	Não assinou Protocolo + Anexos
4	2.737/2025	Caroline Fontoura de Oliveira	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
5	2.756/2025	Amanda Pires Machado	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
6	2.757/2025	Zaira Tiana de Lima	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
7	2.776/2025	Oswaldo Coelho Vieira Junior	Agente Comunitário de Saúde	Não assinou Protocolo + Anexos
8	2.780/2025	Gian Garcia Rosa	Agente Comunitário de Saúde	Não assinou Protocolo + Anexos
9	2.783/2025	Oswaldo Coelho Veira Junior	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
10	2.785/2025	Anathiele Puntel Fontoura	Agente Comunitário de Saúde	Não assinou Protocolo + Anexos
11	2.786/2025	Andréa Ribeiro Jaques	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
12	2.787/2025	Taciane Callanti Lopes	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
13	2.784/2025	Catiuscia Motta	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos
14	2.788/2025	Anathiele Puntel Fontoura	Agente Combate Endemias	Não assinou Protocolo + Anexos

3 - Recursos - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, em conformidade com o disposto no item 5.2 do edital de processo seletivo simplificado nº 31/2025, via Protocolo Web no prazo de um dia, **até o dia 09/07/2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 08 de julho de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER

Matrícula nº 753-6

LUCIANE MENEZES DE MORAES

Matrícula nº 941-5

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:42B2E4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018/2025

CONTRATADA: ALAÍDES MARIETA FERREIRA VARGAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1485, Bairro Centro, na cidade de Osório/RS, composto por 3 (três) salas comerciais (Sala 01 térreo e salas 101 e 103), para abrigar as instalações do Distrito Sanitário Especial Indígena – Interior Sul.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua última assinatura digital, sem prejuízo ao

disposto no art. 94, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite legal.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.891,65 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 46.699,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

EXPEDIENTE: 13123/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:76F5F1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 109/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.923,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM	
(84) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 5.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(297) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 5.000,00
(297) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(331) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	RS 410.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(2625) 3.3.3.90.30 -27501073	Material de consumo	RS 25.923,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 455.923,92

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM	
(81) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	RS 5.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(299) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	RS 5.000,00
(299) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	RS 10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(329) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	RS 410.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 430.000,00

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 27501073 - REC. ESTADO CIDE no valor de R\$ 25.923,92 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)

REC. ESTADO CIDE	RS 25.923,92
27501073	
TOTAL DA SUPERÁVIT	RS 25.923,92

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 3 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	SOLY JACINTO DUTRA	CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Prefeito(a) Municipal	Secretário (a) de Finanças	Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C5EB23D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1326/2025

PORTARIA Nº 1326/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora CARLA LUANA SANTOS MORAES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CARLA LUANA SANTOS MORAES**, matrícula nº 6722-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 20 de maio de 2025, conforme processo nº 15865/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:27750CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1327/2025

PORTARIA Nº 1327/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora PRISCILA DE BORBA FERRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA PRISCILA DE BORBA FERRI**, matrícula nº 5375-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 22 de maio de 2025, conforme processo nº 16124/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:00E72BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1328/2025

PORTARIA Nº 1328/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora BRUNA CORREA SARAIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA BRUNA CORREA SARAIVA**, matrícula nº 6817-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 11 de junho de 2025, conforme processo nº 18694/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:0C148AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2025

PORTARIA Nº 1329/2025

Exclui do quadro o servidor inativo OSVALDO TRINDADE DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **OSVALDO TRINDADE DA COSTA**, matrícula 22-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 097667 01 55 2025 4 00046 135 0011472 42, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 12 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 20712/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E76313C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2025

PORTARIA Nº 1330/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.484, de 1º de dezembro de 2009, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

Membros do Executivo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: **CRISTIANE SPERB AIRES**

Suplente: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito:

Titular: **ISAAC DE SOUZA**

Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**

Suplente: **EDILSON NUNES PIRES**

Membros da Sociedade Civil:

Representantes da UNICNEC:

Titular: **MARCELO MACHADO**

Suplente: **DEISE DE AMARAL TYSKA**

Representantes do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS:

Titular: **MARIA RIPPEL**

Suplente: **GLEIDSON BARREIRO FLORES**

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Osório:

Titular: **CAMILA RAMOS NOGY**

Suplente: **ANÍCIA HORN BASSANI**

Membros da Comunidade:

Representantes da ONG Catavento:

Titular: **ANAIR TERESINHA FIOREZZANO DE LIMA**

Suplente: **MÉRI GIL SANT'HELENA**

Representantes do Rotary Club:

Titular: **FÁBIO SANTOS DOS SANTOS**

Suplente: **PATRÍCIA GOMES DE MATOS**

Representantes da Associação de Moradores do Bairro Medianeira:

Titular: **PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO**

Suplente: **ABEL TERRA GOMES**

E, fica revogada a portaria nº 636 de 21 de março de 2025, conforme processo nº 19887/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9A5AFAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2025

PORTARIA Nº 1331/2025

Designa servidora como responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 21333/2025, **DESIGNA** a servidora **DAIANE DE MORAES ROCHO**, matrícula 3638-01, do

cargo de Técnica em Enfermagem, como responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, através do Programa Qualifica Vigilância, Portaria SES nº 847/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador: C45A8E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação do serviço de locação de pirâmides, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 14/07/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 14/07/2025 às 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 09 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador: 318E3253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 149/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 20034/2025

Valor: R\$ 25.900,00

Credor: FALCOM TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de kit de robótica destinados à Secretaria de Educação do Município de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 09 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador: F39DB617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 383/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 93/2025, Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO, tendo como fornecedor a empresa NOTRE DAME VEÍCULOS LTDA, no valor global de R\$ 3.689,80 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, P7 contrato nº 59/2025.

Processo Administrativo n.º 727/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 97/2025, Objeto: MEDICAMENTOS, tendo como fornecedor a empresa MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n.º 486/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 81/2025, Objeto: MEDICA VETERINARIA, tendo como fornecedor a empresa ESTHER SANTOS DE MEDEIROS, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 II (contrato nº 65.2025)

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador: 6768E61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços nos segmentos de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricitista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos, nos termos e nas condições estabelecidas no edital e anexos disponíveis do site. A documentação dos interessados será recebida a partir do dia de 09/07/2025. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 216, junto ao Setor de Licitações de Palmitinho, sendo que o edital está disponível no site: <https://palmitinho.atende.net>.

Palmitinho/RS, 09 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador: 22FA7232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2025. Processo nº 99/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização, planejamento, organização e auxílio durante os trabalhos de comemoração aos 60 anos do município de Paraí. Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador: 038DA399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025**PROCESSO Nº:** 3673/2025**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 087/2025, artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**OSC:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAROBÉ**OBJETO:** Formalização da parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAROBÉ, para realização do projeto de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência e famílias, habilitação e reabilitação de Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A Administração Municipal repassará à OSC o valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 4 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]**Ação:** 2044 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**Elemento:** 33350430000000000000 - [Subvenções sociais]**Vínculo:** Transferência do Salário-Educação**Órgão:** 6 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]**Ação:** 2519 – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL**Elemento:** 33350430000000000000 - [Subvenções sociais]**Vínculo:** AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS**Órgão:** 8 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL]**Ação:** 2226 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**Elemento:** 33350430000000000000 - [Subvenções sociais]**Vínculo:** OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**ASSINATURAS:****GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR****IVANI RODRIGUES GHENO****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:**
01/07/2025**Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:889B4B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025**PROCESSO Nº:** 3674/2025**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 045/2025, Lei nº 13.019/2014.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**OSC:** CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE PAROBÉ – CONSEPRO.**OBJETO:** Formalização da PARCERIA, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Parobé, para viabilizar apoio técnico-operacional e estrutural às forças de segurança da cidade.**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A Administração Municipal repassará à OSC o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 13 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA]**Unidade:** 1 - [Gabinete da Secretaria]**Tipo Ação:** Atividade – Ação: 0187 – CONSEPRO**Elemento:** 33504100000000000000 - [Contribuições]**Vínculo****Descrição do Vínculo**

15000001

Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURAS:**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR****LUIZ FERNANDO GIL****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:**
01/07/2025**Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5F045BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2023**Processo nº:** 6176/2023**Modalidade:** Tomada de Preços nº 015/2023.**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR**Assunto:** Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização da RUA DOS TRILHOS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ/MF nº 46.737.390/0001-88, com sede na cidade de Campo Bom/RS, na Rua Walter Strassburger, nº 155, bairro Industrial, CEP 93.700-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. JOVANE DA SILVA TAVARES**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R\$ 55.049,75** (cinquenta e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação do fiscal da obra através do memorando nº 279/2025 e embasado no parecer jurídico nº 287/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 08 de julho de 2025.**ASSINATURAS:****GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR****JOVANE DA SILVA TAVARES****Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8123225F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2024**Processo nº:** 6205/2023**Modalidade:** Tomada de Preços nº 17/2023.**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR**Assunto:** Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS SÃO MANOEL, SÃO PEDRO DE ALEXANDRIA, DA BANDEIRA, JOÃO BATISTA ANDRIOLLI,

BAHIA, ABÍLIO SPERB, PEDRO FERREIRA e OSCAR COVEIRO.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ/MF nº 46.737.390/0001-88, com sede na cidade de Campo Bom/RS, na Av. Walter Strassburger, nº 155, bairro Industrial Sul, CEP nº 93.700-000, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. JOVANE DA SILVA TAVARES**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R\$ 13.369,29** (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme solicitação do fiscal da obra através do memorando nº 280/2025 e embasado no parecer jurídico nº 286/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 08 de julho de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JOVANE DA SILVA TAVARES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DE61D2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 18/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02.2025 - JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
EDITAL Nº 18/2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Protocolos nº 684/2025, nº 685/2025, nº 689/2025, nº 688/2025, nº 687/2025, nº 686/2025 e e-mail recebido no rh@pedrasaltas.rs.gov.br;

Considerando, Memorando nº 1.424/2025, despachos nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25 e nº 26;

Divulga os resultados dos recursos apresentados pelos candidatos, referente ao resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.150/2025:

Relação dos Recursos

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
009	Larissa Trindade Cardozo	INDEFERIDO
012	Ligiele Oliveira Alves	INDEFERIDO
006	Aurea Regina Silveira Goularte da Costa	INDEFERIDO
013	Elisete Rocha de Oliveira da Silveira	INDEFERIDO

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
005	Maria Lucia Garcia Dutra	INDEFERIDO
001	Lutiel Garcia Mendes	INDEFERIDO

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado
002	Sandro Blaser Gouvea	INDEFERIDO

Continuação do Edital nº 18/2025.

Pedras Altas, 08 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E8740803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.188 DE 07 DE JULHO DE 2025

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.549/2025;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Eder Nunes Bicca, motorista, matrícula nº 1300-5**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita,
Em 07 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E4B657B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.189 DE 07 DE JULHO DE 2025

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.564/2025;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Darlan Barbosa Fernandes, motorista, matrícula nº 1521-0**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita, Em 07 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4DC990DF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 279-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Jose Antonio Schiavon
Objeto: Compra de material para o caminhão volvo vm 270 4x2r placa iwr 9014- diesel ano 2014 modelo 2015- chassi 93kpqr1abfe153491
Valor: R\$ 3.035,00 (três mil trinta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 279/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1221FC93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 280-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jougard LTDA
Objeto: Material e serviço para o conserto do gerador tdg8500exp número de patrimônio 8528
Valor: R\$ 1.472,60 (hum mil quatrocentos setenta e dois reais, sessenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 280/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4639DE2E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 281-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jougard LTDA
Objeto: Conserto e peças do gerador tdg 8500 toyama patrimonio nº 8530
Valor: R\$ 580,30 (quinhentos oitenta reais, trinta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 281/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 08 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9DFE8991

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 282-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jougard LTDA
Objeto: Conserto e material no gerador tdg8500exp número de patrimônio 8526
Valor: R\$ 1.117,90 (hum mil cento dezessete reais, noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 282/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 08 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6931AF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, sito na Rua 51 de novembro, 207 - CEP 96.015-000 - PELOTAS - RS, torna público que realizará processo licitatório, por meio da internet, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de Serviço de fornecimento de fibra óptica, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e em seus anexos.

Recebimento das propostas: das 09h do dia 09/07/2025 até as 09h00 do dia 23/07/2025.

Abertura das propostas: às 09h01min do dia 23/07/2025.

Início da sessão e disputa de preços: dia 24/07/2025, 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Outras informações referentes ao Edital, poderão ser obtidas junto à Pregoeira na Câmara Municipal de Pelotas, através do telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta entre 08h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 08 de julho de 2025

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5158C0D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ala da sessão do pregão eletrônico, que declarou a empresa ACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 10.364.456/0001-94 vencedora do lote 01 no valor de R\$ 245.998,80, e que ADJUDICOU o objeto licitado no respectivo valor, decide HOMOLOGAR a licitação.

Pelotas, 04 de julho de 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:78A4D9EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.438/2025

Lei nº 7.438, de 08 de julho de 2025.

Regulariza o uso do espaço público em relação ao posicionamento e alinhamento de postes de

iluminação pública, no âmbito do município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Obriga a empresa concessionária de gestão do espaço público detentora da infraestrutura de postes, a observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todos os postes e equipamentos instalados nos mesmos, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação as instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§1º Os postes de energia elétrica devem ser instalados a uma distância mínima de 35 cm do meio fio da calçada.

§2º Fica extremamente proibida a instalação de postes de energia elétrica “dentro de valetas” existentes na cidade, em regular obediência às normas técnicas.

Art. 2º Verificado descumprimento do disposto no artigo 1º e parágrafos, o Município poderá notificar a Gestora acerca da necessidade de regularização da irregularidade apontada.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

Art. 3º A Gestora deverá fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição e realocação sem qualquer ônus para o Município de Pelotas, de poste de concreto ou de madeira, que se encontra em estado precário, torto, inclinado em desuso ou posicionado de forma incorreta e instalado em local incorreto.

Art. 4º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:1305A8A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS **LEI Nº 7.439/2025**

Lei nº 7.439, de 08 de julho de 2025.

Proíbe a utilização de veículos de tração animal para o transporte de materiais de construção civil no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Pelotas, a utilização de veículos de tração animal para transporte de materiais de construção, tais como madeira, areia, brita, cimento, tijolos, entulho ou similares.

Art. 2º Fica vedado aos estabelecimentos comerciais, depósitos, lojas de materiais de construção, ferragens, mercados ou similares:

I - contratar fretes realizados por meio de veículos de tração animal;

II - permitir a carga ou descarga desses materiais em seus estabelecimentos utilizando tal meio de transporte;

III - incentivar ou estimular, de qualquer modo, a prática vedada pelo Art. 1º.

Art. 3º O descumprimento às disposições desta Lei implicará ao infrator as sanções administrativas cabíveis, conforme a gravidade da infração e a reincidência, a serem definidas em regulamentação própria do Poder Executivo.

§ 1º Entre as penalidades aplicáveis ao condutor do veículo de tração animal poderão constar, entre outras: advertência, multa, apreensão do veículo e o recolhimento do animal, nos termos da regulamentação.

§ 2º Aos estabelecimentos comerciais que infringirem as disposições desta lei, poderão ser aplicadas, entre outras, as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária ou cassação do alvará de funcionamento, conforme critérios estabelecidos por regulamentação.

Art. 4º A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei competem aos órgãos municipais responsáveis, conforme regulamentação própria.

Art. 5º Esta Lei não cria despesa adicional ao erário, devendo ser cumprida com os recursos humanos e materiais já disponíveis à administração pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, prazo durante o qual o Poder Executivo poderá promover as ações necessárias à sua regulamentação e divulgação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de julho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:97AF73EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 051/2025 – SME, contratação de empresa para execução do PPCI para o Centro de Atendimento ao Autista Dr. Danilo Rolim de Moura. Abertura: 9h do dia 15/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:074B815D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 973, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 03 de junho de 2025, o servidor

MATEUS FERREIRA BALINHAS TAVARES,

matrícula nº 25356, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E27F7CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JULHO DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Designa:

Art. 1º Como Fiscal de Contrato a Arquiteta e Urbanista Tâmara Silveira Cunha, matrícula nº 20794, e como Gestor de Contrato Éwerton Schneid, matrícula nº 45632, referente a aquisição de Contêineres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 07 de Julho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:148EE828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ISAIR CARDOSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **25/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **24.033.518/0001-90**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1208, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0057/2025**
Data da Decisão: **04/06/2025**

Tipificação da Infração: **artigo segundo parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/18 c/c artigo dez incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 08 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D2CDD70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 66º Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ N.º 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 31 de março de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência contratual e também do Documento Descritivo 2022/2023.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:509CFFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 67º Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ N.º 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 25 de abril de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse do incentivo financeiro em caráter excepcional e temporário, para atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 5.127, de 13 de agosto de 2024.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:7822B635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 68º Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa

Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 05 de junho de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referente à aplicação das emendas parlamentares do legislativo estadual, emenda nº 237 (R\$ 300.000,00) e emenda nº 903 (R\$ 100.000,00), para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada em Saúde, em concordância com a Portaria SES nº 200/2025, conforme Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o qual é parte integrante deste Aditivo, independente de transcrição.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:6D3970DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 69º Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 26 de junho de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse excepcional e extraordinário dos recursos financeiros oriundos das Portarias GM/MS nº 4.306/2024, que trata do pagamento de 30 diárias de internação pelo período de 180 dias no período da calamidade pública.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:888D2AA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL Nº 12/2025 - REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

EDITAL 08/2025:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
98º	Diego Lima De Miranda

EDITAL 09/2025:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
102º	Victoria Avila Rodrigues
105º	Jose Eduardo Teles Santos
106º	Regis Guilherme Beduhn Luckow
107º	Rodrigo Alves Martins
108º	Eduardo Canez Lacerda

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 09/07/2025, para o cargo público de Escrevente, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 08/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 09/07/2025 a 20/07/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
109º	Tomas Torres

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 09/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 09/07/2025 a 20/07/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
110º	Wagner Machado
111º	Gabriel Gonçalves Almeida
112º	Frederico Maciel Kuhn
113º	Joao Ricardo Ferreira Pinheiro Junior
114º	Debora Perleberg Lapschies

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” os documentos especificados (**frente e verso**), em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho (dados de identificação e vínculos anteriores), mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 12/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **28/07/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:D219CA09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O Prefeito de Porto Lucena-RS, TORNA PÚBLICO que está realizando Dispensa de Licitação Eletrônica, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para Associação Lar Vilmar Hopner, do município de Porto Lucena-RS. As propostas deverão ser enviadas entre os dias 09 a partir das 9h ao dia 15 de julho de 2025 até às 8h59min, através da plataforma BLL. A forma de julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e <https://bllcompras.com>

Porto Lucena - RS, 08 de julho de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:3FA0371E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPAROS NO ABATEDOURO, PARA ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS NORMAS SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DE BEM-ESTAR ANIMAL VIGENTES, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 24/07/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:1BD9F2E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 131/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: COPADIESEL COM. PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 08/07/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 08 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:85ABDC70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 132/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: EDINEI ADRIAN LIEDTKE

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 08/07/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 08 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:281FA40E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 130/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ZALTRON ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projeto técnico estrutural - sistema estrutural metálico para a cobertura da aduana, junto ao porto internacional.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 08 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:2639B7F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 260/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: UNIMED FRONTEIRA NOROESTE/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.

VIGÊNCIA: 09/07/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 09 de Julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:BFD7DBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. CARLOS ALBERTO BONACINA**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:

Dispensa de Licitação nº 46/2025

Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Revisão de 1.000 horas a Motoniveladora Liugong – modelo 4180D, com substituição de todos os filtros necessários;

- Regulagem de círculo de lâmina e manutenção de um pino da suspensão dianteira.

Regência: Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 9.989,75 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 30 (trinta) dias.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:B92597AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1112/2025

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 006/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.841/0001-42

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a habilitação e o credenciamento da **CREDENCIADA** para compor o cadastro de prestadores aptos a serem futuramente chamados para a prestação de serviços especializados na área da saúde, na seguinte especialidade: Médico Clínico Geral ou Médico da Família, Cirurgião-Dentista (Odontologia), Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fonoaudiólogo, Médico Reumatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista e Médico Ecografista — visando atender à demanda da população do município de Riozinho, conforme valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO ESTIMADO: R\$ 255.360,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 07/07/2025.

Riozinho, 07 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:E5B8798F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
011/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, cujo objeto é aquisição de 314 cestas básicas com entregas semanais junto aos locais indicados pela Defesa Civil municipal, em favor da empresa CRISTIAN MATEUS FLESCHE, de CNPJ 24.489.956/0001-67, pelo valor de R\$ 210,00 por cesta básica, totalizando R\$ 65.940,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Salto do Jacuí, 08 de julho de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:90A99CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
013/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de horas de caminhão basculante com a utilização de seis veículos em trabalho simultâneo, em favor da empresa ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA., de CNPJ 10.397.010/001-66, pelo valor de R\$ 249,49 por hora, totalizando R\$ 271.944,10 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Salto do Jacuí, 08 de julho de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:66ECAB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE - HSBB, inscrita no CNPJ nº 95.356.473/0001-32.

Objeto: "1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.2 ACRÉSCIMO DE VALOR repassado à entidade parceira, por meio do Termo de Fomento nº 003/2025, para garantir a manutenção da "oferta de serviços médicos em plantão", adicionando-se ao valor global o montante de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, representando um acréscimo mensal no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, alterando-se a Cláusula Terceira do respectivo Termo. 1.3 O valor mensal a partir da 6ª parcela passará de **R\$ 34.171,44 (trinta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 56.171,44 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. 1.4 O

valor global passa de **R\$ 410.057,24 (quatrocentos e dez mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, para **R\$ 564.057,24 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, passando o respectivo item a ter a seguinte redação (...)"

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:BE79FD7B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

- Critério de Julgamento: Menor preço.

- Prazo para envio de propostas: De 09/07/2025 até 11/07/2025 às 17h, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

- Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

- Cartão CNPJ

- Contrato Social

- Negativa Federal

- Negativa Estadual

- Negativa Municipal

- Negativa FGTS

- Negativa Trabalhista

- Negativa de Falência

- Declaração que não emprega menor

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de julho de 2025.

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:B8127245

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS **PORTARIA N.º 575/2025 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO MILITAR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço militar de 318 (trezentos e dezoito) dias, tempo este de serviço prestado por SÉRGIO ROSA SCHÜTZ ao Exército Brasileiro, conforme certidão do período emitido pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro em anexo, conforme segue:

Período: 02/02/1987 a 16/12/1987

Empregador: Ministério do Exército Brasileiro

Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias

Perfazendo um total de tempo de serviço militar de 318 dias, correspondente a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B720B88D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS **PORTARIA N.º 576/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base na Dispensa de Licitação n.º 91/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de Motobomba em poço artesiano – Comunidade de Esquina Bom Progresso.

Gestor:

Alceu Schmidt Piovesan

Fiscal:

Rosana Donato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:56584089

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 577/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 17/2025, Registro de Preços n.º 16/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de mecânica e troca de óleo.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Rivelino Amado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9CFBAEA7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 578/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 20/2025, Pregão Eletrônico n.º 04/2025, Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

Gestor:

Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:

Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:BD4159F7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 579/2025 ALTERA PORTARIA N.º 410/2025
QUE INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO
SUL, RS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR Portaria 410/2025 que institui e nomeia Comissão Municipal para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, ficando assim composta pelos seguintes membros:

- I – **João Guilherme Corvalão** - matrícula funcional n.º 4940 – Assessor de Planejamento;
- II – **Sérgio Rosa Schutz** - matrícula funcional n.º 4362 – Técnico em Informática;
- III – **Júlio Augusto Macke Pereira** - matrícula funcional n.º 4111 – Analista de Sistemas;
- IV – **João Batista Fachi** - matrícula funcional n.º 4937 – Assessor Financeiro da Secretaria da Fazenda;
- V – **Valdir Augusto Scheid** - matrícula funcional n.º 4225 – Contador;
- VI – **Carini Ochoa Gregório** - matrícula funcional n.º 4241 – Agente Administrativo;
- VII – **Waleska Bolzan Silveira** - matrícula funcional n.º 4894 – Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:75669ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 060 NOMEIA MEMBROS DO CMDR

DECRETO Nº 060/2025

Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o *Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)* de acordo com a Lei Municipal Nº **20/2001**, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- João Pedro Moraes Cavalcante
- Everaldo Duarte Bueno (suplente)

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA FRONTEIRA OESTE

- Adolar Stüker
- Paulo Eduardo Martins Fassina (suplente)

REPRESENTANTES DA EMATER

- Guto Rens Pozzebon
- Mariane Motta Vega (suplente)
- Marlo Markus Lopes(suplente)

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA (EDA)

- Antonio Adolfo Waldruff
 - Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira (suplente)
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES
 - Dácio Pires Del Rio
 - Teresinha Aparecida Costa de Lima (suplente)
REPRESENTANTES DOS ASSENTAMENTOS NOVO HORIZONTE E SANTA VERÔNICA
 - Carla Denize Gonçalves Cardoso
 - Rosângela Franciosi (suplente)
REPRESENTANTE DOS PRODUTORES DE GRÃOS
 - Paulo Eduardo Farias Moreira
 - Jamir Kehl (suplente)
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RURAL
 - Nathalia de Souza Meyer
 - Rafael Biscaglia (suplente)
REPRESENTANTES DOS HORTIGRANJEIROS
 - Marcelo Muller
 - Valdir da Rosa Silveira (suplente)
REPRESENTANTES DA COOPLESMA
 - Claudiomar Vieira
 - Luiz Claudio Oliveira Aguiete (suplente)
Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 049 de 10 de junho de 2025

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2025

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:F52FB384

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 061 CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal; tendo em vista o dispositivo no § 1º do artigo 1º da lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º-Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Planejar a saúde com participação popular: Desafios e compromissos do SUS municipal, a realizar-se no dia de 18 de julho de 2025, na cidade de Santa Margarida do Sul/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º-A normatização necessária à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º- As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida do Sul

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida do Sul/RS, em 8 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretario Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:AC3D520E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DO EDITAL 005/2025

EXTRATO DO EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em numero uma (01) vaga, mais **CR**, por prazo determinado para desempenhar as funções de **motorista de veículos pesados**, junto às **Secretarias Municipais**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 225 a 229 da Lei Municipal nº 956 de 08 de janeiro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Função	C.H semanal	Escolaridade para o cargo	Vencimentos
01+ CR*	Motorista de Veículos Pesados CNH D ou E	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 2.427,62

CR - Cadastro Reserva

Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela **Portaria nº 057 de 16 de janeiro de 2025**.

- **O período de inscrições será de 14/07 a 18/07, das 8h às 13h, no Centro Administrativo Municipal.**

- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição Federal.

- O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: **<http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br>**

- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

- Considera-se prorrogada até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

- o Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de **currículos** (experiência profissional) dos candidatos pela Comissão, e **prova prática**, acompanhada por comissão designada para tal, conforme critérios definidos no Edital.

- A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ou não ser prorrogada, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 8 de julho 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:0ECA21B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

Contrato: nº 183/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
 Contratada: O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.976.530/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação, e respectivas recargas de créditos mensais aos servidores públicos da Prefeitura Municipal e do Poder Legislativo Municipal de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 12/2025.

Valor total do contrato: Taxa de administração de--- **-23,01 %** (menos vinte e três vírgula zero um por cento), sobre o valor total mensal dos créditos disponibilizados nos cartões.

Vigência: 12(doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Data da Assinatura: 04/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C30ABBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025

Contrato: nº 189/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ/CPF: 31.982.969/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da RUA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, em sua 2ª Fase de execução, em Santana da Boa Vista – RS.

Vinculação: Concorrência eletrônica 001/2025.

Valor total do contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período, com início em 04/07/2025 e término em 03/01/2026.

Data da Assinatura: 07/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 8 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB0B64D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 300/2022

Contrato: nº 300/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do Poder Legislativo.

Vinculação: Inexigibilidade nº 004/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato Nº 300/2022 pelo período de 18 de julho de 2025 à 17 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor foi corrigido para R\$ 3.157,72 (três mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual, considerando a correção do índice do IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Data da Assinatura: 07/07/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, 8 de julho de 2025.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
 Vereador Presidente

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8FB518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.427/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde pelo período de **07.07.2025 a 05.08.2025, 30** (trinta) dias, à Servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS**, Matrícula **3671-4**, do cargo de **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9849855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 428/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **KARINE SALGADO XAVIER**, Matrícula **4291-9**, **PROCURADOR JURÍDICO**, Classe A Padrão 20, de **08.07.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (Dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:70CF4A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ALESSANDRO FELIX DE FREITAS**, de **09.07.2025 a 04.01.2026** no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.635** de 28 de maio de 2025, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6EDF5C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1442, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário
ao Senhor Luciano da Costa Dutra.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luciano da Costa Dutra o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:693C9630

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1443, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário
ao Senhor Miguel Angelo Evangelista Jorge.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Miguel Angelo Evangelista Jorge o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:6C03ADCE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1444, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadã Santanense Emérita à
Senhora Lucia Quevedo.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Lucia Quevedo o Título de Cidadã Santanense Emérita, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:03EE6DA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1445, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Elvino Bohn Gass.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Elvino Bohn Gass o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:42A431E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1446, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Emérito ao Senhor José Eduardo Gonçalves.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor José Eduardo Gonçalves o Título de Cidadão Santanense Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:8B8CC3C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1447, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Ubiratan Antunes Sanderson.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Ubiratan Antunes Sanderson o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:B2E21FDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1448, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Fernando Feldens Vasconcellos.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Fernando Feldens Vasconcellos o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:3B883BC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1449, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Ademir Moreira Gonzales.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Ademir Moreira Gonzales o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:201907F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1450, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Santanense Emérito ao
Senhor Luis Gentil Araujo Bragança.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luis Gentil Araujo Bragança o Título de Cidadão Santanense Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:28309921

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1451, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário
ao Senhor Richard Sander.

O Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Richard Sander o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:35EC6AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão para fiscalização da execução
dos Convênios nº 969966/2024 e nº 973616/2024.

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Memorando nº 244/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, comporem a Comissão encarregada de conduzir a fiscalização da execução dos convênios:
Convênio nº 969966/2024 e Convênio nº 973616/2024, que tratam da Recuperação de Estradas Vicinais nos Assentamentos:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
222731	Celina Raquel Dorneles Martinez
233151	Jetro de Leon Mazuhy
819282	Leonardo Urquhart Duarte
226801	Michele Rodrigues de Siqueira de Moraes
220872	Paulo Elias Borges Rodrigues
20.291-1 (DAE)	Tiago Batista de los Santos
820403	Vinicius Benitez Milán

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento, controle e emissão de relatórios e registros pertinentes à execução dos serviços previstos nos convênios, observando as normas legais aplicáveis, inclusive quanto à regularidade da aplicação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:41A140BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.831, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 239 da Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, a seguinte função:

Quantidade	Função	Carga Semanal	Horária	Vencimento Inicial	Básico
01	Professor de Atendimento Educacional Especializado	40h		R\$ 4.674,30	

01	Interprete de Libras	40h	R\$ 2.281,81
----	----------------------	-----	--------------

Art. 2º A contratação será feita conforme lista de classificação de Processo Seletivo Simplificado publicado por Edital da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos anexos das Leis Municipais 4.216/2018 e 4.217/2018.

Art. 3º A contratação será realizada por meio de Contrato Administrativo com validade de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 241 da Lei Municipal 1.256/90, de 5 de julho de 1990.

§ 1º A validade do Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogada por igual período, desde que exista interesse público.

§ 2º O Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo, inclusive sua eventual prorrogação prevista no § 1º, poderá ser rescindido antes de seu término, por interesse público, desnecessidade do serviço ou suprimento da função por concurso público.

Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente Contrato Administrativo:

I – inscrição no sistema oficial de Previdência Social;

II – gratificação natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;

III – repouso semanal remunerado;

IV – insalubridade, nos termos do Laudo Técnico Pericial, de acordo com a função exercida e previsão em lei;

V – vale-transporte;

VI – serviço extraordinário;

VII – vale-alimentação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:F9E72603

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.832, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Nº 3.251, de 31 de março de 2009 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.251, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.10.

III - 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil, formalmente organizada, com sede no município e devidamente habilitadas para o fim de representar suas entidades no âmbito do COMUDE, indicadas pelo prefeito do município;

IV - 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais indicados pelo prefeito do município;

V - 05 (cinco) cidadãos do município, que por sua atuação passada ou presente tenham concretizado significativa parcela de contribuição àquela sociedade, indicadas pelo prefeito do município.

§ 1º A nominata referida nos incisos I, II, III e IV, do artigo 9º e incisos I, II, III, IV do artigo 10, será composta de titulares e suplentes;

§ 2º A nominata referida nos incisos I, II, III e IV do artigo 10, obedecerá critério paritário, respeitando-se o equilíbrio na composição das vagas;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:5F91DB7D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.833, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município escriturar terreno urbano para JOSE ORACIO SANCHES, no Bairro Maria Ritter.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo, através do Poder Executivo, autorizado a escriturar o terreno urbano de matrícula nº 59.444 do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Ângelo, ao Senhor JOSE ORACIO SANCHES.

Parágrafo único. O terreno urbano de matrícula nº 59.444 do Registro de Imóveis desta Comarca consiste em:

I – um terreno urbano, que é o lote número 122, da quadra número 06, de centro, de forma irregular, com área de 91,45 metros quadrados, situado no lado ímpar da Travessa Oswaldo Kegler, setor 04, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 14,40 metros da esquina com a Rua Hugo Hass, inicia-se o P01, seguindo no sentido Oeste/Leste medindo 13,40 metros, confrontando ao Norte com o lote número 129, atingindo o P02, formando um ângulo interno de 89º41’17”; aí segue no sentido Norte/Sul medindo 6,82 metros, confrontando ao Leste com o lote número 21, atingindo o P03, formando um ângulo interno de 89º28’35”; aí segue no sentido Leste/Oeste medindo 13,44 metros, confrontando ao Sul com o lote número 115, atingindo o P04, formando um ângulo interno de 89º42’46”; aí segue no sentido Sul/Norte medindo 6,70 metros, confrontando ao Oeste com a Travessa Oswaldo Kegler, atingindo o P01, formando um ângulo interno de 91º07’23”, chegando assim ao ponto de partida. Quarteirão: ao Norte, com a Rua Hugo Hass; ao Sul, com a Travessa Gaspar Kraemer; ao Leste, com a Travessa José Krantz; e, ao Oeste, com a Travessa Oswaldo Kegler.

Art. 2º O adquirente quitou integralmente o financiamento habitacional junto a Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, conforme extrato de quitação emitido pelo órgão municipal.

Art. 3º Ficam a cargo do adquirente as despesas cartoriais de Escritura, inclusive as de Registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:9436F82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 069/2025 do tipo menor preço para aquisição de impressoras térmicas, rolos de etiquetas e fitas tipo ribbon, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/07/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 08 de Julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4A9BC376

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 123/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor Área I - Anos Iniciais 24h/s	Joseane Foliatti da Silva Farias	43º

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A011629D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 124/2025

Nomeia de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023,

homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor Área II - Anos Finais - Língua Portuguesa 20h/s	Julio Cesar Pereira da Rosa	14º

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:484D6A73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 125/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor Área I - Educação Infantil 32h/s	Gliceria Martins da Silva	50º

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:236DA13B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 126/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo

relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Professor Area I - Educação Infantil 32h/s	Janaina Silva Rodrigues	51º

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2FB7403F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 002/2025 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.584 de 1º de julho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - 40H	PAULA SCHAF LOPES	7.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:EC1D5688

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 007/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 007/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 130 (cento e trinta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	ANA PAULA SILVEIRA DOS SANTOS	7.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C29D7D70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 013/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 013/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30H	ANTONIO GABRIEL DA SILVEIRA BERNARDES	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:652ED2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 014/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 014/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	NOELI MORO DA SILVA	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:7DF89B12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 036/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
00.472.805/0015-33	TRAÇADO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	E 1337/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:4986D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2025, destinado à contratação da empresa MPA Eventos e Palestras LTDA, para realização dos encontros formativos "Rompendo Barreiras", voltados a professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, intermediada pela palestrante Mônica Santos, em conformidade com o Mem. n.º 735/2025 e pedido de compra n.º 2025/1591 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como o Memorando PGM n.º 1.317/2025, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea c do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa MPA EVENTOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ n.º 28.501.463/0001-56, para 12 (doze) encontros formativos, com datas à combinar, após assinatura do contrato e de acordo com a disponibilidade da palestrante. Pretende-se que estes iniciem a contar do mês de julho do corrente ano. Cada encontro terá duração de, aproximadamente, 3 (três) horas. Os encontros serão realizados presencialmente, junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ao valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:3F6DD702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.598, DE 8 DE JULHO DE 2025

Cria o Fundo Municipal de Cultura - FMC do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, como fundo de natureza contábil e financeira, unidade orçamentária e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/ME, com prazo de duração indeterminado, conforme as disposições estabelecidas nesta

Lei, tendo por objetivo o desenvolvimento de projetos voltados ao resgate, à proteção e ao incentivo das diversas formas de expressão e valorização da cultura local.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 3º São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Santo Antônio da Patrulha e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais às contas do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - os provenientes de doações, contribuições de mantenedores, valores, bem móveis e imóveis oriundos de organismos e/ou entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas e/ou jurídicas;

IV - os oriundos de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, atinentes à execução dos objetivos desta Lei;

V - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTE; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

VI - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VII - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura - SMC;

XI - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura - SMC;

XII - saldos de exercícios anteriores;

XIII - taxas de ocupação dos equipamentos públicos mantidos pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE;

XIV - os provenientes de multas administrativas por violação de legislação protetora do patrimônio histórico, artístico, paisagístico, a serem pagas a preço público conforme legislação, através de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais (DARM).

XV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura - FMC será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura - DMC e do Setor de Cultura, nos termos desta Lei.

§ 1º O FMC destina-se a execução de ações culturais, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE / Departamento Municipal de Cultura - DMC / Setor de Cultura e também ao apoio financeiro, em caráter não reembolsável, a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 2º Os recursos do FMC poderão ser utilizados, ainda, para a concessão de bolsas e premiações por trajetórias culturais.

§ 3º O apoio a projetos culturais, bem como a concessão de bolsas e premiações, dar-se-á, preferencialmente, por meio de editais públicos de seleção.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão destinados às contas bancárias específica de instituições financeiras oficiais.

Parágrafo único. O Poder Executivo designará o Gestor ou ordenador de despesa do Fundo Municipal de Cultura responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 6º Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente.

Art. 7º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios, contratos e termos específicos.

Art. 8º A seleção dos projetos encaminhados ao Fundo Municipal da Cultura - FMC, deverá ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

I - Lei nº 3.128, de 26 de dezembro de 1996; e

II - Lei nº 8.174, de 10 de outubro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 202025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 1980E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.599, DE 8 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no Poder Executivo

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 3 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga;

Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 15 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor - Área I - Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 10 vagas; Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 5 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 2 vagas;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;

d) ampliação de cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Assistente Social 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 15 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 10 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';

g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

h) Criação e concessão de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente.

i) Criação e concessão de 4 Gratificações por responsabilidade: Gratificação de Gestão Orçamentária e Financeira; Gratificação de Gestão de Contabilidade; Gratificação de Gestão de Tesouraria e Gratificação de Gestão da Escola de Governo do Município.

j) Criação e concessão de 3 gratificações de função: Assistente de Recursos Humanos; Assistente de Tesouraria; e Assistente do PROCON.

l) Criação e concessão de Gratificação Especial do Conselho Tutelar.

m) Criação e concessão de Gratificação de Gestão da Ouvidoria e Licitação.

n) Criação de uma Função de Confiança de Coordenador Pedagógico.

o) Criação e concessão de Regime Suplementar de Trabalho para Médico Veterinário vinculado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

p) Criação e concessão de Gratificações Especiais para a Secretaria da Educação: Gratificação para Gestão do Sistema de Inclusão Escolar; Gratificação Especial para Gestão do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Aprendizagens do Ensino Fundamental.

q) Criação e concessão de Gratificações por Regência de Classe e pelo exercício de Supervisão Educacional Escolar e/ou Coordenação Pedagógica na Escola."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0029DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.596, DE 7 DE JULHO DE 2025

Institui o Abril Laranja como mês de conscientização para a prevenção da crueldade contra animais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Abril Laranja, a ser comemorado anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população brasileira sobre a importância de respeitar os animais e evitar abusos e maus tratos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DD3A51E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.597, DE 8 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a identificação, sob a forma de adesivos permanentes, da frota de veículos a serviço do Município, que façam parte do patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta, bem como veículos alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.

Art. 2º Os veículos oficiais da administração pública direta e indireta deverão manter de forma visível, identificação que contenha:

I - Nome da Prefeitura;

II - Nome da Secretaria de Governo a qual, o veículo, esteja vinculado;

III - Brasão oficial do município e,

IV - quando cedido ou locado, número do contrato que deu origem e a data de vigência, em contratos a serem realizados a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3º A identificação deverá ser fixada em local que garanta sua total visualização (portas laterais de ambos os lados).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas junto ao orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E118FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA N.º 1891, DE 8 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 1.891, DE 8 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Motorista desta municipalidade **Josias dos Santos Pedro**, registrado através da matrícula funcional n.º 39927, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/7698.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§3.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 9 de julho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 6 de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:571F2FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.892, DE 08 DE JULHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025, à servidora MARIA GORETE PORTAL CONSUL, matrícula 35186, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.430,55 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:DD463C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.894, DE 8 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 1.894, DE 8 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o (a) Fonoaudiólogo desta municipalidade **Medianeira Tolfo Rossa**, registrado (a) através da matrícula funcional n.º 40502, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/8990.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O (A) servidor (a) citado (a) no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, pois iniciou suas atividades no ano de 2025.

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 9 de julho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B7641856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 093/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025.

CONTRATADO: SAVAL IMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 02.435.305/0001-51

OBJETO: Locação de terreno situado em frente ao Parque Rodoviário Municipal, com o objetivo de atender às demandas operacionais da SEMOT, especialmente no que se refere ao depósito de materiais extraídos que são utilizados para manutenção e conservação de estradas e vias do Município bem como ao estacionamento dos veículos dos servidores lotados na Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:F369F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 056/2023

CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recolhimento de lixo biológico (Grupo A) do Cemitério Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 01.844.768/0001-04;

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira, especificamente o item 3.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2025, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 4%, conforme informado pelo Memorando 125/2025-DEF, de 02/07/2025 e solicitações contidas nos Memorandos 282/2025 e 392/2025-SEMOTão e justificativa contida no Memorando 292/2024-SEMOT, de 04/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), referente à presente prorrogação, conforme Termo pedido de Compra nº 2025/2037, de 02/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/855 - Pref. Municipal Santo Antônio da Patrulha Prog. de Trabalho- 06.03.15.451.0013.1020 - Ampliação. do Cemitério Municipal Elem. Despesa - 03.03.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica Fonte de Recursos - 1501 - Outros Recursos Não Vinculados Rubrica - 3.3.90.39.78.00.00.00 - Limpeza e Conservação As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:C2692A31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ATA N.º 002/2025 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria nº 1.699, de 20 de junho de 2025, Igor dos Santos Oliveira, Edilson da Cunha Marques, Jassira Castro Ramos e Juliane Buhler, com a seguinte pauta: avaliação do recurso tempestivo apresentado por Leandro da Silva de Castro (Protocolo 2025/8880). Após avaliação, entendeu-se pelo deferimento do recurso e homologação da inscrição do candidato Leandro da Silva de Castro (Protocolo 2025/8066). Prosseguindo, a comissão passou a avaliar as inscrições conforme o cronograma de atividades apresentado por cada candidato, decidindo sobre a seleção definitiva conforme as bolsas estabelecidas no artigo 2.º do Edital de Chamamento Público. **Categoria Cultura:** selecionados os candidatos: Jordana Amaral de Oliveira, Alisson da Costa Fernandes, representado por Naira Silva da Costa e Manuela Reinheimer dos Santos da Silva, representada por Gabriela Reinheimer dos Santos, por participação em eventos de âmbito nacional. **Categoria Educação:** selecionados os candidatos Maria Clara Silveira da Silva, representada por Ana Maria Amaral da Silva e Bernardo Melo dos Santos, representado por Rodrigo Closter Paim dos Santos, por participação em evento de âmbito estadual. **Categoria Esporte:** selecionados os candidatos Monica da Silva Santos, Dilamar Reis Lamberty, Michel Gomes e Leandro da Silva de Castro por participação em competições e eventos de âmbito internacional e selecionados os candidatos Germano Schaun e Gabriela dos Santos Alves por participação em competições e eventos de âmbito nacional. Nada mais a constar, eu Fernando Rocha Lauck, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão:

Publicado por:

Fernando Rocha Lauck

Código Identificador:344CD517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025 (Processo Administrativo nº 132/2025). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos para o kit natalidade, em atendimento das demandas da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, originadas dos Benefícios Eventuais na forma de benefício de auxílio natalidade, regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469 de 29 de novembro de 2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 08/07/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 25/07/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 08 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:747AF8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MIRIAN DOS SANTOS CECHINATTO TONEL, classificado em 11º lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE JULHO DE 2025.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:859140AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.483 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIO VARGAS FONTOURA, classificado em 7º lugar, para o cargo de OFICIAL DE COMPRAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE JULHO DE 2025.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:99033B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2025 (Processo Administrativo nº 124/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos (enfardadeiras) com a finalidade de suprir demanda específica de equipamentos para as patrulhas agrícolas do Município através de Emenda Parlamentar, nos termos do Convênio nº 956535/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA e o Município de Santo Augusto-RS, conforme

especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ) e preço unitário: J V FINARDI MAQUINAS (44.251.233/0001-32): R\$ 114.900,00/cada, totalizando R\$ 229.800,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 08 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0D51F848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 005/2025 AO CONTRATO nº 229/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2022– acréscimo de serviços e valores – **R\$ 26.393,48 – Ansus Serviços Ltda**, São Gabriel, 08 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2AA95D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 103/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 508/2025 - contratação de serviços de aferição de ruídos e de poluição atmosférica com emissão de laudos técnicos e anotação de responsabilidade técnica, para usina de asfalto localizada no Distrito Industrial, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, NBR 10.151 e Resolução CONAMA nº 03/1990, para fins de licença ambiental de operação.– **R\$ 5.400,00 – Sollo Gestão Consultoria Serviços Técnicos Ltda**. São Gabriel, 08 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2FB11AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 117/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da SEDAC/RS – **R\$ 3.900,00 – MVB Music Ltda**. São Gabriel, 08 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:159E6A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da

SEDAC/RS – R\$ 3.610,00 – Novida Indústria e Comércio de Móveis Ltda. São Gabriel, 08 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8696FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 121/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 604/2025 - contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e operação de monitoramento veicular via GPS para 35 viaturas da SETRU – **R\$ 1.354,50 – Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda.** São Gabriel, 08 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7A2D31BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EDITAL

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) "PEIXE DOURADO"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OITIVA Nº 1/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO, por sua Comissão Especial de Inquérito (CEI) "Peixe Dourado", instituída pela Portaria Nº 4/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Art. 35, inciso I, e Art. 36, inciso II, ambos do **Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo**, e no Art. 58, § 3º, da **Constituição Federal de 1988**, bem como na **Lei nº 1.579/1952**, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Comissão e secretaria se processam os autos referentes às investigações da CEI "Peixe Dourado", e que, pelo presente ficam **DEVIDAMENTE CONVOCADOS** para comparecerem à sessão de oitiva a ser realizada no dia **14 de julho de 2025 (segunda-feira)**, às **9h:30min**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo**, localizado na Rua Independência, 66, Centro, São Leopoldo/RS. Os convocados são:

- **Everson Gardel de Melo**, Servidor Municipal, Matrícula nº 87004.
- **Matheus Dias Ferreira**, Servidor Municipal, Matrícula nº 87005.
- **Peri Ramos da Silva**, Servidor Municipal, Matrícula nº 55275.

A presente convocação visa colher depoimentos e/ou esclarecimentos relevantes para as investigações em curso no âmbito da CEI "Peixe Dourado", que investiga a Contratação para a Fabricação e Execução do Projeto do Barco Escola "Peixe Dourado". Contrato de número 48/2023 e seus aditivos.

Informamos que, nos termos da legislação vigente, o não comparecimento injustificado poderá implicar em medidas legais cabíveis, incluindo a condução coercitiva, conforme previsto no **Art. 218 do Código de Processo Penal** e em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o poder de investigação das Comissões Parlamentares de Inquérito. Os convocados terão o direito de ser acompanhados por advogado(a). Os documentos pertinentes à tramitação podem ser consultados no site da Câmara Municipal: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br, na aba processo legislativo/consulta proposições legislativas. São Leopoldo, 8 de julho de 2025.

JAILSON NARDES -

Presidente da CEI "Peixe Dourado" Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F2FC9E14

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2025

SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

OBJETO: a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização, conservação hospitalar, atendendo às exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados, para as atividades junto a Fundação Hospital Centenário.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 11/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C307BA25

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2025

SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão para a Fundação Hospital Centenário, incluindo insumos como peças, suprimentos, assistência técnica, software de gestão de impressão e gerenciamento de usuários para controle de consumo.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 11/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:054F982F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Franciele Bilhalva Da Fonseca	5	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bruno Martins Da Costa	11	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Matheus Pairé Rosa	13	Cotas Negros

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Pâmella Pereira Tesch	23	Universal
Nathalia Ribeiro Jorge Da Silva Garcia	24	Universal

Emprego: Auxiliar de Saúde Bucal 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Vanderleia Rossi	16	Universal

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Anelisi Viana De Moraes	23	Universal

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lucia Geoseli Brizola	27	Universal
Edyson Alves Da Silveira	06	Cotas Negros
Tayná Leães De Castro	28	Universal

Emprego: Fonoaudiólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Patrícia Vargas Lisboa	12	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Jéssica Pereira Souza	57	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 09 de Julho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:84A7B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 12/2025, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de materiais diversos para operações de fiscalização de trânsito da guarda civil municipal de São Leopoldo/rs, conforme especificações da tabela I. DATA DE ABERTURA:** 22 de julho de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:A7FBA04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados no elevador do Centro Médico Capilé a servidora Bruna Cristina Melo Guerin, matrícula nº 55.837, em substituição da gestora Tania Lourdes de Andrade Vargas, matrícula nº. 82.308, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 29 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A4E0362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE FOMENTO Nº 09/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2019
CONTRATADO: Fundação La Salle, inscrito no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55.
DO GESTOR: Altera-se a Gestora do termo de fomento supracitado. Nomeamos a servidora, Margarete Dias, matrícula 55768, no cargo de Diretora Administrativa e Financeiro, e-mail: margarete.dias@saoleopoldo.rs.gov.br como Gestora deste fomento para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F696DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

LEOPOLDO – RS, torna público o **CANCELAMENTO** do preço registrado nos **Lote 40**, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10019/2024 SRP FMS**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de **MATERIAIS MÉDICOS – GERAIS**, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, veiculado neste periódico, aos 28/11/2024, edição 3961, Código Identificador: D7A5A0BC, DOM. **Em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido Lote 40 será fornecido pelo vencedor subsequente.** A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a vigor com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
Lote 40 - Luva para procedimento G, em látex, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho G. Embalagens com 100 unidades.	R\$ 20,48

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:00B6CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 45/2025

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, especificamente o sistema CIGA Simples, destinado à gestão de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

VALOR: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.398,83 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Com a isenção de 90 (noventa) dias, o valor, para o primeiro ano de contrato, fica no total de R\$ 16.799,13 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos) em nove parcelas no valor de R\$ 1.866,57 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensalmente, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

PRAZO: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

RUBRICA: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, devendo ser empenhadas no início de cada exercício: Dotação: 2025/136 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 05.02.04.129.0013.2203 - MANUTENÇÃO DRAP; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE T.I.C. – PJ; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica Item: 3.3.90.40.11.00.00.00 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.C.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:EE9E990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13297/2025

OBJETO: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, especificamente o sistema CIGA Simples, destinado à gestão de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação do sistema CIGA Simples justifica-se pela necessidade de aprimorar a fiscalização tributária municipal, garantindo a conformidade das empresas com a legislação vigente. A solução permite a análise detalhada de informações fiscais, identificando inconsistências, omissões ou irregularidades, e otimizando o processo de auditoria. Isso resulta em maior eficiência na gestão pública, melhor controle da arrecadação, e aplicação adequada dos recursos públicos, além de aumentar a transparência e precisão na detecção de fraudes ou erros.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Resolução CIGA nº 283, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 1º de agosto de 2024, estabelece os valores de contraprestação financeira para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação oferecidos pelo Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) no exercício de 2025. Especificamente, o Anexo IV da resolução define os valores para o sistema "CIGA Simples" para municípios fora do estado de Santa Catarina, como São Leopoldo/RS.

Conforme o Anexo IV da Resolução CIGA nº 283, os valores anuais para o serviço "CIGA Simples" são baseados no número de habitantes do município. Dessa forma, São Leopoldo/RS, com uma população estimada de 225.669 habitantes (com base no Censo 2022 do IBGE, com 217.409 habitantes, e projeções de crescimento), enquadra-se na Faixa 6 (100.001 a 250.000 habitantes), cujo valor anual é de R\$ 22.398,83. A formulação do preço contratado ficou sob a responsabilidade da Secretaria demandante, que anexou pesquisas de contratações realizadas em outros municípios como referência para comparação. O CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 22.398,83 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: “Art. 75. É dispensável a licitação: IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 05 – Secretaria Municipal da Fazenda; Dotação: 2025/136; Programa de Trabalho: 05.02.04.129.0013.2203 - MANUTENÇÃO DRAP; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE T.I.C. – PJ; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica Item: 3.3.90.40.11.00.00.00 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.C.

VALOR: O preço global para a prestação de serviço é de R\$ 22.398,83 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), porém a Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS dispõe de isenção de pagamento por 90 dias, perfazendo o valor de R\$

16.799,13 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos) para o primeiro ano de contrato.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:0EA7A786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90036/2025-EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 20, 22 a 44, 46, 48 a 52, 54 a 102, 104 a 140, 142 a 182; Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 21, 45, 47, 53, 103, e 141; e Ampla Concorrência nos itens 183 a 188- Proc. Adm. nº 1.118/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de enfermagem. **Data da Sessão: 25/07/2025, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.**

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:17799B50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº640/2025.

“NOMEIA A SRA. SIMONI MARIA RODRIGUES PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. SIMONI MARIA RODRIGUES, inscrição nº. 56629624534-0, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 13º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 08 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:01362E2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.412, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 591 de 02 de setembro de 1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 613 de 05 de novembro de 1993, nº 694 de 08 de agosto de 1994, nº 819 de 18 de outubro de 1995, nº 1.390 de 31 de julho de 2002, nº 1.673 de 28 de março de 2007 e nº 1.731 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando as solicitações de alteração de membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, contida no Ofício Exp. 44/2025 de 08 de julho de 2025, assinado por Daiane de Mattos Taborda, presidente do referido Conselho;

D E C R E T A

Art. 1º A alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, conforme segue:

1 – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO

Titular: Jacira Miolo Leal

Suplente: Eliane Cabral

b) Secretaria Municipal da SAÚDE

Titular: Neila Elizete Bartsch Casola

Suplente: Micheli Barcellos Loviski

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Lisiane Maria da Silva

Suplente: Paulo Petronio Peres de Peres

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Sandra Fátima Rodrigues

Suplente: Karla Drehmer Pereira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Titular: Reinaldo Lucas

Suplente: Angélica Schmitt

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Titular: Rubem Klein

Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Sandra Daí Pra Baier
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**a) emater**

Titular: Daiane de Mattos Taborda
Suplente: Cristiana Barros

b) PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Celeste Menezes Rodrigues
Suplente: Cleusa Brondami

C) LIONS CLUBE

Titular: Rubia Aita Xavier
Suplente: Sales Xavier

d) APESP

Titular: Elías Santos Muniz
Suplente: Vandir de Bairro

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Regina Rosauro

f) CASA DA AMIZADE

Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

g) LOJA MAÇONARIA REMANÇO

Titular: Leandro da Rocha Cabral
Suplente: Hugo Sergio Silva de Souza

Art. 3º A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 26 de novembro de 2026.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.360/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:3B005F6F

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 –RP. Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 29.07.2025, às 9h.

Edital disponível em www.saopedrodosul.rs.gov.br no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 08 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:DE7998C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE CAMINHÃO COM CESTO E ELETRICISTA PARA FINS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUES MUNICIPAIS, CENTRO DE EVENTOS, PONTOS TURÍSTICOS, DECORAÇÕES DE PÁSCOA E NATALINA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 05/08/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 08 de julho de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:1D9FCEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação empresa para fornecimento de tubos de concreto armado e simples, bloquetes (paver), meio-fio, canaletas de concreto e piso tátil, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no Edital e no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: a partir das 16h do dia 18/07/2024, até as 08h58min do dia 07/08/2025; Abertura das Propostas: a partir das 09h do dia 07/08/2025; Início da sessão de disputa de Preços: as 09h01min do dia 07/08/2025. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo portal Credenciamento Online: Portal São Valentim do Sul/RS, 08 de julho de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:B9216194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviço de telefonia fixa digital voip.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 25 de julho de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F5F258F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2025, Processo n.º 65/2025, cujo objeto é a tratamento de água em estações de captação de água:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 24 DE JULHO DE 2025, as 09:00 horas.

Fica alterado a alínea “I” do item 5.6, “QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL”:

Como era:

I) Declaração de Uso de Bombas Dosadoras Eletrônicas Individualmente para Aplicação do Produtos Cloro e Flúor Líquido com reservatório separados com capacidade mínima de 150 litros para produto em casa química conjunta.

Como fica:

I) Declaração de uso de Bomba Dosadora Eletrônica para aplicação dos produtos cloro, sem exigência de capacidade mínima específica ou de instalação em casa química conjunta, desde que atendam aos requisitos legais de qualidade e segurança.

São Valério do Sul, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EB1EAD7F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 263/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Vigência: 04/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 33.716.536/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F441FBFF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 264/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 570,52 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, CARVAZAN COMERCIO DE VARIEDADES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 51.648540/0001-17.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:19707BD6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 265/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 27.250.886/0001-88.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BE2FD2C5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 266/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.177,10 (mil cento e setenta e sete reais e dez centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 44.449.147/0001-39.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:103ECF84

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 267/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 5.014,45 (cinco mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 57.142.749/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:DB7C5B5C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 268/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.142,70 (mil cento e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 59.777.691/00001-87.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:B838570A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 269/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 55.623.647/000-61.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:0806384B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 270/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.553,10 (mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 27.403.752/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D8D1A62B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 271/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, KF Comércio de Produtos de Limpeza LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 29.755.673/0001-33.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:1787B16D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 272/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 3.427,03 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 55.813.393/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:354F23A5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 273/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 429,20 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, MBM STORE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 40.225.662/0001-84.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:374AC8C7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 274/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 34.064.557/0001-08.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EF4C9F75

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 275/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 2.761,30 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 03.145.819/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AF39F199

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 276/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.141,70 (mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 34.034.228/0001-14.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:23C28B35

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 277/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 6.606,00 (seis mil e seiscentos e seis reais).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 42.188.256/0001-14

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:09D60FDA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 278/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 832,40 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, RAFAEL GORGEN LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 55.240.764/00001-46.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A91A9A3C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 279/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.289,80 (mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, ROBERTO DE CONTO E CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 18.449.927/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D6628DB2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 280/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 6.316,80 (seis mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 09.110.229/0001-53.

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:45482FA5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 281/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 508,40 (quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 08/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, SUELEN DAINE KANIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 23.608.114/0001-14. São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:CEFDC5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

CONTRATO 010/2024

E.A 381/2024

OBJETO: Aditamento destinado à realização de manutenção corretiva no elevador, com a devida substituição de peças, a fim de restabelecer seu pleno funcionamento. Tal medida se faz necessária em razão dos danos ocasionados pelo evento climático ocorrido em 17 de fevereiro de 2025, conforme registrado no Expediente.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre/ RS, na Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 982, bairro Petrópolis, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.787.861/0001-73, representada neste ato por seu sócio-gerente, Sr. Edilson Fraga da Silva, portador da cédula de identidade nº 1041230762, inscrito no CPF Nº 563.857.810-20, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA"

VALOR: R\$ 11.696,85 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Sapucaia do Sul, 04 de Julho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA –

Vereadora Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:E0095FAB

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 283919/2025 – PERP nº 0087/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote.

DATA DA DISPUTA: 21/07/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 283920/2025 – PERP nº 0088/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote.

DATA DA DISPUTA: 22/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pnep.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:B3F5790E

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 272099 – PE 023/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de software. Fornecedor: PIXEON MEDICAL SYSTEMS 05.662.773/0001-57 R\$ 55.200,00.

Sapucaia do Sul, 09 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:8F5F43E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO- LEI Nº 4.477, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Institui o Programa Semana do Carro Antigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana do Carro Antigo, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana do Carro Antigo tem por objetivos:

I- promover a valorização histórica e cultural dos veículos antigos;

II- estimular o turismo, a cultura e a economia local;

III- apoiar eventos e atividades voltadas à preservação do patrimônio automobilístico;

IV- incentivar a participação de clubes de carros antigos, colecionadores e a comunidade em geral

Art. 3º A Semana do Carro Antigo, priorizará a realização de exposições, feiras, desfiles, palestras, oficinas, encontros e outras atividades relacionadas ao tema, em parceria com instituições públicas e privadas, clubes e entusiastas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:181B772F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº
057/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de Lanches e bebidas para futuros eventos da Saúde do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia 31 de julho de 2025 às 08h30min. A cópia do Edital e seus anexos estão

disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 09 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:6DF63B8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 002/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma da Quadra de Esportes, com área de 700.00m², localizada na Rua Teolide Piva, Bairro Beira Campo, no município de Sarandi-RS. Onde lê-se data da abertura será no dia 16 de julho de 2025 às 08h30min, leia-se nova data de abertura será no dia 29 de julho de 2025 às 08h30min. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 09 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:2A7CD910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3058/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de bandeiras que serão utilizadas no Centro Administrativo e outros eventos do município, com a empresa **SÓ BANDEIRAS**.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:C40AA4CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3059/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de cadeiras giratórias e um balcão utilizados no Centro Administrativo, com a empresa Comercial de Maquinas Bedin LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:8A8596A6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3060/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Referente compra de peças e serviço de mão de obra da Carregadeira XCMG, com a empresa Catiuce Turba Decezero.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:AF077A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2025

Processo nº: 2024/12428

Interessado: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto

Data e Hora da abertura da sessão: 25 de julho de 2025, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Quadra Esportiva da EMEF 17 de Abril, localizada na Rua Coronel Neves, no Bairro Mundo Novo, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:FA0D85EB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025**PROCESSO Nº:** 2025/6212**DESTINAÇÃO:**Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal**TIPO DE JULGAMENTO:**Menor preço GLOBAL**MODO DE DISPUTA:**Aberto**DATA/HORA:**23 de julho 2025, às 08h30min.**Licitação Ampla Concorrência.**

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para realização de serviço de roçada e limpeza de áreas públicas (sem edificações) e de terrenos baldios (propriedade privada), caracterizados pela presença de mato alto e estado de abandono, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de julho de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:3F6AE62D**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025****PROCESSO Nº:** 2025/6329**DESTINAÇÃO:**Secretaria Municipal Obras e Serviços**TIPO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇO POR ITEM**Modo de disputa:**ABERTO**DATA/HORA:** 24 de julho 2025, às 08h30min.**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.**

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de FILTROS diversos para uso nos Veículos e Máquinas pertencentes a frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de julho de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:3A9C093A**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025****PROCESSO Nº:** 2025/7016**DESTINAÇÃO:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**TIPO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇO POR ITEM**Modo de disputa:**ABERTO**DATA/HORA:** 23 de julho 2025, às 10h30min.**Licitação Ampla Concorrência.****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral, com destaque para o saibro fino e grosso, a fim de garantir o abastecimento regular de insumos essenciais à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de julho de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:58B3AF36**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2025****PROCESSO Nº:** 2025/6722**DESTINAÇÃO:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**TIPO DE JULGAMENTO:**Menor preço por ITEM**MODO DE DISPUTA:**Aberto**DATA/HORA:** 21 de julho 2025, às 08h30min.**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.**

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de concha e embuchamento completo, da retroescavadeira, placas IQO 3341, M.A. RANDON, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de julho de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:FEE0FE76**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 076/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de discos de tacógrafo para uso dos

veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 09 de julho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 049/2025**, com as empresas: **LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.589.237/0001-41.

Taquara, 08 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:CF9EB3AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3502

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/3502, para aquisição emergencial de GALERIAS Pré moldada, para uso na ponte da Estrada do Açoita Cavalo e a entrega do material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 14/07/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F6918CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3497/2025

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para conserto de um Caminhão Basculante, Placa IPM1793, marca VW, ano 2008 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23h59min do dia 11/07/2025.

1 UN BOMBA INJETORA

2 UN BICOS INJETORES

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE

Prefeitura de Taquara

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br

Fone: 51.3541-9200 Ramais 549

Publicado por:

Liseia Iglesias Guinarte

Código Identificador:1B5AA314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 056/2025 - TORNA SEM EFEITO EDITAL 052/2025

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 056/2025

TORNA SEM EFEITO EDITAL Nº 052/2025 DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme item 11.2, revoga-se a nomeação do candidato GUILHERME ENGELHARDT STANGE, com decorrente perda de todos os direitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 07 DE JULHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:

Gabriela Rodrigues Fagundes

Código Identificador:A55418C8

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 21/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições,

visando à formação de cadastro reserva para a função de **MOTORISTA**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **09, 10, 11, 14 e 15 de julho de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:634A7142

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** **SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 22/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de trabalho para a função de **SERVEENTE**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **09, 10, 11, 14 e 15 de julho de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:2BB7719C

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 057/2025 CONCURSO PÚBLICO** **Nº 001/2024 - CARGO ODONTÓLOGO**

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 057/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ODONTÓLOGO, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ODONTÓLOGO
Bruno Feltrin da Costa

CLASSIFICAÇÃO
2º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 08 DE JULHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:39144D68

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058/2025 CONCURSO PÚBLICO** **Nº 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 058/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA a candidata abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ravenna Seixas da Silveira

CLASSIFICAÇÃO
12º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 08 DE JULHO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:0E5048AA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA 7.104/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA** **7.093/2025**

PORTARIA Nº 7.104
DE 07 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.093/2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 7.093/2025 que nomeia GUILHERME ENGELHARDT STANGE, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme item 11.2, com decorrente perda de todos os direitos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:4F1CC458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 7.106/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2024 - CARGO ODONTÓLOGO

PORTARIA Nº 7.106

DE 08 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR BRUNO FELTRIN DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE ODONTÓLOGO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear BRUNO FELTRIN DA COSTA, para o cargo de ODONTÓLOGO, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 11, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:8D15A58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 7.107/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.107

DE 08 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA RAVENNA SEIXAS DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear RAVENNA SEIXAS DA SILVEIRA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público

homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:FC2CF44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 92/2025 por Dispensa de Licitação 37/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº92/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 37/2025, para a contratação da empresa SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. – CNPJ 92.662.618/0001-35, no valor total de R\$ 11.080,00, para a aquisição de violões e acessórios para as oficinas nas escolas de período integral no município, com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.
TenentePortela, 07 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:F838F496

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 93/2025 por Dispensa de Licitação 38/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº93/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 38/2025, para a contratação da empresa M M S BUDKE LTDA. – CNPJ 22.428.169/0001-80, no valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), para a aquisição de Plastificadoras para as escolas da rede municipal de ensino, com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.
Tenente Portela, 08 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:7FE2F7A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 096/2025
por Dispensa de Licitação 041/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **096/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **041/2025**, para a contratação da empresa **ELERI WOMMER LTDA**, CNPJ 05.519.803/0001-70 para fornecimento de persianas para a Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendizno valor de R\$ 22.249,50 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) com prazo de 15 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 08 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:A9F7A46E

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA EXTRATO DA DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 94/2025 por Dispensa de Licitação 39/2025

Nos termos do art. 71, IV, a, da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 94/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 039/2025, para a contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA ME- 11.920.102/0001-41, no valor de R\$ 22.209,26 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e seis centavos), para realização de revisão de horas máquina placa JCM9B62.

Tenente Portela, 08 de julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:6B14CD37

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DA DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 95/2025 por Dispensa de Licitação 40/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **95/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **40/2025**, para a contratação da empresa Biome (AGD Farmácias) - CNPJ 04.410.803/0002-56 para aquisição de FITAS HGT e medidor de HGT, no valor de R\$ 46.957,50.

Tenente Portela, 08 de julho de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:CE3B759A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição

parcelada de luminárias com tecnologia LED para atender as demandas relacionadas a implementação de eficiência energética no sistema de Iluminação pública do município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 24/07/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretário de Obras e Trânsito

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:8E669BE6

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:TR Engenharia e Construções Ltda

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 052/2024, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenharia Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica acrescido o valor de R\$ R\$ 8.249,48 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo nº 3955/2025.

Vigência: 15 de julho de 2025.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:E34A9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O Município de Terra de Areia/RS através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do município de Terra de Areia, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). O prazo para entrega dos envelopes será no período de **09/07/2025 à 31/07/2025, às 09h30min**. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terraデアreia.rs.gov.br

Terra de Areia, 08 de julho de 2025.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:2E9FDD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:Freitas Lima Sociedade Individual De Advocacia

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Pagamento do Contrato original, firmado em 20 de maio de 2025, exclusivamente para modificar a forma de pagamento prevista.

A Cláusula 3.1 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
3.1. O valor total do contrato é de R\$ 4.595,66 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco centavos), que será pago em duas parcelas, sendo:
50% (R\$ 2.297,83) no início da vigência do contrato, mediante apresentação da nota fiscal correspondente;
50% (R\$ 2.297,83) ao término do contrato, após a conclusão dos serviços/entrega dos bens e apresentação da respectiva nota fiscal.

Vigência: 20 de maio de 2026.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:86F7AD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025. O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, neste ato representado pelo Prefeito, resolve declarar extinto o contrato nº 131/2025, em nome de **IMPÉRIO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.**, referente à permissão de uso de bem público para o fornecimento de bebidas com exclusividade na 33.a FESTA NACIONAL DO PEIXE, com suporte no art. 137 § 2º, I, Lei nº 14.133/2021. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DE1489D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022 – Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 – Nº 03. Contratada: **IMUNIZADORA ARARICA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renová-lo por igual período, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 1123/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO Nº 042/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6B2050B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.371/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Homologa e ratifica o Parecer Nº 01/2025, de 18 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro-RS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.307, de 24 de junho de 2015, e pelas Leis Federais nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e nº 14.640, de 31 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado e ratificado o Parecer Nº 01/2025, de 18 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro-RS, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9443EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.966, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Prorroga, por mais 01 (um) ano, a vigência da Lei Municipal nº 1.307, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Travesseiro, instituído pela Lei Municipal nº 1.307, de 24 de junho de 2015, mantendo-se válidas as metas e estratégias constantes no referido plano.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior se dá em razão da não aprovação, até a presente data, de novo Plano Nacional de Educação (PNE), o qual deve orientar a revisão e a construção do novo PME, em consonância com o regime de colaboração estabelecido entre os entes federativos, garantindo desta forma a continuidade da vigência do atual Plano Municipal de Educação do município de Travesseiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D8447829

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.967, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores encerrados, constituídas no reajustamento anual de preços referentes ao Contrato Administrativo nº 051/2022, firmado com a empresa Pellegrini & Pellegrini Ltda, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de **R\$ 48.270,16** (quarenta e oito mil e duzentos e setenta reais e dezesseis centavos) à empresa Pellegrini & Pellegrini Ltda, CNPJ nº 00.084.457/0001-21, referente ao reajustamento anual de preços no período de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023, relacionado ao Contrato Administrativo nº 051/2022, firmado para fins de construção do Centro Administrativo do Município de Travesseiro.

Parágrafo único. A despesa citada no caput deste artigo, classificada na categoria de despesas de exercícios anteriores encerrados, foi apurada conforme Processo Administrativo de Apuração nº 462, 15 de maio de 2024, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para a cobertura da despesa autorizada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:ADB30E21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO** dos seguintes editais: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.** Objeto: Credenciamento de empresas privadas ou organizações da Sociedade Civil interessadas em patrocinar os eventos, ações ou cursos de capacitação turística. Abertura: 09 de julho de 2025. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.** Objeto: Credenciamento de empresas privadas para publicidade institucional. Abertura: 09 de julho de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 09 de julho de 2025.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:5C40DFBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SEREM UTILIZADOS NO CADASTRO ÚNICO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D5C4E913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 194/2025

Dispensa de Licitação nº 107/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 103/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para manutenção do veículo Ambulância SAMU, Peugeot/Boxer, placas IUK5317, ano/modelo 2012/2013, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa GABRIEL SOUZA MILLER, inscrita no CNPJ nº 43.901.120/0001-72, no valor total de R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:B52A6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 187/2025

Dispensa de Licitação nº 104/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 99/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de serviço de diagnóstico para posterior conserto do motor do veículo Renault/Kwid Zen 1.0, Ano/Modelo 2020/2021, Placa IZZ 0E59, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa FÁBIO DA COSTA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 33.427.346/0001-20, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:070E914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato nº 194/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C18AA5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato nº 202/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1814F741

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato nº 203/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6097C782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024
Contrato nº 197/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOZUÉ AMÉLIO DA SILVA

Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:97230774

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 199/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: IVAN CARLOS DE SOUZA MOREIRA & CIA.LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:7047D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 192/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JOÃO DE SOUZA MACHADO & CIA.LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:68A1E17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 187/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TÁXI MILKE LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:BB90EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 171/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BARCELLOS

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:AE570A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico sob o nº 52/2024

Contrato nº 167/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FC038353

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.023/2024

Processo Administrativo nº 533/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 187/2024

Contrato nº 34/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO, através de Emenda Parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora, a contar de 05 de julho de 2025 com previsão de encerramento em 03 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D374768D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3225/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: PORTARIA nº 30.602/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2024, à servidora MARIA ERNESTINA FOCKINK DE OLIVEIRA, matrícula 987, cargo de SERVENTE, padrão I, classe E, regime

jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.539,82 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO I, CLASSE E - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; Adicional por tempo de serviço 25% (05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108; GRAT. CURSO SUPERIOR 10% - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 20 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5648FC4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 001/2025

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de

fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que

envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade

civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com a Associação de Comunicação e Produção

Social de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 29.655.543.0001-29. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação

constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a

Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi. No caso concreto, o Plano

de Trabalho visa melhorar as condições de trabalho e transmissão das programações

realizadas, proporcionando mais qualidade aos telespectadores por meio de

ferramentas adquiridas, tais como microfones, mesa de trabalho, televisor Smart 55",

Notebook e cadeira giratória. COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais,

estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Tupandi, 2 de julho de 2025. ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO-OAB/RS 11.486 -

Assessoria Jurídica AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a

celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação de Comunicação e

Produção Social de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 29.655.543.0001-29, por meio

de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais

pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico

dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as

providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:82A2369D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 095/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 078/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **09 e 10 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

3.1 ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Nome do Candidato(a)	Classificação
TÂNIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	1º
DEUNICE HELENA SCHMITZ	2º
ANA HORTÊNCIA PERES	3º
DÉBORA MARIA SCHELL	4º
CECILIA DA VEIGA BENKOWITZ	5º

Tuparendi-RS, 08 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1C4CC4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº092/2025

CONTRATO Nº092/2025

OBJETIVO: Contratação da empresa para confecção de minuta sugestão de projeto de alteração de Lei orgânica do Município e de projeto(s) de lei para viabilizar a compatibilidade das novas regras de aposentadoria dos servidores, gerais e especiais, considerando as alternativas decorrentes da Emenda Constitucional nº103/2019, além de outras adequações correlatas necessárias. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS. O preço dos serviços contratados é de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais). **Prazo:** - O prazo para a execução dos trabalhos será contar de 01 de julho de 2025, e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme previsto em Lei. Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3CB02374

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº093/2025

CONTRATO Nº093/2025

OBJETIVO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica para locação de até 15 (dez) máquinas fotocopadoras (xerox), multifuncionais as quais permitam efetuar cópias xerográficas e impressões, com opções de escolha do tamanho das folhas, número de cópias e impressões efetuadas, passíveis de serem interligadas em até 50 (cinquenta) pontos de computadores, com velocidade mínima de 20 ppm, mínimo de 1 gaveta para papel tamanho A4, zoom de 25 a 400%, alimentador automático de originais, com placa de rede, considerando que o estimado utilizado anualmente pelas Secretarias do Município de Vale Verde é de aproximadamente 401.680 (quatrocentos e um mil e seiscentos e oitenta) impressões/cópias. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: S & D COPIADORAS LTDA - ME**, com sede na Rua João Kist Sobrinho, nº565, bairro Renascença, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob nº15.407.788/0001-22. O valor a ser pago a contratada será de R\$0,07(sete centavos) por cópia/impressão. **Prazo:** - O prazo para a execução dos trabalhos será contar de 01 de julho de 2025, e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme previsto em Lei. Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8141CECF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº094/2025

CONTRATO Nº094/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado, **CONSULTA GINECOLÓGICAS**, no total de até 180 (cento e oitenta) consultas, sendo até 30 (trinta) consultas mensais, no valor/consulta de R\$145,00(cento e quarenta e cinco reais), totalizando R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2025.

Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B1F3F81A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº095/2025

CONTRATO Nº095/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, sendo 45 (quarenta e cinco) horas semanais, observando um acréscimo de até 30 horas para situações emergenciais e imprevisíveis, totalizando assim 1.190 horas, horário das 13:00h as 22:00h, no valor/hora de R\$145,00(cento quarenta e cinco reais), totalizando R\$172.550,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2025.

Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:E1109645

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº096/2025

CONTRATO Nº096/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, no total de 156 horas, sendo 12 (doze) horas semanais, observando um acréscimo de 04 horas para situação emergenciais e imprevisíveis, totalizando assim 328 horas, no horário das 08:00 h as 12:00 e das 13:00h as 22:00h, e nas quartas feiras da 08:00h as 12:00 h, no valor/hora de R\$145,00(cento quarenta e cinco reais), totalizando R\$47.560,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87,

Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de setembro de 2025.

Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:A5402200

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº097/2025

CONTRATO Nº097/2025

OBJETIVO: A CONTRATADA fornecerá combustíveis, destinado ao abastecimento das máquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado para o segundo semestre de 2025 e quantidade por Secretaria. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo combustível, o valor baixo especificado, já com o desconto concedido: Óleo Diesel BS500: R\$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos); Óleo Diesel S10: R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos); Gasolina Comum: R\$6,10 (seis reais e dez centavos). **Prazo:** - O presente contrato terá vigência de vigorar a contar de 02/07/2025 da presente data, findando 31/12/2025, ou em caso de consumo total do quantitativo.

Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:4E247B10

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº098/2025

CONTRATO Nº098/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 1.032 (cento e trinta e duas) horas, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no valor/hora de R\$67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das 13:00hs as 17:00h, totalizando valor de R\$70.041,84 (setenta mil e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **E.NOUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2025.

Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:C6E5A7F8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº099/2025

CONTRATO Nº099/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico Enfermagem, no total de 1.668 (setecentos e trinta e dois) horas, sendo 6 0 (sessenta horas semanais), sendo um profissional de 40 horas e outro profissional de 20 horas). Observando um acréscimo de até 30 horas para situações emergenciais e imprevisíveis, no valor/hora de R\$54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das 13:00hs as 22:00h, totalizando valor de R\$90.489,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2025.

Vale Verde, 01 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:8B0CFC57

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº052/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº052/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Ricardo Froemming, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, centro de Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**-----, inscrita no CNPJ sob nº89.713.903/0001-23, situada na BR 386, nº3850 KM 344, Bairro Montanha, na Cidade de Lajeado/RS, E-mail cglajeado@construtoragiovanella.com.br , fone: (51)37144633, representada pelo Senhor **CRISTIANO LUIS KIST**, portador da carteira de identidade nº1098146663, do CPF nº020.330.771-47, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **Edital de Licitação nº013/2024 – Concorrência Presencial nº004/2024**, ajustam entre si o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando até 25 de agosto de 2025, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de junho de 2025.

Município De Valve Verde – Contratante

RICARDO FROEMMING –

Prefeito Municipal

Construtora Giovanella LTDA----- Empresa

CRISTIANO LUIS KIST –

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:7DF43E01

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa -----**DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia, e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.com , fone (51) 37622885, representada pela Senhora **ELIGIA WINK DAMMANN**, portador da carteira de identidade nº8038020031, do CPF nº890.004.040-53, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência Presencial nº003/2024, ajustam entre si o presente termo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigorando até 11 de dezembro de 2025, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo, como justificativa faz-se necessário a prorrogação, pois o cronograma licitado não condiz com o prazo necessário para execução do objeto, conforme memorando nº06/2024 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 11 de junho de 2025

Município de Valve Verde – Contratante

RICARDO FROEMMING –

Prefeito Municipal

----Dammann Construtora e Urbanizadora LTDA - Empresa

ELIGIA WINK DAMMANN -

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B318D47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FLY GATES VIAGENS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1019/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FLY GATES VIAGENS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:652AD8FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1020/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Laboratoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 008/2025, qual seja 02/07/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:248B3E7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2025, que Registrou os Preços de serviços de transporte de pessoas, com utilização de ônibus, micro-ônibus e van para eventos culturais, esportivos turísticos de acordo com a programação do Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 07/07/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
 Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:3C6A178E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MAXXIM AMBIENTAL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do término de sua vigência, em 23/07/2025, passando o contrato a vigor até 23/07/2026, em conformidade com o art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.981/2024, assim como, de acordo com o as diretrizes do Artigo 20 da LINDB, e também com a Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 07/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:8F76CAC5

SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R\$ 8.365,05(oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 3(três) anos para a empresa A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 45.212.0009/0001-02; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/3084.Fica aberto o prazo de recurso em segunda instância, de 15(quinze) dias uteis, devendo o recurso ser enviado para email sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br Venâncio Aires, em 08/07/2025.

JANICE R S ANTONI

COMISSÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

Publicado por:
 Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:BAFFF7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153****DECRETO Nº 153, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 87.408,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e oito reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 87.408,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

011301 Segurança Pública e Trânsito
06.181.0004.2133.0000 Manutenção Da Segurança Pública
1218 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 87.408,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1500 - 87.408,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.154631/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEF8DB66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154****DECRETO Nº 154, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 343.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 10 01 Fazenda
99.999.0034.0001.0000 Reserva de Contingência

351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 1500 -343.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.161059/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0EBC95B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais), na Secretária de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação
12.361.0029.1061.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
1708 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS 'E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2550 18.396,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:----

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Proc.147159/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6E55229A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 264.440,12 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), na Secretária da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com inciso II e III Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 264.440,12 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1702 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1700
13.868,60

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1703 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2700
250.571,52

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Proc. 155326/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D83099A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 157

DECRETO Nº 157, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a unificação dos lotes 01, 02, 03, 24, 25 e 26 da quadra 164, situados em Xangri-Lá/RS, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) da Quadra 164 (cento e sessenta e quatro) Setor 373 (trezentos e setenta e três) em Xangri-Lá/RS, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, conforme matrículas nº 34.199, 34.200, 44.357, 34.471, 43.036 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único: Os lotes urbanos descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote que será denominado de LOTE 1A (um A) da QUADRA 164 (cento e sessenta e quatro), SETOR 373 (trezentos e setenta e quatro), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA – UNIFICADA

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado LOTE 1A (um A), constituído dos lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) da quadra 10-H (dez-H), que pelo cadastro municipal é quadra 164 (cento e sessenta e quatro), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 2.430,00 m2 (dois mil, quatrocentos e

trinta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do polígono partindo-se do V1, que é a interseção entre a avenida Elmar Ricardo Wagner (antiga rua Rio Jacuí) e a rua Rio Camisas (antiga rua 23), segue no sentido de Sudoeste para Sudeste, medindo 45,00 m (quarenta e cinco metros) de frente, confrontando ao Sul com a avenida Elmar Ricardo Wagner (antiga rua Rio Jacuí) até o V3; do V3, segue no sentido de Sudeste para Nordeste, medindo 30,00 m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando ao Leste com o lote 23 (vinte e três) até o V4; do V4, segue no sentido de Nordeste para Noroeste medindo 15,00 m (quinze metros) de extensão de fundos, confrontando ao Norte com parte do lote 22 até o V5; do V5, segue no sentido de Sudeste para Nordeste, medindo 36,00 m (trinta e seis metros) de fundos confrontando ao Leste com os lotes 22 (vinte e dois), 21 (vinte e um) e 19 (dezenove) até o V8; do V8, segue no sentido de Nordeste para Noroeste medindo 30,00 m (trinta metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando ao Norte com o lote 4 (quatro) até o V9; do V9, segue no sentido de Noroeste para Sudoeste, medindo 66,00 m (sessenta e seis metros) de frente confrontando com a rua Rio Camisas (antiga rua 23) até o V1, fechando a descrição do polígono, estando na esquina formada entre a avenida Elmar Ricardo Wagner (antiga rua Rio Jacuí) e rua Rio Camisas (antiga rua 23), localizando-se no quarteirão formado pela avenida Elmar Ricardo Wagner (antiga rua Rio Jacuí), rua Rio Apucaé (antiga rua 21), Alameda Rio do Peixe (antiga rua 18) e rua Rio Camisas (antiga rua 23). Conforme averbação 7 da matrícula 44.357 DO R. I. de Capão da Canoa sobre o terreno da presente matrícula foi construído UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com área total construída de 144,12 m2 (cento e quarenta e quatro metros e doze decímetros quadrados). Conforme averbação 1 da matrícula 43.036 DO R. I. de Capão da Canoa sobre o terreno da presente matrícula foi construído UM PRÉDIO COMERCIAL em alvenaria, coberto com laje de concreto, com área de 354,88 m2, sito à rua Rio Jacuí, nº 854. Conforme averbação 2 da matrícula 43.036 do R. I. de Capão da Canoa, no prédio comercial de alvenaria existente com a área de 354,88 m2, foi construída uma AMPLIAÇÃO com área de 486,60 m2 (quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), ficando o prédio atualmente com área total de 841,48 m2 (oitocentos e quarenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 932/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:782F2AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 158

DECRETO Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a unificação dos lotes 02 e 03 da Quadra “H”, localizada no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o

cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 02 (dois) e 03 (três) da Quadra "H", localizado no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, conforme matrículas nº 15.983 e 15.984 do Registro de Imóveis e Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 02 (um) da Quadra "H", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Loteamento Santorini, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 02 (dois), oriundo da unificação dos lotes 02(dois) e 03(três) da quadra "H", com a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de extensão na frente, confrontando ao Nordeste com a RUA MYKONOS (Antiga Rua A); medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de extensão nos fundos, confrontando Sudoeste com o lote 16(dezesseis) e parte do lote 17 (dezessete) e parte do lote 15 (quinze); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando ao Noroeste com o lote 04 (quatro); e, por outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando ao Sudeste com o lote 01 (um); distando 16,85m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros) da esquina formada pela RUA ANAFI (Antiga Rua J), localizando-se no quarteirão formado pela RUA MYKONOS (Antiga Rua A), RUA ANAFI (Antiga Rua J), RUA CEFALÔNIA (Antiga Rua K) e AUI 01.

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 680/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:47D320A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 159

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 325.864,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 325.864,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
42 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1550 35.000,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
72 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1550 35.000,00

12.365.0030.1057.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
86 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1540 70.000,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
218 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1550 35.000,00

12.361.0030.2085.0000Uniformes
281 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1550 10.864,00

12.361.0030.1085.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundamental
1137 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1540 140.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
46 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1550 -1.000,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
48 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1550 -10.864,00

12.361.0029.1061.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente
52 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1540 -180.000,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
71 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1540 -30.000,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
79 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1550 -1.000,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
221 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1550 - 2.000,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
225 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1550 -9.000,00

12.365.0030.2127.0000Transporte Escolar
765 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1550 -1.000,00

12.361.0030.2088.0000Transporte Escolar
766 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1550 -80.000,00

12.365.0030.2127.0000Transporte Escolar
767 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1550 -10.000,00

12.361.0030.2088.0000Transporte Escolar
768 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1550 -1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**ERALDO VIEIRA BREHM**Secretário de Administração
Proc.147159/2025**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA60CBC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 215.090,27 (duzentos e quinze mil e noventa reais e vinte e sete centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2794 de 17 de junho de 2025. Decreta:****Art. 1º** Abre crédito especial no valor 215.090,27 (duzentos e quinze mil e noventa reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2176.0000CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA ESTADUAL SES 200/2025
1692 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1621 100.000,00

10.302.0013.1201.0000 INVESTIMENTO FMS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - EMENDA ESTADUAL SES 200/2025 1691

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1621 100.000,00

10.305.0014.2177.0000PROGRAMA QUALIFICAR VIGILÂNCIA 1693 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1621 15.090,27

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2025.****CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**ERALDO VIEIRA BREHM**Secretário de Administração
Proc.161835/2025**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE988400**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161****DECRETO Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 18.521, situada entre a Estrada do Mar e os fundos do Condomínio Celebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do MEGATON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:****Art. 1º** Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MEGATON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA**, conforme matrícula nº 18.521 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.**Parágrafo único.** A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **GLEBA B2-01A (B dois – A um A)**, **GLEBA B2-01B (B dois – um B)** e **GLEBA B2-01C (B dois – um C)**, com as seguintes descrições:**DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 18.521 (REGISTRO)****IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01**, com a área de 172.187,16 m² (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17, de coordenadas N 6.699.823,06m e E 590.067,41m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12m (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros); até o vértice V2A, de coordenadas N 6.699.729,95m e E 590.386,21m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); até o vértice V2B, de coordenadas N 6.699.745,11m e E 590.390,67m; no azimute de 106°23'58", na distância de 224,98m (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros); até o vértice V3A, de coordenadas N 6.699.681,59m e E 590.606,49m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Celiebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice V4, de coordenadas N 6.699.492,52m e E 590.525,82m; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice V4A, de coordenadas N 6.699.501,64m e E 590.505,49m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Celiebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice V10, de coordenadas N 6.699.366,96m e E 590.440,35m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 479,37m (quatrocentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros); até o vértice V12, de coordenadas N 6.699.512,84m e E 589.985,07m; deste, segue confrontando com a Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros); até o vértice V13, de coordenadas N 6.699.566,50m e E 590.003,10m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); até o vértice V14, de coordenadas N 6.699.620,16m e E 590.021,14m; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06m (noventa e dois metros e seis centímetros); até o vértice V15, de coordenadas N 6.699.708,89m e E 590.044,55m; no azimute de 12°06'35", na distância de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros); até o vértice V16, de coordenadas N 6.699.764,58m e E 590.056,49m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78m (cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros), até o vértice V17, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.**SITUAÇÃO DE DESDOBRIO
GLEBA B2-01A**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01A**, com a área de **159.158,97 m²** (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V17**, de coordenadas **N 6.699.823,06m** e **E 590.067,41m**; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12m (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros); até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 6.699.729,95m** e **E 590.386,21m**; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 6.699.745,11m** e **E 590.390,67m**; no azimute de 106°23'58", na distância de 194,26m (cento e noventa e quatro metros e vinte e seis centímetros); até o vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,37m** e **E 90.576,69m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01B, no azimute de 210°15'17", na distância de 200,40m (duzentos e quatro metros e quarenta centímetros); até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.516,97m** e **E 590.481,15m**; no azimute de 206°19'55", na distância de 157,05m (cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros); até o vértice **V10A**, de coordenadas **N 6.699.376,21m** e **E 590.411,51m**; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 449,08m (quatrocentos e quarenta e nove metros e oito centímetros); até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.699.512,84m** e **E 589.985,07m**; deste, segue confrontando com a Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros); até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.699.566,50m** e **E 590.003,10m**; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.699.620,16m** e **E 590.021,14m**; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06m (noventa e dois metros e seis centímetros); até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.699.708,89m** e **E 590.044,55m**; no azimute de 12°06'35", na distância de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros); até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.699.764,58m** e **E 590.056,49m**, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78m (cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros); até o vértice **V17**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA B2-01B (Destinada a Diretriz conforme LC 148/2023)

GLEBA B2-01B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01B**, com a área de **10.737,38 m²** (Dez mil e setecentos e trinta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,37m** e **E 90.576,69m**; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros); até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01C, no azimute de 203°06'27", na distância de 206,26m (duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros); até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m** e **E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Celleration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice **V10** de coordenadas **N 6.699.366,96m** e **E 590.440,35m**; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 30,29m (trinta metros e vinte e

nove centímetros) até o vértice **V10A**, de coordenadas **N 6.699.376,21m** e **E 590.411,51m**; deste, segue confrontando a Gleba B2-01A, no azimute de 26°26'57", na distância de 157,05m (cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros); até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.516,97m** e **E 590.481,15m**; no azimute de 18°34'49", na distância de 200,40m (Duzentos metros e quarenta centímetros); até o vértice **V3B**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA B2-01C (Remanescentes)

GLEBA B2-01C

IMÓVEL: Um terreno urbano, de forma triangular, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celiebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01C**, com a área de **2.290,81 m²** (Dois mil duzentos e noventa metros e oitenta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Celleration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.492,52m** e **E 590.525,82m**; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m** e **E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01B, no azimute de 29°18'27", na distância de 206,26m (Duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros) até o vértice **V3A**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 934/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:761D92CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 162

DECRETO Nº 162, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2091.0000Clube de Mães
116 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 15.000,00

04.122.0001.2091.0000Clube de Mães
118 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 10 01 Fazenda
99.999.0034.0001.0000Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 1500 -25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.166144/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:491DE164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 163

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 70.000,00

08.244.0018.2148.0000Proteção Social Especial
1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.244.0001.2140.0000Projeto Orta Comunitária
665 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -20.000,00

08.244.0017.2037.0000Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

687 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -50.000,00

08.244.0017.2037.0000Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
688 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148807/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0FD8019D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 164

DECRETO Nº 164, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a unificação seguido de desdobro do lote 26 da Quadra 05, antiga nº C-6 na praia do Coqueiros e lote 28, 24 e 19 da Quadra 19, antiga nº C-6 na praia Noiva do Mar no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de TK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e GENI DOTTO BERGEL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação seguido de desdobro dos Lotes 26 (vinte e seis) da Quadra 05 (cinco) nº C-6 (C seis) do Coqueiros e lote 28 (vinte e oito), 24 (vinte e quatro), 19 (dezenove), da Quadra 19, antiga nº C-6 na praia Noiva do Mar no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **TK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e GENI DOTTO BERGEL**, conforme matrículas nº 1.984, 15.130, 1.196 e 86.783 do registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e desdobrados imediatamente, formando dois novos lotes, que serão denominados de Lote 26 (vinte e seis) da Quadra 05 (cinco), antiga C-6 (C seis) em Arpoador Setor 383 (trezentos e oitenta e três) e Lote 19 (dezenove) da Quadra 05 (cinco), antiga C-6 (C seis) em Noiva do Mar, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA (LOTES UNIFICADOS)

LOTE 26 – ENTRE NOIVA DO MAR E COQUEIROS

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado entre a PRAIA NOIVA DO MAR e a PRAIA DOS COQUEIROS, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 26 (vinte e seis), da quadra 19 (dezenove), antiga quadra C-6 (C-seis), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 1.589,71m² (hum mil quinhentos e oitenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), tendo a seguintes medidas e confrontações: de frente 57,57m (cinquenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros) a rua das Begônias (2B) a Sudeste; por um lado 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando a Nordeste com parte do lote 25 (vinte e cinco) e pelo outro lado 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando a Sudoeste com o lote 17(dezessete), fundos: o imóvel apresenta sete segmentos de divisas

com as seguintes especificações: partindo do vértice 2 (dois), sentido norte/sul 15,93m (quinze metros e noventa e três centímetros) confrontando a Noroeste com o lote 24 (vinte e quatro) até o vértice 4 (quatro), deflete para o 2º seguimento até o vértice 5 (cinco) 25,32 (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) a Nordeste confrontando com o lote nº 24, deflete para o 3º seguimento até a vértice 6 (seis) 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) a Noroeste confrontando com a Rua das Camélias; deflete para o 4º seguimento a até a vértice 8 (oito) 30,43 metros (trinta metros e quarenta e três centímetros), confrontando a Sudoeste com o lote 23; deflete para o 5º seguimento até a vértice 13 (treze) 20,52 metros (vinte metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando a Noroeste com o lote nº 23, deflete para 6º seguimento até a vértice 14 (quatorze), 4,40 metros (quatro metros e quarenta centímetros), confrontando a Nordeste com parte do lote 23 (vinte e três); deflete para o 7º seguimento até a vértice 15 (quinze), 12,00m (doze metros), confrontando a Noroeste com o lote nº 20, distando 17,79m (dezessete metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Rua Rainha da Paz. Dito imóvel está localizado no quarteirão formado pela Rua das Begônias, Avenida Norte, Rua das Camélias e Rua Rainha da Paz

SITUAÇÃO PROPOSTA – DESMEMBRADA:

LOTE 26 – ENTRE NOIVA DO MAR E COQUEIROS

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado entre a PRAIA NOIVA DO MAR e a PRAIA DOS COQUEIROS, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 26 (vinte e seis), da quadra 19 (dezenove), antiga quadra C-6 (C-seis), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 1.063,11m² (hum mil e sessenta e três metros e onze decímetros quadrados), tendo a seguintes medidas e confrontações: de frente 34,57m (trinta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) a rua das Begônias (2B) a Sudeste; por um lado 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos confrontando a Nordeste com parte do lote 25 (vinte e cinco) e pelo outro lado 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos confrontando a Sudoeste com o lote 19 (dezenove), fundos: o imóvel apresenta cinco segmentos de divisas com as seguintes especificações: partindo do vértice 2 (dois), sentido norte/sul 15,93m (quinze metros e noventa e três centímetros) confrontando a Noroeste com o lote 24 (vinte e quatro) até o vértice 4 (quatro), deflete para o 2º seguimento até o vértice 5 (cinco) 25,32 (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) a Nordeste confrontando com o lote nº 24, deflete para o 3º seguimento até a vértice 6 (seis) 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) a Noroeste confrontando com a Rua das Camélias; deflete para o 4º seguimento a até a vértice 8 (oito) 30,43 metros (trinta metros e quarenta e três centímetros), confrontando a Sudoeste com o lote 23; deflete para o 5º seguimento até a vértice 11 (onze) 9,52m (nove metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando a Noroeste com o parte do lote nº 23, distando 17,79m (dezessete metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Rua Rainha da Paz. Dito imóvel está localizado no quarteirão formado pela Rua das Begônias, Avenida Norte, Rua das Camélias e Rua Rainha da Paz.

LOTE 19 – NOIVA DO MAR

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA NOIVA DO MAR, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 19 (dezenove), da quadra 19 (dezenove), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 526,60m² (quinhentos e vinte e seis metros e sessenta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente, confrontando a Sudeste com a Rua das Begônias; de fundos segue uma linha quebrada medindo 11,00m (onze metros) confrontando a Noroeste com parte do lote 23 (vinte e três) da Rua das Camélias, onde inflete medindo 4,40 (quatro metros e quarenta centímetros) confrontando a Nordeste com parte do lote 23 (vinte e três) da Rua das Camélias e segue com 12,00m (doze metros) confrontando a Noroeste o lote 20 (vinte) da Rua das Camélias; por um lado, medindo 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) de frente a fundos, confrontando a Nordeste com o lote 26 (vinte e seis) da Rua das Begônias; e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando a Sudoeste com o lote 17 (dezessete) da Rua das

Begônias, distando 108,00m (cento e oito metros) da esquina com a Avenida Norte. Dito imóvel está localizado no quarteirão formado pela Rua das Begônias, Avenida Norte, Rua das Camélias e Rua Rainha da Paz.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 310/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:969933AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 165

DECRETO Nº 165, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a unificação dos lotes 08 (oito) e 10 (dez) da quadra 83 (oitenta e três), antiga quadra J-4 (J quatro), situados na Praia Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GABRIELA ORIGE KRÁS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 08 (oito) e 10 (dez) da quadra 83 (oitenta e três), antiga quadra J-4 (E seis), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizados Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **GABRIELA ORIGE KRÁS**, conforme matrículas nº 8.218 e 16.403 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 08** (oito) da quadra 83 (oitenta e três), antiga quadra J-4 (J quatro), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: UM TERRENO urbano, situado na Praia RAINHA DO MAR, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote nº 08 (oito), antigo lote 08 e lote 10, da quadra 83 (oitenta e três), antiga quadra J-4, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a Oeste com a Avenida Interbaleários; medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando a Leste com o lote 07 (sete) e lote 09 (nove); por um lado, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 12 (doze); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 06 (seis); distando 37,00 m (trinta e sete metros) da esquina formada pela Avenida Interbaleários e Avenida Ágata, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Interbaleários, Avenida Ágata, Rua Topázio e Alameda Argemiro Pereira (antiga Passarela Olho-de-Tigre, antes Passarela B).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1356/2024 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:97203A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 166

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.080.890,00 (um milhão oitenta mil oitocentos e noventa reais), na Secretaria de nas Secretárias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **II Art. 5º e I Art. 6º da Lei 2721 de 11 de dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 1.080.890,00 (um milhão oitenta mil oitocentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.124.0001.2076.0000Manutenção do Controle Interno
779 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 1.600,00

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
362 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 650,00

010401 Educação

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
57 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 556.000,00

12.367.0031.2012.0000Educação Especial
17 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 650,00

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
167 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 3.500,00

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência
Social
645 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 1.600,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica

425 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 22.450,00

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
427 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 40,00

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
915 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1500
16.000,00

10.302.0013.2137.0000SAMU/UPA
976 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 8.900,00

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
123 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 2.750,00

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
127 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 3.000,00

011201 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,
Agricultura e Habitação.
1179 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 1.200,00

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança
Pública e Trânsito
1206 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1500 6.100,00

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança
Pública e Trânsito
1209 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 650,00

010401 Educação

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
39 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1540 6.500,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
50 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 1540 20.000,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
1253 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO F.R.: 1540 400.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2137.0000SAMU/UPA
1128 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1621 29.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.124.0001.2076.0000Manutenção do Controle Interno
777 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -1.600,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -650,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -556.650,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
163 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -3.500,00

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência
Social
643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -1.600,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -7.400,00

10.302.0013.2101.0000MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24
horas
584 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -39.090,00

10.122.0001.2059.0000Manutenção da Secretaria de Saúde
606 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -900,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
121 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -5.750,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,
Agricultura e Habitação.
1177 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -1.200,00

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança
Pública e Trânsito
1204 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -6.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C55DADDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167

DECRETO Nº 167, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 268.000,00
(duzentos e sessenta e oito mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o
cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721**
de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor **R\$ 268.000,00 (duzentos e**
sessenta e oito mil reais),, na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1500 268.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no **Art. 1º,**
recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 10 01 Fazenda
99.999.0034.0001.0000 Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO
RPPS F.R.: 1500 -268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A0774CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00
(vinte e dois mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o
cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721**
de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil**
reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 20.000,00

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1500 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no **Art. 1º,** recursos
oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
334 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1500 -10.000,00

15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc.148749/2025

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B15A7059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 169

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais), na Secretária da Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com inciso **I e II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
833 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1500 21.500,00

10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA
976 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 2.200,00

10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA
1715 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2621 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
584 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -23.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM,

Secretário de Administração

Proc. 148803/2025

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A34185B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 170

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011401 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM
1658 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2500 1.000,00

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM
1659 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2500 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc.148811/2025

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:2CB897F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 171

Altera Decreto nº 107, de 08 de maio de 2025, Inciso I, do Art. 13º.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Altera o inciso **I**, do **Art. 13º**, do Decreto nº 107, de 08 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º ...

I - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do Profissional responsável pela coordenação do EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.167752/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AEB2CCD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), na Secretária de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I e II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

27.813.0011.2035.0000Eventos no Município
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 142.300,00

27.813.0011.2035.0000Eventos no Município
1716 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2500 157.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.169630/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1EDC23E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156374/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “ Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto de pneus para os veículos do Executivo Municipal.” com fulcro no artigo 75, INC II , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 156374/2025.

CREDOR: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA – ME
ENDEREÇO: ESTRADA RS 407, 2585 XANGRI – LÁ
8830 09.813.432/0001-96

VALOR: 14.500,00

Xangri-Lá, 08 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C4A344C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158407/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS LOCALIZADAS NO TERRENO DE MATRÍCULA 18.564 DESTINADO À EXPANSÃO DA EMEI LOBINHO GUARÁ, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Xangri-lá/RS com o objetivo de viabilizar as obras futuras.” com fulcro no artigo 75, INC I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 158407/2025.

CREDOR: ADEMILSON FRANCISCO CEGONI DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: BEIJA FLOR CAPAO DA CANOA
74218 01.809.993/0001-00

VALOR: 14.000,00

Xangri-Lá, 07 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:7EE90E91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025**

Nº 204/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, portas e vidros, com serviços de instalação e reaproveitamento para a Secretaria de Saúde
VALOR	RS 1.334,70 (mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS 10.301.0012.1079.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente) 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
AMPARO LEGAL	Processo nº 168848/2025
DATA ASSINATURA	03/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7491886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025**

Nº 205/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRAL LIV LTDA - ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para regularização (aferição) de tacógrafos da frota escolar do Município

VALOR	RS 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 12.365.0030.2018.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 164858/2025
DATA ASSINATURA	03/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CD6BC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de julho de 2025 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme Edital de nº **116/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:80503932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de julho de 2025 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR E LIQUIDIFICADOR**, conforme Edital de nº **113/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:39823F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.330.826,20
Previsão Atualizada	67.330.826,20
Receitas Realizadas	35.583.238,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	266.797,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.330.826,20
Dotação Atualizada	71.974.092,83
Despesas Empenhadas	57.172.052,87
Despesas Liquidadas	33.439.151,73
Despesas Pagas	29.568.835,20
Superávit Orçamentário	2.144.086,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.172.052,87
Despesas Liquidadas	33.439.151,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.299.613,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.299.613,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.299.613,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	Até o Bimestre
SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.036.543,42	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.702.928,15	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	7.454.634,90	0,00	7.454.634,90	0,00
Poder Executivo	7.454.634,90	0,00	7.454.634,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	274.405,28	174,42	262.696,54	11.534,32
Poder Executivo	274.405,28	174,42	262.696,54	11.534,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.729.040,18	174,42	7.717.331,44	11.534,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado	Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00			
Unidade Gestora: CONSISA				
TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON		VIVIANE CORRÊA WINTER		
Presidente		Contadora		

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:FD06ACD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.469.378,69 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DECRETO Nº 3.152, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 2.469.378,69 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.183 de 13/12/2024,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 2.469.378,69 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002	PROGR.GESTAO E MANUT.GABINETE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
000027 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.886,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015537 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	980.060,63
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2010	MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015305 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.464,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
04.122.0003.1108	RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	

015502 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015504 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.700,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.123.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000083 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.300,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000085 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.643,74
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.2013	MANUTENCAO SERVICOS DE ENGENHARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000094 - 3.3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	3.205,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000097 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.2015	MANUTENCAO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000106 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.1020	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO RURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000174 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	281.933,42
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS AS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000182 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0006	PR. GEST. MAN.SECR.AGRIC.IND.COM., MEIO AM	
04.122.0006.2029	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000221 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.064,79
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000305 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.200,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
008	Transporte Escolar	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2050	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000304 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.122.0008	PR.GEST. MAN.SECR.SAUDE E BEM EST.SOCIAL	
10.122.0008.2072	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0040	ASPS	
000392 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	
10.301.1018.2075	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A SAÚDE BUCAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000406 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.340,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000407 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Atenção Básica	
000450 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.060,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.122.0008	PR. GEST. MAN. SECR. SAUDE E BEM EST. SOCIAL	
10.122.0008.2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000454 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.233,76
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atenção Básica	
000462 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.949,51
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.305.1020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1020.2101	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000527 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	
10.301.1018.2075	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A SAÚDE BUCAL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015290 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.487,44
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015293 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015398 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015445 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.122.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
08.122.1026.2108	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1056	IGD	
000554 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.262,40

08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.245.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.1026.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, PAIF e FEAS)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1066	SCFV	
000572 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.588,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	2.469.378,69

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2024 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R\$ 1.132.084,71.

II - Superávit financeiro do exercício de 2024 em Outros Recursos não Vinculados- 0501, no valor de R\$ 92.886,00.

III - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte de recursos 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 81.487,44.

IV - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte de recursos 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 111.060,00.

V - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte de recursos 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 46.949,51.

VI - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte de recursos 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 24.850,40.

VII - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte 0749- Outras vinculações de Transferências, no valor de R\$ 980.060,63.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito, 30 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D0198637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM PRELIMINAR DE NOTAS

Listagem Preliminar de Notas					
Edital 002/2025 - Augusto Pestana - RS					
Processo Seletivo Para Novos Estagiários					
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00003	Alessandra Brissow	Superior	Administração	16
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00004	vitória bezerra carvalho	Médio	Ensino Médio	20
2	00009	Vitor de lima de freitas	Médio	Ensino Médio	18
3	00008	Gabrieli Jung Brittes	Médio	Ensino Médio	18
4	00001	Natielly de Assunção dos Santos	Médio	Ensino Médio	17
5	00014	Vitória Lemos de Oliveira	Médio	Ensino Médio	16
6	00002	Nathan de Oliveira Moraes	Médio	Ensino Médio	16
7	00010	Jéssica Duarte	Médio	Ensino Médio	10
8	00016	Mathias Eduardo de Assunção	Médio	Ensino Médio	10
9	00006	Enzo muriel Machado de Brito	Médio	Ensino Médio	10
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00020	Anderson Soares	Superior	Informática	20
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00017	Sabrina de Almeida Cordeiro	Superior	Pedagogia	19
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00018	Cristiane de Moura Silva	Técnico	Técnico em Farmácia	18

Augusto Pestana - RS, 08 de Julho de 2025.

ADM. FABIANO MARCON
Diretor Geral 3e
CRA 13557-O

Candidatos que não realizaram a prova ou não atingiram nota mínima não constam na listagem, quaisquer dúvida ou inconformidade entre em contato imediatamente, pois existe período correto para recursos e alterações, fora do prazo de recursos a solicitação não será aceita. Já foram aplicados todos os critérios de desempate exceto sorteio(candidatos habilitados a sorteio aparecem com "*" do lado da classificação), dúvidas ou incoformidades sobre sua classificação ou nota, entre em contato imediatamente com 3e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E77660F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 51/2025

Licitação nº: 3/2025

Modalidade: Pregão

Data da homologação: 08/07/25

Data da Adjudicação: 08/07/25

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PATRIMONIO PUBLICO INTEGRADO COM A CONTABILIDADE	60,0 meses	548,20	32.892,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CAIXA	60,0 meses	276,86	16.611,6
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS	60,0 meses	2.713,41	162.804,6
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	60,0 meses	621,34	37.280,4
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DECLARAÇÃO DE ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA	60,0 meses	4.600,00	276.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PORTAL DE TRANSPARENCIA	60,0 meses	792,41	47.544,6
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIAPC/PAD) AO TCE/RS	60,0 meses	500,00	30.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	60,0 meses	838,31	50.298,6
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	60,0 meses	3.235,00	194.100,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTABILIDADE	60,0 meses	2.042,18	122.530,8
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE TESOURARIA	60,0 meses	1.800,00	108.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PONTO ELETRÔNICO	60,0 meses	492,68	29.560,8
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO INTEGRADO COM A CONTABILIDADE	60,0 meses	2.083,00	124.980,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE EFETIVIDADE DOS SERVIDORES	60,0 meses	1.200,00	72.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	60,0 meses	140,00	8.400,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	60,0 meses	140,00	8.400,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	60,0 meses	140,00	8.400,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE	60,0 meses	4.300,00	258.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMPRAS - ALMOXARIFADO	60,0 meses	600,00	36.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTEGRADO COM A CONTABILIDADE ADERENTE AO LICITACON E INTE	60,0 meses	2.500,00	150.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE E-SOCIAL	60,0 meses	400,00	24.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL	60,0 meses	5.000,00	300.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESTÃO DE FROTAS	60,0 meses	700,00	42.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE MOBILIDADE AO CIDADÃO	60,0 meses	800,00	48.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROTESTO ELETRÔNICO DE CDA	60,0 meses	600,00	36.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSISTENCIA SOCIAL	60,0 meses	1.200,00	72.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ITBI ELETRÔNICO	60,0 meses	700,00	42.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA USO DO MEIO AMBIENTE	60,0 meses	1.100,00	66.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE EMPRESA DIGITAL	60,0 meses	850,00	51.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTRACHEQUE E COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS	60,0 meses	625,00	37.500,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA COBRANÇA REGISTRADA VIA PIX	60,0 meses	800,00	48.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INDICADORES DE GESTÃO	60,0 meses	2.000,00	120.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA NUVEM	60,0 meses	4.900,00	294.000,0
GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	1,0	32.748,28	32.748,28
TOTAL:			2.987.051,68	

BARROS CASSAL – RS, 08 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D61E2831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.757, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.532/2024 de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 910.820,45 (Novecentos e Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.14.00000000	Secretaria Geral de Governo – Desp. 64	RS	3.847,50
0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.14.00000000	Secretaria Geral de Governo – Desp. 66	RS	5.865,91
0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.40.00000000	Divisão de Recursos Humanos – Desp. 250	RS	10.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000	Divisão de Fiscalização – Desp. 461	RS	39.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.40.00000000	Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 486	RS	3.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.93.00000000	Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3862	RS	18.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000	Transporte Escolar PEATE – Desp. 1270	RS	4.608,77
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.51.00000000	Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 1422	RS	16.593,58
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.51.00000000	Educação Infantil Creche União – Desp. 1436	RS	16.593,58
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.33.00000000	Assistência à Comunidade – Desp. 1702	RS	22.390,95
0712.08.244.0029.2.729.3.3.90.30.00000000	Piso Gaúcho Regular – Desp. 3821	RS	6.724,91
0713.08.244.0029.2.147.3.3.90.36.00000000	FMAS IGD Bolsa Família – Desp. 2105	RS	14.000,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000	Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 3853	RS	225.681,36
0803.10.302.0114.2.687.3.3.50.39.00000000	Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 3847	RS	52.000,00
0803.10.302.0114.2.687.3.3.50.39.00000000	Incremento MAC Emendas Individuais Custeio – Desp. 3847	RS	2.637,89
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.30.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2502	RS	5.000,00
0805.10.305.0036.2.716.4.4.90.52.00000000	Vigilância em Saúde União MP n° 1218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3861	RS	207.029,00
0805.10.305.0036.2.716.4.4.90.52.00000000	Vigilância em Saúde União MP n° 1218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3861	RS	28.847,00
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.39.00000000	Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2845	RS	40.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.36.00000000	Divisão de Planejamento – Desp. 2974	RS	54.000,00
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.39.00000000	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3432	RS	10.000,00
1402.27.812.0103.1.202.4.4.90.51.00000000	Avançar Esporte Infraestrutura Convênio SEL nº 159/2024 – Desp. 3826	RS	125.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 426.110,09 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Dez Reais e Nove Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.39.00000000	Divisão de Recursos Humanos – Desp. 249	RS	10.000,00
0501.04.122.0011.2.574.4.4.90.52.00000000	Modernização Administrativa – Desp. 375	RS	9.000,00
0501.06.182.0023.2.676.4.4.90.52.00000000	Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 389	RS	5.000,00
0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.41.00000000	Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 385	RS	10.000,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.39.00000000	Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 485	RS	3.000,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.52.00000000	Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 521	RS	15.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.31.00000000	Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1184	RS	18.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.33.00000000	Transporte Escolar PEATE – Desp. 1272	RS	4.608,77
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.30.00000000	Educação Fundamental União – Desp. 1328	RS	33.187,16
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.93.00000000	Assistência à Comunidade – Desp. 1706	RS	22.390,95
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.30.00000000	Assistência Social – Desp. 1684	RS	14.000,00
0712.08.244.0029.2.729.3.3.90.32.00000000	Piso Gaúcho Regular – Desp. 3822	RS	6.724,91
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.39.00000000	PIAPS Sócio demográfico – Desp. 2312	RS	2.637,89
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.40.00000000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Desp. 2378	RS	28.847,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000	Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2508	RS	5.000,00
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000	Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 2915	RS	54.000,00
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000	Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 2915	RS	40.000,00
0903.15.451.0104.1.047.4.4.90.51.00000000	Implantação e Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 2915	RS	9.713,41
1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.30.00000000	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3427	RS	10.000,00
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.51.00000000	Esporte Comunitário – Desp. 3512	RS	50.000,00
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.52.00000000	Esporte Comunitário – Desp. 3513	RS	20.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000	Esporte Comunitário – Desp. 3510	RS	45.000,00
1403.27.813.0104.1.128.4.4.90.52.00000000	Lazer Comunitário – Desp. 3562	RS	10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através de Transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para Atenção Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 225.681,36 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), recurso de Emenda Parlamentar Individual Deputado Estadual Rafael Braga Librelotto para Vigilância em Saúde no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) e Transferência Fundo a Fundo para Vigilância Sanitária no valor de R\$ 207.029,00 (Duzentos e Sete Mil e Vinte e Nove Reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAE0EFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.764, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532/2024 de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 573.900,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Novecentos Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.16.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 60	R\$	6.000,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 284	R\$	12.000,00
0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1084	R\$	3.300,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.16.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1003	R\$	11.000,00
0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1074	R\$	300.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1094	R\$	100.000,00
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.94.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 1733	R\$	7.600,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.11.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2495	R\$	132.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.16.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2496	R\$	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.1.90.11.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 13	R\$	12.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.35.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 83	R\$	6.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.08.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1006	R\$	3.300,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1002	R\$	11.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1095	R\$	400.000,00
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.94.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1658	R\$	7.600,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2508	R\$	134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63994B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tiras (fitas) para hemoglicoteste (HGT) para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Fita reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, para uso em monitor de glicemia com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. Enzima desidrogenase sem interferência com analgésicos, antitérmicos e vasoativos. A validade das tiras impressa no frasco deverá ser mantida após sua abertura. Resultados confiáveis de acordo com a ISO 15.197/2013 e atualizações. Embalagem em frasco com 50 fitas em material que garanta a integridade do produto e deverão vir acompanhadas de bulas/instruções de uso. Monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos. Fita deverá permitir coleta de segunda gota caso a primeira seja insuficiente. Deverá fornecer também um Software em Português on-line PT-BR para análise e gerenciamento dos dados. Será necessário apresentar amostras das tiras para avaliação técnica/ parecer da farmacêutica antes da homologação. A empresa vencedora deverá entregar 1000 unidades de glicosímetros em comodato para atendimento dos pacientes, unidades de saúde e UPA. A empresa vencedora deverá fornecer capacitação técnica, baterias e manutenção dos glicosímetros. Possuir Registro na anvisa para fitas e aparelho glicosímetro.	Roche	Unidade	800.000	R\$ 0,37

Detentora: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 08 de julho de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C483BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PM

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	271.258,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	890.500,00
Dotação Atualizada	710.425,00
Despesas Empenhadas	282.280,26
Despesas Liquidadas	271.258,65
Despesas Pagas	265.690,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	282.280,26
Despesas Liquidadas	271.258,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-273.740,77	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	147.647,77	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	8.050,00	0,00	8.050,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	8.050,00	0,00	8.050,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.050,00	0,00	8.050,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		25,00	0,00
		70,00	0,00
		50,00	0,00
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA			

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:4A71B544

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

CHARRUA - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	28.213.915,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.213.915,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.948.027,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.727.098,94	38,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	15.091.935,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	14.337.338,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	13.582.741,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.858.337,21	-17,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	33.856.699,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.207.061,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.514.226,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.974.974,11	7,00
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA		
VALDINEI BERNART	DALLAGNOL SANDRO SACCON	GERSO JOSE RONCAGLIO
..100-25	***.***.740-15	***.***.730-15
Secretário Da Fazenda	Contador	

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:E4107BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.000.000,00
Previsão Atualizada	30.706.130,84
Receitas Realizadas	15.597.345,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	915.736,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.109.500,00
Dotação Atualizada	31.074.651,72
Despesas Empenhadas	16.948.997,24
Despesas Liquidadas	13.481.369,36
Despesas Pagas	12.931.407,18
Superávit Orçamentário	2.115.976,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.948.997,24
Despesas Liquidadas	13.481.369,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.213.915,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.213.915,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.948.027,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

CHARRUA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)			R\$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	367.649,13	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	208.700,57	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	106.488,20	0,00	71.488,20	35.000,00
Poder Executivo	106.488,20	0,00	71.488,20	35.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	3.570.043,79	52.220,98	830.689,97	2.687.132,84
Poder Executivo	3.570.043,79	52.220,98	830.689,97	2.687.132,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.676.531,99	52.220,98	902.178,17	2.722.132,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.831.555,33	25,00	21,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	836.009,56	70,00	51,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.141.833,19	15,00	16,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA			
VALDINEI BERNART DALLAGNOL			
..100-25			
Secretário Da Fazenda			
SANDRO SACCON		GERSO JOSE RONCAGLIO	
..740-15		***.***.730-15	
Contador			

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:C21FEECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 940/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10.35, DE 04 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 940/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 , e de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorando 1Doc nº 15.885/25 da Secretaria de Educação, **REVOGA** a Portaria nº 940/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 04 de julho de 2025. De

acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
1 Nº 032/21 - STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
2 Nº 179/24 - TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
3 Nº 002/25 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
4 Nº 034/20 - INTERCLIN CLÍNICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	MARCIA R.SILVA CARVALHO*	DAIANA D. DE SOUZA
5 Nº 107/20 - TECPRINTERS	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
6 Nº 32/25 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
7 Nº 34/25 - NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
8 Nº 003/21 - ESCOLA CORAÇÃO GAÚCHO LTDA	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
09 Nº 72/25 - JM SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
10 Nº 59/25 - HINSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA	MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
11 Nº 28/25 - JM RAMOS SILVEIRA EIRELI	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
12 Nº 71/25 - SINOSCAR S/A	ELISANDRO MENEZES DA ROCHA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
13 Nº 73/25 - CARTAGENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELISANDRO MENEZES DA ROCHA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
14 Nº 041/21 - STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
15 Nº 068/21 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA	THAIS EDUARDA AVILA DA SILVEIRA*	FELIPE DE CARVALHO CESAR*
16 Nº 078/21 - MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
17 Nº 121/21 - ER TRANSPORTES LTDA	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
18 Nº 124/21 - GREEN CARD	ANDREZA ROCHA	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA
19 Nº 129/21 - BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*	RICARDO DE FREITAS MARQUES
20 Nº 030/22 - EDUARDA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
21 Nº 031/22 - GUSTAVO DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
22 Nº 032/22 - ANA PAULA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
23 Nº 068/22 - TOP SUL EIRELI	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
24 Nº 079/22 - OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
25 Nº 069/22 - ER TRANSPORTE LTDA	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
26 Nº 015/25 - DIVERSOS FORNECEDORES	ERNANI SOUZA ROSSI	ANA CLAUDIA PESSATO
27 Nº 102/22 - ISAIR JOSÉ CASARIL	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
28 Nº 016/25 - DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN BARRETO* FONSECA	FELIPE DE CARVALHO CÉSAR
29 Nº 134/22 - COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
30 Nº 169/22 - SSZ ADM DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
31 Nº 005/23 - TOP SUL EIRELI	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
32 Nº 001/25 - ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
33 Nº 017/25 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
34 Nº 003/23 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA	ANDREZA ROCHA
35 Nº 038/23 - TOP SUL EIRELI	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
36 Nº 203/22 - INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA	ANDREZA ROCHA
37 Nº 018/25 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
38 Nº 113/23 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
39 Nº 121/23 - MTZ SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*	RICARDO DE FREITAS MARQUES*
40 Nº 152/23 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
41 Nº 178/23 - CETEPE	MARCIA REGINA CARVALHO*	DAIANA D. DE SOUZA
42 Nº 177/23 - CAP	MARCIA REGINA CARVALHO*	DAIANA D. DE SOUZA
43 Nº 213/23 - CL TRANSPORTES	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA*
44 Nº 019/25 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
45 Nº 223/23 - TATIANA NOLASCO - ME	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
46 Nº 020/25 - CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
47 Nº 021/25 - DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
48 Nº 022/25 - DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
49 Nº 023/25 - DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
50 Nº 024/25 - GLOBAL BRANDS COM. LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
51 Nº 025/25 - INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
52 Nº 026/25 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
53 Nº 027/25 - JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
54 Nº 029/25 - JONATHAN AFONSO DO PRADO	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
55 Nº 030/25 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
56 Nº 031/25 - LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
57 Nº 033/25 - MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
58 Nº 035/25 - ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
59 Nº 036/25 - OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
60 Nº 037/25 - OXXION PAPEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
61 Nº 038/25 - ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
62 Nº 039/25 - WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
63 Nº 040/25 - CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
64 Nº 041/25 - GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
65 Nº 013/25 - OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA*
66 Nº 014/25 - RAFAEL DA SILVA SOARS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
67 Nº 016/25 - RAFAEL DA SILVA SOARS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
68 Nº 017/25 - OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
69 Nº 032/25 - WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E	FELIPE DE CARVALHO CÉSAR*	ANDREZA ROCHA

	PLANEJAMENTO		
70	Nº 254/2023 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
71	Nº 276/2023 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
72	Nº 271/23 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
73	Nº 005/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
74	Nº 006/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
75	Nº 008/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
76	Nº 009/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
77	Nº 010/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
78	Nº 011/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
79	Nº 017/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
80	Nº 020/24 - COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
81	Nº 018/24 - ER TRANSPORTE E TURISMO	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
82	Nº 019/24 - TOP SUL	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
83	Nº 143/24 - DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
84	Nº 115/24 - APAFES - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
85	ATA Nº 167/24 - DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
86	ATA Nº 174/24 - GLOBAL COM. DE VARIEDADES	DAIANA DOMINGUES DE SOUZA*	MARCIA REGINA SILVA CARVALHO*
87	ATA Nº 176/24 - DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JUNIOR*	DEIVID SILVA PEREIRA
88	ATA Nº 152/24 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CALVETE	MARCIA REGINA DA SILVA CARVALHO*	DAIANA DOMINGUES DE SOUZA
89	Nº 157/24 - SPONCHIADOJARDINE VEÍCULOS LTDA	ELISANDRO MENEZES ROCHA*	ICARO ARAUJO PIZZIO*
90	Nº 149/24 - JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	MAURICIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
91	Nº 163/24 - GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA	SILVIA DO AMARAL FROEMMING*	ADRIANA DA LUZ SABIO*

* Os servidores não perceberão a gratificação prevista nesta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7241EDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
862/2025

OBJETO: SMS - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR ORDEM JUDICIAL
Processo : 419/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 119/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal
Prazo Entrega Exec. : Mensal
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX	87.178.760/0001-71	Rua Curupaíti	880	5132491243

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
26343	Manutenção e expansão de atendimento de	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039500000	52.800,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	mês	12,0	8.800,00	105.600,00

Glorinha, 08 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:7FE3939F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2025

DECRETO Nº 211/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	95.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 95.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	95.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 95.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0541.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAUDE	33390300000000000000	15000001	2949	2.100,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0541.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAUDE	34490520000000000000	15000001	2963	7.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999030000000000000	15000001	155	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	3339030000000000000	15000001	3059	6.950,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	3339039000000000000	15000001	3060	13.050,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	3999902000000000000	15000001	154	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	3449052000000000000	15000001	2711	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 60.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	3999902000000000000	15000001	154	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 60.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FCA02F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2025

DECRETO Nº 211/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	3335041000000000000	15000001	1736	95.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 95.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	3999904000000000000	15000001	156	95.000,00

PREFEITO	CONTINGÊNCIA		CONTINGÊNCIA				
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 95.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001		1736	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001		154	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	15000001		2949	2.100,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	15000001		2963	7.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999030000000000000	15000001		155	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	15000001		3059	6.950,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390390000000000000	15000001		3060	13.050,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001		154	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	34490520000000000000	15000001		2711	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 60.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001		154	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 60.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:29D5A83E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2025**

DECRETO Nº 212/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.122,75 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 07/07/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 110.122,75 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	33390370000000000000	25000001	2976	110.122,75
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 110.122,75

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 110.122,75
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 110.122,75

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390930000000000000	25010000	3002	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 100.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FD5BC490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2025

DECRETO Nº 213/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.600,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	15000001	222	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8014	CONTRAPARTIDA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490510000000000000	15000001	207	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390390000000000000	15000001	233	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8014	CONTRAPARTIDA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	15000001	208	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390930000000000000	15000020	583	37.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 37.600,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	680	37.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 37.600,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	581	44.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 44.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	680	44.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 44.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Julho de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CCFAE0C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2025

DECRETO Nº 214/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	629	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Julho de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B00355A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2025

DECRETO Nº 217/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 08/07/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	27040000	2455	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	RS 400.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 400.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	25010000	2540	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 100.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	RS 100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 100.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390370000000000000	25010000	2499	121.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 121.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	RS 121.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		RS 121.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Julho de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5AD9A33B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.419, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.419, DE 4 DE JULHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 1.059.363,84.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 870.552,84 (oitocentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.531,65
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 4.531,65
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1720 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1720 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 10.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 14.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2504 GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1621 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 179.571,77
3.1.90.11.00.00.00.00 1600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 269.002,06
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 54.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 2659 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 121.740,86
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.652,50
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 850.321,19
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2651 MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 1.200,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	R\$ 1.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 870.552,84

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 188.811,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e onze reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 2500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 127.094,55
3.1.90.11.00.00.00.00 2600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.076,30
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00 2600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 13.640,15
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 188.811,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 188.811,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 748.811,98 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 691,65
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.840,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 4.531,65
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1720 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 14.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1501 ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 1635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.054,00

1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.272,00
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
2503 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 94.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 186.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 24.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 1600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 520,56
3.3.90.32.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 147,50
3.3.90.32.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 652,50
3.3.90.36.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 110.503,19
3.3.90.40.00.00.00.00 1600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1621 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 9.396,58
3.3.90.92.00.00.00.00 1600 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
2510 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	
3.3.90.14.00.00.00.00 1600 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1621 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 1600 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 2.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00 1621 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1600 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 19.434,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 728.580,33
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.200,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	R\$ 1.200,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 748.811,98

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

- o valor de R\$ 127.094,55, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
- o valor de R\$ 61.716,45, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção APS;
- o valor de R\$ 121.740,86, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde;

TOTAL	R\$ 310.551,86
--------------	-----------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C173FFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

RETIFICAÇÃO 02
EDITAL Nº 19/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR ITEM

A)ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DOS ITENS 01, 02 E 03 do presente edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	LAVADOURA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR CAPACIDADE 21 KG – FATOR DE CARGA 1:12,09 – POTÊNCIA 2CV 6P (1,5 KW/H) – TRIFÁSICA 220 OU 380 V – 60HZ – ROTAÇÃO 30RPM.	71.466,00	R\$ 71.466,00
02	01	UN	SECADOR ELÉTRICO CAPACIDADE 20 KG – PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO- DIMENSÃO DO CESTO 1200 MM E COMPRIMENTO 1000MM- POTÊNCIA DO MOTOR 1,5 CV (0,75 KW) POTÊNCIA DE RESISTÊNCIAS 33KW – DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA 1900MM; LARGURA 1365MM E COMPRIMENTO 1510 MM; TRIFÁSICA 220 OU 380 V – 60HZ.	49.633,00	R\$ 49.633,00
03	01	UN	MONITOR DE SINAIS VITAIS - PARÂMETROS MONITORADOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), RESPIRAÇÃO (RESP), TEMPERATURA (TEMP), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO ₂), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) E ETCO ₂ . TELA: DISPLAY COLORIDO DE 10 POLEGADAS COM INTERFACE INTUITIVA. ALARMES: NOTIFICAÇÕES VISUAIS E SONORAS PARA ALERTAR SOBRE ALTERAÇÕES NOS PARÂMETROS CONFIGURADOS. COMPATIBILIDADE: INDICADO PARA PACIENTES DE DIFERENTES PORTES (GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS). PORTABILIDADE: EQUIPAMENTO LEVE (1,5 KG), COM BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (ATÉ 300 MINUTOS). CONEXÕES: INCLUI INTERFACES EXTERNAS COMO USB E CONEXÃO PARA SENSORES DE ECG, SPO ₂ , TEMPERATURA, E MAIS. CONFIGURAÇÃO PERSONALIZÁVEL: AJUSTE DE ALARMES, BRILHO DE TELA, VOLUMES, E OUTRAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS.	15.500,00	R\$ 15.500,00

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	LAVADOURA-EXTRATORA HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR: DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG , ADEQUADA PARA AMBIENTES QUE EXIJAM CONTROLE RIGOROSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE. -O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR: FATOR DE CARGA PROPORCIONAL À CAPACIDADE NOMINAL, COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL; -MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5KW(2CV); - ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA, COM TENSÃO DE 220V OU 380V, FREQUÊNCIA DE 60HZ; -VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 30 RPM, COM SISTEMA DE CONTROLE QUE PERMITA OPERAÇÃO SEGURA E EFICIENTE; - ESTRUTURA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR-12, COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÃO EXCESSIVA, ACESSO SEGURO A PAINÉIS E COMANDOS; - MATERIAIS RESISTENTES À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPATÍVEIS COM USO HOSPITALAR; - DEVE ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS E POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 60 DIAS	71.466,00	R\$ 71.466,00
02	01	UN	SECADOR DE ROUPA INDUSTRIAL ELÉTRICO DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: -EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, PRÓPRIO PARA USO EM LAVANDERIAS INDUSTRIAIS OU HOSPITALARES; -CAPACIDADE MÍNIMA DO TAMBOR: 20 KG DE ROUPAS SECAS; -ACESSO FRONTAL, COM PORTA EQUIPADA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DURANTE O FUNCIONAMENTO; -TAMBOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1200 MM DE DIÂMETRO E 1000 MM DE PROFUNDIDADE (OU EQUIVALENTE QUE ATENDA À CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA); -MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 CV (0,75 KW); -POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE AQUECIMENTO (RESISTÊNCIAS): 33 KW; -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TRIFÁSICA, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE 220 V OU 380 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ; -DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: ALTURA DE ATÉ 1900 MM, LARGURA DE ATÉ 1365 MM E PROFUNDIDADE DE ATÉ 1510 MM; -O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES APLICÁVEIS (NR-12 OU EQUIVALENTE); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 60 DIAS	49.633,00	R\$ 49.633,00
03	01	UN	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – USO HOSPITALAR MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DESTINADO À MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, EM UNIDADES HOSPITALARES, CLÍNICAS, CENTROS CIRÚRGICOS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA OU DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR E REGISTRADO NA ANVISA COMO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO DIAGNÓSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PARÂMETROS MONITORADOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) FREQUÊNCIA RESPIRATORIA (RESP) TEMPERATURA CORPORAL (TEMP) SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO ₂) PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI/NIBP)	15.500,00	R\$ 15.500,00

			CAPNOGRAFIA (ETCO₂) TELA: DISPLAY COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS; INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, QUE PERMITA LEITURA SIMULTÂNEA E CLARA DOS PARÂMETROS MONITORADOS. ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS COM NÍVEIS CONFIGURÁVEIS, PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS; CAPACIDADE DE AJUSTE DE VOLUME, LIMITES DE ALARME, BRILHO DE TELA E OUTROS PARÂMETROS OPERACIONAIS. FONTE DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V – 60HZ); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS (300 MINUTOS) EM USO CONTÍNUO. PORTABILIDADE: EQUIPAMENTO COMPACTO E LEVE, COM PESO MÁXIMO DE 2,8 KG; DEVE PERMITIR FÁCIL TRANSPORTE E REPOSICIONAMENTO EM DIFERENTES AMBIENTES HOSPITALARES. CONECTIVIDADE: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, INTERFACE USB E CONECTORES COMPATÍVEIS PARA SENSORES DE ECG, SPO₂, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E ETCO₂; DEVE POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DE DADOS OU INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (PREFERENCIAL, SE APLICÁVEL). COMPATIBILIDADE COM PACIENTES: DEVE SER ADEQUADO PARA USO EM PACIENTES DE DIFERENTES BIOTIPOS: ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS (OU INDICAR FAIXAS ETÁRIAS/PESOS ATENDIDOS). NORMAS E CERTIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT/INMETRO APLICÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 60 DIAS		
--	--	--	--	--	--

B)Fica alterada a data de julgamento para o dia 21/07/2025, às 08h, conforme Retificação 01.

Ivorá - RS, 08 de Julho de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:F73CFC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2025

Página : 1 / 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 41/2025, de 12 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

- Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- | | | |
|---|--|-------------|
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001.4.122.3.2004-3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | | R\$4.000,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos | | 4.000,00 |
- Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- | | | |
|---|--|-------------|
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | R\$4.000,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos | | 4.000,00 |
- Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6E53353E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2025

Página : 1 / 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 42/2025, de 21 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.684,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.001.26.782.3.2246-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$57.684,71
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	57.684,71

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.001.4.451.32.2056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$7.600,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
09.001.26.451.15.1064-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$45.084,71
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	45.084,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA ***.***.410-** Prefeito Municipal	NELSON ALVES CHIUZA ***.***.800-** Tesoureiro
--	---

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A1EDDC35

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025

Página : 1 / 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 43/2025, de 26 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.493,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001.4.451.32.2056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$99.493,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	99.493,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$13.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$10.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001.15.451.19.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$99.493,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	99.493,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 27/05/2025, às 08:36:50. Protocolo: 009e5a9b-6c33-4ce5-9907-cba957c7b800

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E1EC5F42

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2025

Página : 1 / 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 44/2025, de 28 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO		
08.002.8.244.14.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.660.0000.1050	IGDPAB	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.244.14.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000.1050IGDPAB

R\$10.000,00
10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 28/05/2025, às 14:29:04. Protocolo: 9e79fd59-4935-48ba-81a2-db27a6c9bcfe

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:094F87FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.850/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 105,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.600,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.120,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 720,00

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.021,67
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.383,33
07.02.13.125.1007.2.142	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 60,00
07.02.13.125.1007.2.142	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00
07.02.13.125.1007.2.142	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 60,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 660,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 90,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 08 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues

Código Identificador:90A03D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SAMU EDITAL N.º 264/2025 – DE 09 DE JULHO DE 2025 LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7437/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.337 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) Médico	13 + CR	1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. 2 – Certidão de Regularidade do CREMERS. 3 – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. 4 – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), ou ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, incluindo a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 8.140,09(1)
B) Condutor de Ambulância	02 + CR	1 – Ensino Médio Completo comprovado por meio de certificado, atestado ou histórico escolar. 2 - Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação. 3 – Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004). 4 – Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 5 – Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 2.641,60(2)
C) Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância	02 + CR	1 - Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem. 2 - Certidão de Regularidade do COREN-RS. 3 – Certificado do Curso de Suporte Básico de Vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 4 – Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso. 5 –Habilitação de acordo com as normas do CONTRAN: Carteira Nacional de habilitação - Categoria A e certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N°168/2004). 6 – Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência – CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal – PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula.. 7 – Experiência mínima 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência Pré-Hospitalar Móvel.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R\$ 2.641,60(2)

CR – Cadastro de Reserva

A remuneração compreende:

(1) Remuneração é composta de padrão acrescido do adicional de insalubridade (mediante análise técnica individual) e adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal autorizativa n° 7.437, de 04 de julho de 2025.

(2) A Remuneração é composta de padrão acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade (mediante análise técnica individual) e adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal autorizativa n° 7.437, de 04 de julho de 2025.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n° 7.303, de 04 de abril de 2024.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	10/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	10/07/2025 a 19/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **10 de julho até às 23h59 de 19 de julho de 2025**.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (*frente e verso*).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.6 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. MÉDICO: Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem

como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas.

4.2. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Conduzir veículos do SAMU e do Serviço Municipal de Ambulâncias; veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes, padronizados pelo código sanitário;

conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; realizar Checklist do veículo no início da jornada de trabalho a cada troca de turno, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002; comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo

médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas socorristas; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação

4.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: Checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade; Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente; Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio; Executar outras atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1. MÉDICO

5.1.1.1. Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou ATLS (Advanced Trauma Life Support), exceto aquele apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função: 15 pontos

5.1.1.2. Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 10 pontos

5.1.1.3. Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support): 05 pontos

5.1.1.4. Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo, comprovado por meio de diploma ou certificado: 10 pontos

5.1.1.5 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.1.6. Experiência profissional como médico regulador SAMU: 3 pontos a cada 6 meses ininterruptos, comprovados nos últimos 5 (cinco) anos - no máximo 30 pontos

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.1.7. Experiência profissional como médico intervencionista SAMU: 3 pontos a cada 6 meses ininterruptos comprovados nos últimos 5 (cinco) anos - no máximo 30 pontos

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

5.1.2.1. Curso de Direção Defensiva, realizado nos últimos 2 (dois) anos e concluído até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital: 20 pontos; no máximo 20 pontos;

5.1.2.2. Cursos específicos de urgência/emergência, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas (exceto os exigidos nos requisitos da função), realizados nos últimos 2 (dois) anos e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital: 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos;

5.1.2.3. Curso Técnico de Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado: 30 pontos.

5.1.2.4 Experiência profissional como Condutor de Ambulância do SAMU: 3 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos- no máximo 30 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

5.1.3.1. Curso Superior em Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado: 30 pontos.

5.1.3.2. Cursos de mecânica básica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.3.3. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.3.4. Cursos relacionados à área de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.

5.1.2.5 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.3.6. Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função): 2 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos- no máximo 20 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.3.7. Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância: 3 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos- no máximo 30 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

6.1.1 Médico:

a) experiência profissional como médico intervencionista SAMU;

b) experiência profissional como médico regulador SAMU;

c) Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo.

6.1.2 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

- a) Experiência profissional como Condutor de Ambulância do SAMU;
- b) Curso de Direção Defensiva;
- c) Cursos específicos de urgência/emergência, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas;

6.1.2 Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância:

- a) Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância;
- b) Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função);
- c) Curso Superior em Enfermagem.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 09 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:5D1D2C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO: 9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 020/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 057/2021.

CONTRATO: 9º aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais n.º 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários.

CONTRATADA: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ n.º 24.604.095/0001-10

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/08/2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 617/2025 – SEMAM de 20/06/. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 53.019,30 (Cionquenta e três mil, dezenove reais

e trinta centavos), referente prorrogação pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/08/2025, sendo o valor mensal de R\$ 8.836,55 (Oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/1900, de 20/06/2025 e tabela abaixo:

Item	Und.	Descrição do item	Qtd.	Preço	Total item
1	Mês	Tratamento no poço Portão I (Gaspar) - 29°52'28.1" - 50°28'24.6"	06	285,05	1.710,30
2	Mês	Tratamento no poço Portão I (João Gil) - 29°52'32.1" - 50°28'00.3"	06	285,05	1.710,30
3	Mês	Tratamento no poço Montenegro (pavilhão) - 29°51'46.8" - 50°25'47.7"	06	285,05	1.710,30
4	Mês	Tratamento no poço Boa Vista (escola Medianeira) - 29°51'46.8" - 50°25'47.7"	06	285,05	1.710,30
5	Mês	Tratamento no poço Lomba Vermelha I (Pedro Paulo) - 29°50'39,8" - 50°29'08,4"	06	285,05	1.710,30
6	Mês	Tratamento no poço Roça Grande - 29°47'05.1" - 50°38'06.1"	06	285,05	1.710,30
7	Mês	Tratamento no poço Lagoa (Ruth) - 29°52'10,5" - 50°25'02,8"	06	285,05	1.710,30
8	Mês	Tratamento no poço Agasa (salão) - 29°52'24,86" - 50°23'41,11"	06	285,05	1.710,30
9	Mês	Tratamento no poço Agasa (Valdir) - 29°52'27,1" - 50°23'28,2"	06	285,05	1.710,30
10	Mês	Tratamento no poço Morro Agudo - 29°46'47,5" - 50°36'51,5"	06	285,05	1.710,30
11	Mês	Tratamento no poço Arroio da Madeira (Batista alambique) - 29°48'45,5" - 50°34'33,9"	06	285,05	1.710,30
12	Mês	Tratamento no poço Morro Grande - 29°56'05,5" - 50°31'07,1"	06	285,05	1.710,30
13	Mês	Tratamento no poço Serraria Velha - 29°46'21,7" - 50°35'41,0"	06	285,05	1.710,30
14	Mês	Tratamento no poço Morro Grande (Lazer Boeira) - 29°55'06,5" - 50°29'57,8"	06	285,05	1.710,30
15	Mês	Tratamento no poço Pinheirinhos (Vila Esperança) - 29°41'37,4" - 50°39'01,0"	06	285,05	1.710,30
16	Mês	Tratamento no poço Pinheirinhos (fazenda Fleck) - 29°42'38,4" - 50°36'16,9"	06	285,05	1.710,30
17	Mês	Tratamento no poço Arroio do Carvalho - 29°48'09,5" - 50°28'18,3"	06	285,05	1.710,30
18	Mês	Tratamento no poço Palmeira do Sertão - 29°50'01,9" - 50°28'43,8"	06	285,05	1.710,30

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1609 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.17.605.0028.1060 – Perf. Poços artes. e redes de água ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 2708- Trans. União Compens. Fin. Rec. Minerais RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS DOTAÇÃO: 2025/1256 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.17.605.0028.1060 – Perf. Poços artes. e redes de água ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500- Rec. Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As Cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:985AEE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

Nº 203/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público
VALOR	R\$ 650.647,94 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 12.365.0030.2018.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 157297/2025
DATA ASSINATURA	03/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9599BAF0